



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 134/2013

EDITAL Nº 58/2013

PREGÃO ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200081.137.4490.52 (1095)

TEE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO 0851/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Retroescavadeira, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid	Lote 01	Valor Médio	Total
1.	1	Und	Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.	204.000,00	204.000,00
Valor Global				R\$ 204.000,00	

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

TETO MÁXIMO: R\$ 204.000,00

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: CONTRATO DE REPASSE Nº 769697/2012/MAPA/CAIXA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

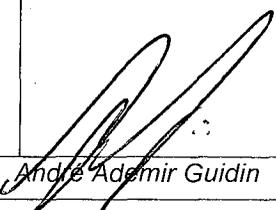
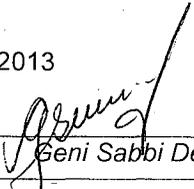
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: <u>0701.267820081.137.4490.52 (1095)</u>	Reserva financeira em Data: 30/07/2013
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 30/07/2013	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de ENIO PIGOSSO.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de Julho de 2013.


ENIO PIGOSSO
Secretário de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/04/000851

Data Protoc.: 30/04/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

MC Roberto
PI providências e
urgência e relação
do processo licitatório.
Em 13-06-13.
Douglas

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2013

Assinatura do Requerente



**CONTRATO DE REPASSE Nº 769697/2012/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 0385437-05/2012**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, OBJETIVANDO
A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PROGRAMA PRODESA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Claudecir Laerte Gallo, RG nº 3.396.924-4 SSP/PR, CPF nº 446.837.239-72, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 14-S, fls 113/114, em 15/02/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Vanderlei José Crestani, portador do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR e CPF nº 530.439.959-53, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Retroescavadeira.

MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)

Chopinzinho/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30 dias.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO 9.000,00 (Nove mil reais).

Recursos do Investimento 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Nota de Empenho nº 2012NE800124, emitida em 13/06/2012, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 2060520148611-0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1932-1, conta corrente nº 006.00000377-7.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 25/06/2012.

Término da Vigência Contratual: 25 de Dezembro de 2013.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Souza Naves 3891, Centro - CEP 85810-070 Cascavel/PR.

Chopinzinho/PR, 25 de Junho de 2012

Assinatura do Contratante

Nome: Claudecir Laerte Gallo

CPF: 446.837.239-72

Assinatura do Contratado

Nome: Vanderlei José Crestani

CPF: 530.439.959-53

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome: Tânia Maria Fonten
CPF: 999.798.029-87

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem

- como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
 - VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
 - XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
 - XII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
 - XIII. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIV. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
 - XV. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
 - XVI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
 - XVII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
 - XVIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XIX. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
 - XX. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
 - XXI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XXII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXIII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XXV. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XXVI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
 - XXVII. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais – Setor Público



- XXVIII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXIX. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXX. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos a primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS



6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.1.1 – O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não forem utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso, nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.



7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

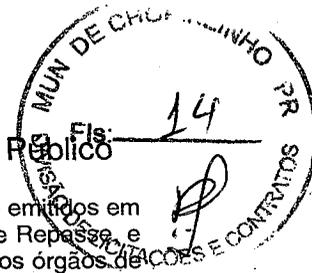
9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.



10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares



Chopinzinho/PR, 25 de Junho de 2012

Assinatura do contratante
Nome: Claudecir Laerte Gallo
CPF: 446.837.239-72

Assinatura do contratado
Nome: Vanderlei José Crestani
CPF: 530.439.959-53

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal GIACOBO - PR/PR



OF. 083-GAB/762-13

Brasília, 21 março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito: **LEOMAR BOLZANI**
Rua Santos do Dumont 3883
85.560-000 Chopinzinho - PR

Assunto: PAGAMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Senhor Prefeito,

Tenho o com grande prazer de informar que o Ministério da Agricultura autorizou o pagamento no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente ao Contrato de Repasse Nº 385437-05 – para Aquisição de Retroescavadeira nova, no Ministério da Agricultura.

Atenciosamente,



GIACOBO
Deputado Federal - PR / PR

*licitar e
encaminhar
placares processo
pagamento
eletrônico. de post. com
pregos memorial.*

Contrapartida: R\$ 9.000,00

*MC
Rosqueli
acompanha
mento e
a autorização
licitar.
Em 05/11*

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

/03/13 15:36

USUARIO : EDILENO

DATA EMISSAO : 21Mar13 TIPO OB: 11

NUMERO : 2013OB800337

UG/GESTAO EMITENTE: 135098 / 00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA.

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 76995414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

BANCO : 104 AGENCIA : 1932 CONTA CORRENTE : 60003777

DOCUMENTO ORIGEM : 135098/00001/2013TV000657 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001206034-8 PROCESSO : N/A

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 195.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

N/A

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
531708 2012NE800124	769697	344404229		195.000,00
561602 0100000000400D				195.000,00

LANCADO POR : 69054304120 - DANIELLE

UG : 135098 21Mar13 14:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Nº / ANO DA PROPOSTA:

013067/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de 01 retroescavadeira nova

JUSTIFICATIVA:

Chopinzinho localiza-se no sudoeste do Paraná, com população de 19720 habitantes, sendo que 7761 residem na área rural, tendo um IDH de 0,773.

A estrutura fundiária do município (92,15% das propriedades com menos de 60 hectares sendo 63,27% com menos de 20 hectares) alicerçada na agricultura familiar tem passado nos últimos anos crises em função das estiagens e de preços dos produtos agrícolas. A elevação da renda por unidade de área de cada propriedade e fundamental na geração de renda e na diversificação de explorações, sendo a atividade leiteira uma forte opção para atingir estes objetivos. A área de terras ocupada com a atividade leiteira e de 12.500 hectares, apresentando 987 produtores no município com um rebanho leiteiro de 24.500 cabeças com produção de 61.000.000 litros/ano. Na agricultura predomina as explorações de soja, milho, trigo e feijão e na pecuária ocorre além da atividade leiteira a pecuária de corte com 42.300 cabeças, a produção de 12.000.000 de frangos de corte, 41.880 suínos.

A falta de retroescavadeira nas associações de produtores impede a ampliação da atividade leiteira, visto a necessidade de construção de silos para a guarda de silagem nas propriedades. O elevado trafego nas estradas municipais das propriedades provoca o desgaste das mesmas ocorrendo em períodos de chuvas pela retirada do cascalho impedimento da busca da produção de leite nas propriedades, reduzindo a renda das mesmas e ocasionando o descarte da produção.

A disponibilidade da retroescavadeira permitira atender a demanda de 6 associações de produtores com aproximadamente 240 famílias incentivando a organização e a diversificação das atividades com incremento de renda e emprego, bem como oportunizar acesso a crédito que viabilize a inovação tecnológica e de atividades que aumentem a produção. A construção de silos nas propriedades permite a ampliação do rebanho nas propriedades e manutenção de pequenos trechos de estradas danificadas permitira um melhor escoamento da produção e da prestação de serviços.

Outra função importante é na área ambiental, visto a ampliação de renda por unidade de área com a estruturação das atividades em cada propriedade e a redução do impacto ambiental com a construção de esterqueiras e a não invasão das áreas de preservação permanente para exploração econômica.

Os produtores farão a inscrição junto às associações de produtores para o uso do equipamento, sendo que esta relação será enviada a Secretaria de agricultura do município para vistoria dos serviços e dimensionamento das ações dentro da legislação ambiental. Sera estabelecido um cronograma de atendimento para organizar as ações previstas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 48441830100		NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO MAGNO PAULA RAMOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70092-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

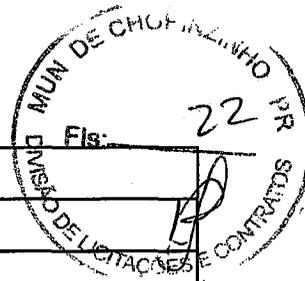


PROponente: 76995414000160					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA SANTOS DUMONT, 3883					
CIDADE: CHOPINZINHO	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7503	CEP: 85560-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4632428600
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1932-1		CONTA CORRENTE: 0060003777	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 53043995953			NOME DO RESPONSÁVEL: VANDERLEI JOSE CRESTANI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 204.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 9.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 195.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 9.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	25/06/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	25/12/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 204.000,00	Início 01/08/2012	Término Previsto: 25/12/2013	
Valor Global: R\$ 204.000,00			
Município: CHOPINZINHO	Sigla UF: PR	Cód. 7503	CEP: 85560-000
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO - PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 kgf. peso operacional mínimo de 6800 kg. no equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 204.000,00	01/08/2012	25/12/2013

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova.	VALOR DA META: R\$ 195.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 195.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova.	VALOR DA META: R\$ 9.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 9.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com profundidade mínima de 4,25 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 kgf. peso operacional mínimo de 6800 kg. no equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 204.000,00	V.TOTAL: R\$ 204.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 204.000,00				

10 - DECLARAÇÃO

• Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos próprios da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: justificativa complementar.pdf

DESCRIÇÃO: JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR CAPACIDADE GERENCIAL E NUMERO DE RETRO EXISTENTES

NOME: PLANILHA DE manutenção e conservação.pdf

DESCRIÇÃO: Planilha de Manutenção e Conseração

NOME: DECLARAÇÃO uso exclusivo em atividades agropecuárias.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO

NOME: DECLARAÇÃO compatibilidade equipamentos.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

NOME: PLANILHA DE USO DA RETROESCAVADEIRA.pdf

DESCRIÇÃO: MODELO PLANILHA DE USO

NOME: Declaração conselho retro.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DO CONSELHO

NOME: DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIOS.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME: ORÇAMENTO 2.jpg

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 2

NOME: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf

DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOME: ORÇAMENTO 3.pdf

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 3

NOME: ORÇAMENTO 1.pdf

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 1

NOME: TERMO DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: TERMO DE POSSE

NOME: CNPJ.pdf

DESCRIÇÃO: CNPJ

NOME: CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf

DESCRIÇÃO: CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME: Diploma.pdf

DESCRIÇÃO: DIPLOMA

NOME: LOA 2012.pdf

DESCRIÇÃO: LEI ORÇAMENTÁRIA

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA





JME R0 - 2012

Curitiba- Pr, 09 de julho de 2012.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - PR

Prezados Senhores,

De conformidade com a solicitação de V. Sas temos o prazer de encaminhar a nossa oferta, para fornecimento de equipamento de seu interesse, como segue:

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA 4x4

Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 kgf. peso operacional mínimo de 6800 kg. no equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

OBS: A Empresa Vencedora deverá ter ponto de Assistência Técnica e Venda de Peças, num raio de 250 (duzentos e cinquenta) km. da Cidade de Chopinzinho, comprovado através de Declaração.

PREÇO DO EQUIPAMENTO: (UNITÁRIO)

Código do Finame: 2952093
Posição Fiscal: 84295900

Valor unitário.....R\$ 215.000,00
(Duzentos e Quinze Mil Reais).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A combinar.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar.

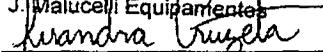
VIDA DO EQUIPAMENTO:

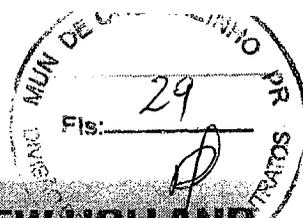
A vida útil do equipamento, ora ofertada, está estimada em 10 (dez) anos, dependendo da aplicação e do uso.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 15 (quinze) dias a partir desta data. Expirado o prazo de validade da proposta, os preços e o prazo de entrega mencionado, além das condições de pagamento e demais informações constantes, poderá ficar sujeitos a nossa confirmação.

Atenciosamente,

Lisandra Cruzeta
Assistente de Vendas
J. Malucelli Equipamentos

Lisandra Cruzeta
Assistente de Vendas



Uma marca da CNH

Cascavel, 26 de Junho de 2012

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO

Código Finame: 2800160

Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 kgf. peso operacional mínimo de 6800 kg. no equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

Compartimento do Operador Toldo Aspirada

VALOR UNITARIO R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

Prazo da Proposta 30 dias.

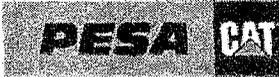
Daniel Becher


DANIEL BECHER

GERENTE DE FILIAL

45-9915-0359

SHARK MÁQUINAS P/CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 06.224.121/0004-46
AV. EZUEL PORTES DOUTOR, 19295
85.804-200 - Cascavel - PR
Fone (45) 3228-3713 - Fax 0800-644-9898



Cascavel, 26 de junho de 2012.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR)

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Retroescavadeira "Caterpillar", nova sobre pneus, com pá carregadeira frontal, modelo 416 E, de fabricação nacional, tração **4x4**, motor turboalimentado a diesel com injeção direta de quatro cilindros em linha e potência bruta de **93 HP**, transmissão com quatro marchas à frente e quatro à ré, todas com engate sincronizado e acionados hidráulicamente, com conversor de torque; reversor do sentido de deslocamento com acionamento eletro hidráulico localizado na coluna de direção; direção hidrostática; diferencial do eixo traseiro com sistema de bloqueio e reduções planetárias externas ao cubo das rodas; freios de serviços do tipo multidiscos em banho de óleo com acionamento hidráulico, chassi monobloco em peça única, sistema hidráulico sensível à carga de centro fechado, com bomba de pistão de fluxo variável, tanque de combustível com capacidade para 144 litros, caçamba frontal para uso geral, com capacidade de **0,96 m³**, com um cilindro de inclinação, caçamba da retroescavadeira para uso geral, de **30** polegadas, lança da retroescavadeira com perfil em curva e seção do tipo caixa, profundidade de escavação de **4,36** metros, força de escavação na caçamba de **5.240 Kg**, toldo rops com vidro dianteiro, assento do operador giratório com suspensão a ar e cinto de segurança retrátil, iluminação de serviço composto por faróis dianteiros e faróis traseiros. Pneus dianteiros 12,5/80 - 18 x 10 lonas e traseiros 19,5 L-24 x 12 lonas. Peso operacional de 6.947 Kg.

Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

Código "FINAME" número **1998638**

Preço unitário.....R\$ 230.000,00
(duzentos e trinta mil Reais)

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Validade da Proposta:

Conforme a tabela do fabricante.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,

MARCELO FRANCIS PEGORARO

Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 - 2º Andar - Centro
85.810-070 - Cascavel - Paraná.

Ofício nº. 2298/2012/SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 03 de agosto de 2012

À Sua Excelência o Senhor
Vanderlei José Crestani
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva - Contrato Apto a Licitar
Referente: Contrato de Repasse 769697/2012 Processo 0385437-05 - MAPA
Objeto: Aquisicao de 01 retroescavadeira nova

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório.**

1.1 **Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.**

1.2 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº 9.504, de 30.09.1997, a autorização de início somente ocorrerá após as eleições.

1.3 A Lei Eleitoral veda aos agentes públicos, nos três meses que antecederem o pleito eleitoral, autorizar aquisição de equipamentos e início de obra e realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas LICITAÇÕES e CONTRATOS, e encaminhe à Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;



- declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- declaração emitida pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso de edital publicado no **Diário Oficial no Estado**, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso de edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **imprensa oficial**, e **cópia da Lei Municipal que estabelece os instrumentos considerados como imprensa oficial**.

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4. Para melhor entendimento, **liberação** significa o crédito do recurso do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse e **autorização de saque** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a aquisição.

5. **Para a inspeção técnica, encaminhar à CAIXA os seguintes documentos, em duas vias:**

- Ofício de Solicitação de Recursos (modelo CAIXA);
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA);
- Cópias das notas fiscais, devendo constar o número do Contrato de Repasse e o nome do Programa, **autenticadas em Cartório de Notas e Documentos ou contendo “confere com o original” de empregado CAIXA, com carimbo e assinatura**; (para Notas Fiscais Eletrônicas apresentar cópias impressas do Portal, contendo número do Contrato de Repasse e nome do Programa).

5.1 A Nota Fiscal Eletrônica pode ser apresentada pelo Contratado como documento fiscal, devendo conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse.



5.1.1 Caso não conste na NF-e o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e encaminhar à CAIXA, juntamente com a Nota fiscal.

6. A contrapartida deverá ser depositada na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR, conta 1932.006.00000377-7, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes, feitos obrigatoriamente por transferência (ordem de débito e crédito), DOC ou TED.

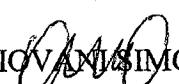
7. A Autorização de Saque Final, e a efetiva liberação dos recursos está condicionada:

- ao ateste da aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho;
- à comprovação pelo Município da integral aplicação do valor correspondente à Contrapartida a que está obrigado a oferecer e;
- verificação dos lançamentos no SICONV.

8. Os documentos fiscais emitidos contra esse Município, representados por faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados na primeira via com o nome do Programa e o número do respectivo Contrato de Repasse.

8.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem nas dependências dessa Prefeitura, à disposição da Caixa Econômica Federal e demais Órgãos de Controle interno e externo, pelo prazo previsto nos normativos vigentes.

Respeitosamente,


ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial - Substituto Eventual
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLAUDECIR LAERTE GALLO
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR


Cleber Batista Gomes
Matricula 084293-4
Gerente Geral


EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **851/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.2678200081.137.4490.52 (1095)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 134/2013

EDITAL DE PREGÃO Nº. 58/2013 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação pelo menor valor (preço), por lote**, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 769697/2012 – MAPA/CAIXA, conforme descrição completa do equipamento, contidos no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 26/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min. às 12:00 horas do dia 27/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 27/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 769697/2012 – MAPA/CAIXA, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10, e**;

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos da empresa vencedora, relativos à habilitação solicitados no Anexo 3, deverão ser encaminhados através de e-mail (licita@chopinzinho.pr.gov.br) ou pelo Fax (46) 3242 – 8618, para verificação prévia no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o término da disputa de lances e posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 4.24 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias auten-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES TOTAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempenho, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**
6. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa com a marca e o modelos do produto oferecido (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR (PRÇO) POR LOTE;**
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/equipamentos com os prazos de garantias oferecidos pela fabricante, de acordo com o Edital, contados a partir do recebimento do mesmo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9. HABILITAÇÃO**
- 9.1 Conforme **ANEXO 03**
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**
- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 13.1 O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura;
- 13.2 O equipamento deverá ser entregue em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura e deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do equipamento, vistoria e liberação dos recursos por parte do MAPA/CAIXA, em até 30 dias após a liberação por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

14.2 Dotações orçamentárias: 0701.2678200081.137.4490.52 (1095)

15. REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), correspondente ao valor das duas unidades que compõem o lote;
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 31 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 769697/2012 – MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE Nº 01 – 01 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	TOTAL – R\$
01	01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.	01	Unidade	204.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal. -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º..., aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: (Descrição do equipamento), Marca....., Modelo....., conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do equipamento será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$....., em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e a liberação e autorização de compra por parte da Caixa Econômica Federal..

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº: 0701.2678200081.137.4490.52 (1095).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega do equipamento dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento e de desempenho pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

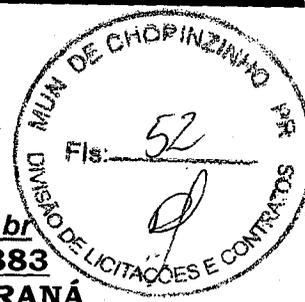
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes n°s 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º (inserir número)/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE Nº (00)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	TOTAL - R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial total para o lote (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 134/2013 – **Pregão Eletrônico**, Edital nº 58/2013, que objetiva a aquisição de Retroescavadeira, conforme descrição detalhada às folhas 04/05 dos autos.

Verifica-se que o procedimento preenche os requisitos exigidos na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, bem como atende, também, as exigências da Lei 10.520/2002.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

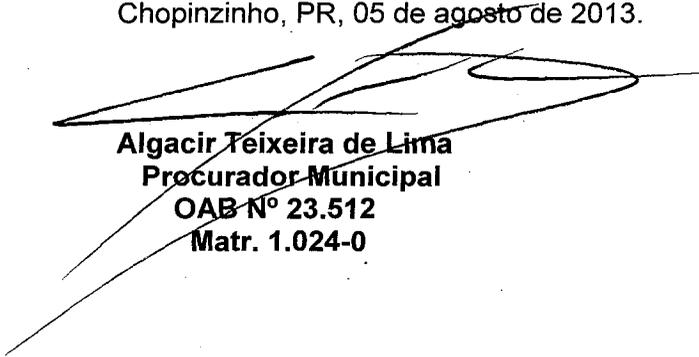
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Enio Pigosso, Secretário de Viação, às fls. 04/05.

Consta do procedimento pesquisa de mercado dos bens licitados.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria entende que o procedimento que apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável a continuidade do presente procedimento licitatório.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 05 de agosto de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

63

Chopinzinho, 09 de agosto de 2013
 Ano: X
 Edição nº 509
R\$ 2,00
 E-mail: tribunachz@gmail.com
 Contato: (46) 9911-7047

Nossa vida é fazer jornal para Você

Prefeito Altair Gasparetto "Vadeco" avalia 1º semestre como positivo

Págs. 02C



Releçamento
 Cléo Silva
 confirma R\$ 4
 milhões para
 Chopinzinho

Pág. 03



Paraná bate
 recorde de projetos
 liberados

Págs. 03



"Viver Bem" traz
 envelhecimento
 saudável

Págs. 10C

Cooperfarma
 FARMACIA
 (46) 3242-1496

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Novens com possibilidade de chuva à tarde. 20° 11°	Sol de manhã, penedias à tarde e à noite. 13° 3°	Chuvoso pela manhã, e rubedo à tarde. 18° -3°

Fonte: Tempo.com.br

Senado pode votar lei que prevê fim das Apaes

Pág. 02C



Saudadenses recebem projeto de
 Técnico

Págs. 12C



Coronel receberá Projeto Território da Juventude

Págs. 10

REDE MASSA
 Em Chopinzinho CANAL 13
 Pág. 12

LEI Nº 3.121/2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Campus Avançado de Chopinzinho.

Art. 2º - As despesas financeiras decorrentes do pagamento correrão através da seguinte dotação orçamentária:

0903 - 1236400152.116-3.3.90.49 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidini
Secretário de Administração

LEI Nº 3.122/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.116	Manutenção do Transporte de Docentes (Unicentro)	000	270.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte		
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura dos Créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p Jurídica.		
1100	SECRETARIA IND.COM E TURISMO		
1101	Divisão Ind. Com e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div.Ind.Com. e Turismo	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p Jurídica		
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div.de Agric.Zoot e Meio Ambiente		
1442300202.027	Reservas Indígenas	000	180.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo		
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

LEI Nº 3.123/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.064,91 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div.de Agric.Zoot e Meio Ambiente		
2080100191.138	Obras e Instalações	894	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	19.064,91
TOTAL			159.064,91

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação na fonte 894 através de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e pela anulação parcial das dotações, conforme quadros abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2472.89.99.02.00	Convênio Instalação Cobertura Mangueiras	140.000,00
TOTAL		140.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div.de Agric.Zoot e Meio Ambiente		
1442300202.027	Reservas Indígenas	000	19.064,91
3.3.90.39	Material de Consumo		
TOTAL			19.064,91

Art. 3º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.582/2009 de 16/12/2009 e Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa Convênio Cobertura de Mangueiras						
Meta Física				Meta Financeira		
1.427,66m2				R\$ 159.064,91		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
1200	1201	20	601	19	1	138

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 11 de setembro de 2013, às 14:00 hs. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço, Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de provas e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica que se encontra REVOGADO o Processo Licitatório 112/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 11/2013, e conseqüentemente ficam sem efeito os termos da Minuta de Contrato nº 218/2013.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

64

Pai de toda
Peço sua graça
Especialment
e que buscan
Hoje, quero faz
Quero pedir a
Que no futu
Do café
Das vezes qu
de patins, d
Das brincade
Do balanço de
Das historinha
ra
Dos terço
Das tarefas
Da churrasque
Do jogo de bo
Da comic
Das músic
Enfim que olhe
gria:
Espero que m
b
Palmas qu
nelas, mas q
Que lembrem
concluem q
Senhor Deus
Nada, pois a f
a m

Chopinzinho, agosto

Tri



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2013

Concorrência nº. 05/2013. Tipo: (menor preço, por lote). Objeto: Pavimentação de vias urbanas - Lote 01 - bairro Períolo, Lote 02 - Bairro Cataratas - Jd. Colmeia e Lote 03 - bairro Cascavel Velho. Abertura: dia 16/09/2013 às 9h. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

EDGAR BUENO
Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2013
Tipo: menor preço

Objetivo: Registro de Preços para serviço de limpeza e conservação de jardim e pátio, (período de doze meses). Abertura: dia 22/08/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

MARLENE SANTOS GUEDES
P/ Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR - Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início da Disputa de Preços: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 025/2013, valor máximo de R\$193.275,43 (cento e noventa e três mil duzentos setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 025/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 22 de agosto de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 8 de agosto de 2013.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Processo Administrativo nº 62/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013 referente à aquisição, de forma parcelada, de mobiliários para equipar as Unidades Básicas de Saúde Mauro Fel Filgueiras e Wilson Costa Funtás, com fundamento no Parecer Jurídico nº 445/2013 - PGM de 02/08/2013 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO às empresas a seguir relacionadas: CABULON & SANTOS LTDA, com valor total de R\$ 11.070,00. PERLAS & ROSSI LTDA, com valor total de R\$ 4.240,00. QUEIROZ POLTRONAS MAGNETICAS, com valor total de R\$ 10.950,00. TOMBINI & AMP. NICKEL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com valor total de R\$ 9.600,00. VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 34.090,00. VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, com valor total de R\$ 2.600,00.

Ibiporá, 6 de agosto de 2013.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 024/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 073/2013 - ref. a eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 8 de julho de 2013.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOU na Seção 3 em 07/08/2013 na página 223, ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 042/2013, Procedimento Licitatório nº 0142/2013. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 053/2013. Procedimento Licitatório nº 0179/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013 P.M.I.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, toma-se público que fará realizar às 09h00min (nove) do dia 28 de agosto de 2013, em sua sede a Praça Rui Barbosa nº 34 na Sala de Reuniões do Paço Municipal, a Seleção de Propostas tipo a de menor preço global, a preços fixos e sem reajustes, objetivando contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, sem qualquer vínculo empregatício, para a execução de Obra Pública denominada "IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA", conforme cronograma e memoriais anexados ao edital. Preço máximo: R\$ 276.182,16 (Duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objeto desta Tomada de Preços, provém do Contrato de Repasse nº 1000872-48 e Prefeitura Municipal de Itambé. O Edital nº 3/2013 com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados a partir de 12 de agosto de 2013, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal e adquirida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00(Cinquenta reais). O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222.

Itambé-PR, 8 de agosto de 2013.
ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Objeto: contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde na Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Vila Seti. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço global (regime de empreitada). Credenciamento: até às 13 horas 30 minutos do dia 30 de agosto de 2013. Abertura: 14 horas do dia 30 de agosto de 2013. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 6 de agosto de 2013.
FÁBIO JÚNIOR SOARES
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, toma público que fará realizar às 10:10 horas, do dia 20 de agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260 licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, que tem como objetivo a Aquisição de Equipamentos de Informática e Processador de Dados, Utensílios Domésticos, Equipamentos de Áudio Vídeos, Máquinas Utensílios e Equipamentos Domésticos e Cirúrgicos, para equipar a Unidade Básica de Saúde e o Consultório Odontológico e aquisição de 01 (um), veículo automotor, zero quilometro, ano/modelo de fabricação 2013/2013, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, conforme emenda Funcional 19680007/10301201585810041. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes da Saúde e com contrapartida do Município, conforme Lei/Resolução nº. 418 de 17 de dezembro de 2012. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento, junto ao setor de protocolo do Município. Contato pelos fones: (43) 3626-1485 e 1490 - ramal 23. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - Pr. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 20 de agosto de 2013, das 08:00 às 9:30 horas para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10:10 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 7 de agosto de 2013.
WALDERLEI LEME FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013
Redeção

Comunicamos aos interessados que está aberta a licitação a seguir: REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2013- Contratação de obra sob regime de empreitada global da adequação do Autódromo Internacional Ayrton Senna para prevenção e combate a incêndio. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Aviso publicado no DOU de 22/04/2013, Seção 3, pag. 183.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2013

Comunicamos aos interessados que está aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2013 - Execução de reforma e revitalização do calçadão trecho 4, compreendido entre as Avenidas São Paulo e Rio de Janeiro. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de agosto de 2013.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/13

Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/13-Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, tendo em vista o pedido de impugnação. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de agosto de 2013.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Procedimento Licitatório Nº 089/2013

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar, às 10:00h do dia 26 de agosto do ano de 2013, na sua sede, situada na Rua Conselheiro Sinimbu, 62 em Morretes, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de Obras e Serviços dos projetos realizados para o Programa de Reestruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde do Ministério da Saúde, necessários para a execução de Adequações e Reformas das Unidades da Rede de Saúde, do Município de Morretes, PR, conforme Anexo Único que faz parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA EMPREITADA: R\$ 385.648,53 (Trezen-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

66

Segunda-feira, 09 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0405

Página 28 / 090

PORTARIA Nº 593/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Bruna Luiza Bolzani, matrícula funcional nº 1496-0, ampliação de 02 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

Doc:02189

PORTARIA Nº 594/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Cláudio de Quadros Ramos, matrícula funcional nº 621-4, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2001 a 06 de agosto de 2006, para ser usufruída durante o período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Doc:03184

PORTARIA Nº 595/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Alcir Hengen, matrícula funcional nº 1279-0, relativas ao período aquisitivo 23 de julho de 2011 a 22 de julho de 2012, que será usufruída de 06 de agosto a 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Doc:03185

EDITAL Nº 005/2013 - TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Para Aprendizes, RESOLVE:

CONVOCAR PÚBLICO:

convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumir os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

LETICIA BAGGIO DALMUT
EMANUELY ANTUNES
IZABELI CRISTINA WESTFAHL

II - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

Doc:03190

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 57/2013.

Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas, Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR - Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc:02367

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO:

Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc:02942

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Data da Licitação: 11 de setembro de 2013, às 14:00 hs, Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço, Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de provas e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc:02367

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 0125/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA (ABRINQ) do Programa Prefeito Amigo da Criança que fornece condições de

permanência do município durante os quatro anos da gestão 2013-2016.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriana Gustmann - Secretária do Gabinete

Adriano De Col - Chefe de Gabinete

Sônia Maria Altenrath - Setor de Licitações

Erotildes Barbosa - Setor de Patrimônio

Névo Pagliosa - Setor de Compras

Juliana da Luz Rosário - Setor de Recursos Humanos

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Rachely Faoro - LEO Clube Ômega de Clevelândia

Nliva Anzileiro - LIONS Clube de Clevelândia

Leticia de Ávila - Interact Clube

Nelsi Bernardi Nunes - Rotary Club

João Milton Rodrigues - Desbravadores

Flaviane Stoeberl - Grupo GAMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO

PARANÁ EM 07 DE AGOSTO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc:03198

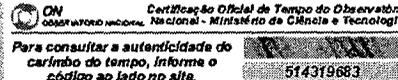
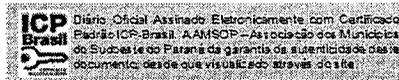
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 Data Abertura: 30/07/2013 Horário: 10h Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Centro Municipal de Saúde Municipal", de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Tornase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA., Lote 01, Item 01, valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 07 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 - PROCESSO Nº. 058/2013 PARTES: Município de Clevelândia e TRX Serviços Radiológicos Ltda - Me, CNPJ Sob Nº. 04.563.760/0001-68 OBJETO: "Realização de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Centro de Saúde Municipal". VALOR TOTAL: Lote 01 - Item 01: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05-Secretaria Municipal de Saúde; 05.02-Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00-303- Demais Despesas com Serviços Médicos, Hospitalares, Odont. (1382); 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00- 495- Demais Despesas com Serviços Médicos, Hospitalares, Odont. (1390). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 08 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc:03215





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2013

Objeto : **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

O signatário da presente, o senhor: João Antunes da Silva, representante legalmente constituído da proponente: Santa fé Equipamentos, CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3225 - 8460

Chopinzinho, 26 de agosto de 2.013.


(assinatura do responsável legal)

PROPOSTA.pdf

→ D OK

68
B

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 58/2013

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Número do Lote: 1

Marca e Modelo do equipamento/produto: JCB 3C 2012/2012

Especificação do equipamento/produto: RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR (SAE J1995) 85HP / POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR: 79 HP; PESO OPERACIONAL 7 000 KG; TRACÇÃO 4X4; VOLUME DA CAÇAMBA ATÉ 1,0 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA: 5,49 M; CABINE FECHADA E CLIMATIZADA; 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA; PNEUS DIANTEIROS COM MEDIDA MÍNIMA DE 12,5X18 E TRASEIROS 19,5X24 NOVOS.

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço inicial total para o lote (em R\$): 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Micro em presa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

Data: 27 de agosto de 2013.

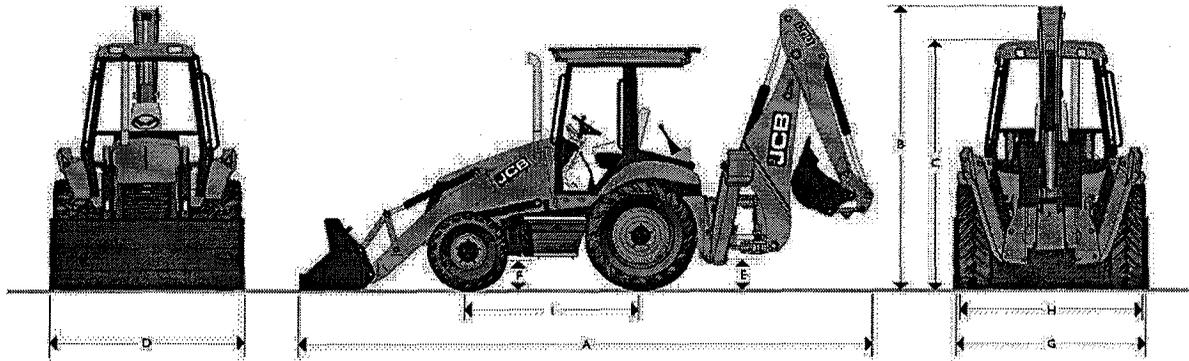
VENDas6@WALLNOX.COM.BA — RENATA



JCB | 3C / 3C PLUS

FABRICADA NO BRASIL

*POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR EM HP (74,6 kW) OU 92 HP (64,6 kW)
 **PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: 5,49m (18'0")
 *CAPACIDADE MÁXIMA DA CARGUEIRA: 1,0m³ (1,32cy)



DIMENSÕES GERAIS

Modelo da Máquina	3C (6x2)	3C (6x4)
	metros	
A Comprimento total para transporte	7,01	7,01
B Altura total para transporte (retroescavadora padrão)	3,401	3,40
C Altura máxima na cabine	2,82	2,82
D Largura total com a escavadeira	2,24	2,24

Modelo da Máquina	3C (6x2)	3C (6x4)
	metros	
E Vão livre na retão	0,36	0,36
F Vão livre sobre o eixo	0,36	0,25
G Bacia da roda dianteira	1,83	1,98
H Bacia da roda traseira	1,84	1,84
I Distância entre eixos	2,11	2,16

*A versão 3C Plus corresponde à versão 3C com a opção do motor turbo e a bomba de alta vazão como padrão.

73
B

PESOS OPERACIONAIS

O peso operacional inclui a máquina equipada com uma escavadeira padrão da corredeira, escavadeira de retroescavadeira de 24 polegadas e tanques e reservatórios de líquidos abastecidos totalmente.

	4x2	4x4
Unidade básica retro padrão (kg)	6570	6674
Cabine fechada baixo sustentável "estrada" (kg)	7170	7274
Adicioner		
Cabine fechada (kg)	234	234
Contrapeso (kg)	120	120
Operador (SAE) (kg)	80	80
Capomba 30" HD diferença (kg)	89	89

peso - OK

MOTOR

Motor marca International, a diesel 4 cilindros, injeção direta, câmbio em ferro fundido, dois filtros de óleo combustível, com separador de água, filtro de ar duplo. Opção para motor JCB.

Modelo do Motor	International	JCB	International	JCB
Cilindrada litros	4.1	4.4	4.1	4.4
Aspiração	Natural	Natural	Turbo	Turbo
Rotação RPM	2200	2200	2200	2200
Potência	HP (kW)	HP (kW)	HP (kW)	HP (kW)
Bruto (SAE)	84 (62)	85 (63)	92 (68.6)	92 (68.6)
Líquido (SAE)	78 (58)	79 (60)	86 (63)	88 (65)
Torque máximo do motor	Nm	Nm	Nm	Nm
Líquido (SAE)	298	313	348	365
Máximo Torque RPM	1400	1300	1400	1300

3C Turbo - 3C Plus

Os motores JCB atendem a norma de baixa emissão de poluição Tier II

motor - OK

DIREÇÃO

Sistema de direção hidráulica acionado pela bomba hidráulica principal com válvula divisora de fluxo prioritário.

	4x2	4x4
Direção no eixo	Dianteiro	Dianteiro
Tipo	Hidráulico	Hidráulico
Válvula do volante	de balancete a balancete	de balancete a balancete
	3.00	3.00
	matros	matros
Raio de giro (rodas) sem freio	3.85	4.02
Raio de giro (escavadeira dianteira)	5.15	5.32

MOTOR

O sistema de manutenção do motor foi projetado para facilitar as verificações diárias, a manutenção de rotina e para fazer intervalos de serviços mais prolongados.

Tipo de combustível	Diesel
Filtro de combustível	Dois filtros de cartucho removível com separador de água / sedimentos
Filtro de ar	Duplo, tipo elemento seco
Filtro de óleo e lubrificante	Plata vazia, filtro do tipo cartucho
Sistema de arrefecimento	Para cima quente, ventilador de aspiração pressurizado a 14.5 psi (1.0 bar)

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTAÇÃO

12 volts de terra negativa, utiliza cabos e conectores de acordo com a norma IP68 que impede a entrada de água e pó. Painel de fusíveis controlado.

Indicadores	Tacômetro, temperatura refrigerante do motor, nível de combustível, horímetro e rotação
Sistema de alarme	Sistema audível para óleo do motor, água no combustível, temperatura e pressão do óleo de transmissão, freio de estacionamento, filtro de ar abastecedor
Bateria	12V, 75D CCA (100D CCA opcional com motor JCB)
Pré-instalação	Alto falantes e luz giratória para cabine fechada
Accumbrio	Controle desde a parte traseira e dianteira
Alarme de rá	Tomada de 12 volts
Alternador	Alarma padrão que cumpre com os requisitos SAE 95 amp

72

TRANSMISSÃO

As caixas de câmbio da JCB são projetadas e construídas especificamente para as retroescavadeiras JCB. São caracterizadas por dispor de uma seleção sincronizada de todas as marchas.

	4x2	4x4
Tipo	Sincronizada	Sincronizada
Relação do conversor do torque	3,01:1	3,01:1
Marchas para freio/4ª	4 freio / 4 4ª	4 freio / 4 4ª
Seleção de marchas	Manual	Manual
Controle do inânsor AA	Power shuttle	Power shuttle
Pneus montados	19,5 24	19,5 24
Marchas de deslocamento	limf	limf
1ª marcha	5,5	5,5
2ª marcha	8,9	8,9
3ª marcha	19,1	19,1
4ª marcha	36,0	36,0

PNEUS

Os pneus que aparecem na lista abaixo correspondem aos tamanhos mais utilizados. Solicite ao seu distribuidor JCB uma lista completa de todos os tamanhos de pneus e projetos de fôixa de rolamento disponíveis.

	4x2	4x4
Diâmetro: 11L x 16 10 L	Opcional	ND
Diâmetro: 10,5R0 x 18 10 L (R8)	Padrão	ND
Diâmetro: 17,5 x 25 12 L (R2)	Padrão	Padrão
Diâmetro: 19,5 x 24 12 L (R4)	Opcional	Opcional
Diâmetro: 12,5R0 x 18 10 L	ND	Padrão
Diâmetro: 14x 17,5 10 L	ND	Opcional

pneus - OK

FREIOS

Os freios são de ajuste automático. Inerem em disco e de discos múltiplos. Os freios compostos de discos múltiplos inerem em disco permitem uma frenagem eficaz e rápida. Freio de estacionamento a disco seco totalmente independente do freio de serviço, montado na entrada do diferencial do eixo traseiro.

3C - 4x2 e 4x4 Freios de serviço com dois pedais para operação individual ou simultânea.

CAPACIDADES DE SERVIÇO

	4x2	4x4
Sistema de arrefecimento	líquido	líquido
Tanque de combustível	135	135
Óleo de motor com filtro	10	10
Caixa de câmbio com filtro	18	18
Eixo traseiro	16	16
Eixo propulsor dianteiro	N/A	16
Tanque hidráulico	75	75
Sistema hidráulico + tanque	115	115

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema hidráulico de ventilo aberto com bomba de engrenagem, sensível a carga para a pá carregadeira e para retroescavadeira controlando o circuito hidráulico para total proteção e maior eficiência. Tanque hidráulico montado lateralmente com visor e tampa com fechadura incorporada. Mangueiras testadas a 1 milhão de ciclos e com proteções.

	3C	3C Plus
Vazão da bomba	lpm (gpm)	lpm (gpm)
	114 (30)	136 (35)
Pressão do sistema de ativo	psi (bar)	psi (bar)
	3000 (227)	3300 (227)
Classificação do filtro	10 microns	10 microns

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

- Cabine com ar condicionado
- Cabine com ventilação forçada
- Motor turbo airmeterado
- Motor Aspiração Natural
- Auxiliar hidráulico para rompedor
- Espelhos retro-visoras externos
- Dentas para caçamba de carregadora
- Caçamba trapezoidal para retroescavadeira
- Caçamba de limpeza
- Caçamba da carregadeira, 6 em 1
- Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira
- Sapatas reversíveis com uma fôrca re-estida de bonacha
- Gancho de ligamento para retroescavadeira
- Extintor de incêndio
- Faróis de serviço dois
- Anelo extensível "E-DIG" para retroescavadeira
- Alternador de 85Ah
- Caçamba retro de 32"
- Contra peso frontal 120kg
- Bomba de 136 lpm padrão na versão plus
- Portapedreiros Hidráulicos

EIXO DIANTEIRO

Os eixos são fabricados pela JCB, foram projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB e são compatíveis com uma ampla variedade de combinações de pneus.

Modelo da Máquina	3C 4x2	3C 4x4
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	JCB MaxTrac
Velocidade nominal do eixo	kg	kg
Carga estática	16508	16508
Carga dinâmica	8303	8303
Valores nominais SAE J43	5155	5172

EIXO TRASEIRO

Modelo da Máquina	3C 4x2	3C 4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de velocidade, LSD e reduções planetário oculto	
Velocidade nominal do eixo	kg	kg
Valor nominal da carga estática	25011	25011
Valor nominal da carga dinâmica	12505	12505
Valores nominais SAE J43	5839	5872

* Eixo traseiro com sistema MaxTrac e amortecedor instalado no diferencial.

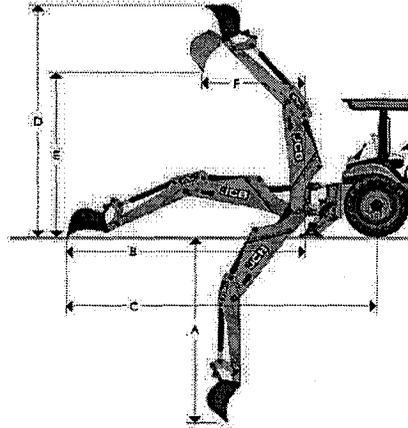
CAÇAMBAS DA RETROESCAVADEIRA

As caçambas das retroescavadeiras JCB são projetadas para todo o tipo de trabalho de escavação. Suas posições de montagem da caçamba proporcionam maior força de escavação, com maior taxa de vertical da vala e maior retorno de material na caçamba. As caçambas JCB são equipadas com dentes aparafusados e com dentes laterais de sucção e de proteção da lateral.

	12	18	16	24	30	36
Comprimento da caçamba - polegadas	305	355	340	410	460	510
Comprimento da caçamba - metros	3	4	4	5	5	6
Profundidade da caçamba - metros cúbicos	0,08	0,14	0,17	0,20	0,25	0,32
Peso - lbs	293	359	385	419	478	544
Peso - kg	133	162	174	190	217	247

Consulte seu distribuidor JCB quanto à responsabilidade de curvas, caçamba e dispositivos adicionais para as retroescavadeiras.

DIMENSÕES DA RETROESCAVADEIRA



PROP - OK

	Retroescavadeira Persele	Escavadeira estreita	Escavadeira ampla
	metros	metros	metros
A: Profundidade de Escavação SAE máx.	4,37	4,45	5,49
E: SAE - fundo plano de 2 pés	4,34	4,42	5,44
B: Alcance desde o pino de giro	5,36	5,44	6,40
C: Alcance desde o centro do eixo	6,55	6,63	7,62
D: Altura máxima de escavação	5,36	5,38	6,10
E: Altura de carregamento	3,15	3,20	3,61
F: Alcance de carregamento	1,73	1,73	2,77
Raio de Giro - graus	180°	180°	180°
Estabilizadores - posição de transporte	2,18	2,18	2,18
Estabilizadores - posição de operação	3,20	3,20	3,20
Ângulo dos estabilizadores - graus	15°	15°	15°
Rotação da caçamba - graus	185° máx. / 201° rotação máx.		

* Retroescavadeira com ângulo negativo para transporte.

CAÇAMBA RE - OK

ROSCA - OL

DESEMPENHO DA RETROSCAVADEIRA

	Retração - retração padrão	Direção - retração	Extensão - avançado
	kg	kg	kg
Força de desaquecimento - cilindro da cangalha	5204	5204	5204
Força de escavação - cilindro do braço	3176	2979	2182
Capacidade de elevação do braço - SAE J31			
4 pés (1.2m)	3001	2123	1450
6 pés (1.8m)	2452	1891	1116
8 pés (2.4m)	2244	1683	1152
10 pés (3m)	1906	1674	1015
12 pés (3.7m)	1348	1565	792
Capacidade de levantamento da lança - SAE J31			
12 pés (3.7m)	1421	1193	644
8 pés (2.4m)	1209	1034	581
4 pés (1.2m)	1198	989	578
Nível do solo	1241	885	631
4 pés (1.2m)	1159	803	760
8 pés (2.4m)	1098	730	817
10 pés (3m)	1103	649	821

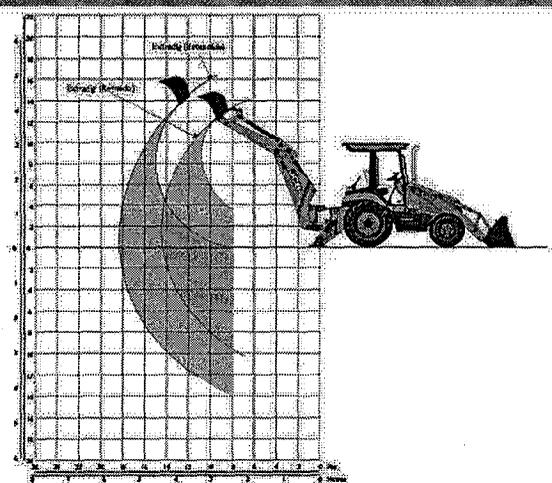
As capacidades de levantamento estão de acordo com as normas SAE J31. Todos os valores estão regulados em quilogramas. O valor menor indica o levantamento do braço com a lança a 63 graus. Máquina equipada com o equipamento padrão a cangalha 24".

ÁREA DO OPERADOR

Está de acordo com os requisitos ROPS/FOPS da SAE de capacidade de GVW de 10,250kg. Esclarecimento de ruído com características padrão que incluem:

	Fechada	Aberta
Cabine	•	•
Barco com assento para trabalho pesado	•	•
Aquecimento / pré-aquecimento	•	•
Para brisa fresca	•	•
Lampião de para brisa traseira	•	•
Cinto de segurança de 2 ou 3 pontos (50-75 mm)	•	•
4 áreas de serviços frontais e 4 insencas	•	•
Auxiliar de corrente de 12V	•	•
Cobertura do painel instrumental aneludo	•	•
Parafus de freio, luvas de alerta, setas direcionais	•	•
Espelho retrovisor fixador	•	•
Painel lateral e frontal de instrumentos	•	•
Tijelas de borracha	•	•
Porta-vento	•	•

DESEMPENHO DA RETROSCAVADEIRA



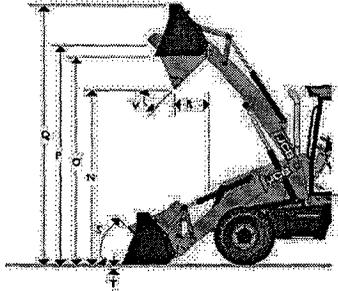
ROMPEDORES HIDRÁULICOS JCB

Os rompedores hidráulicos JCB são projetados para serem utilizados na retroscavadeira JCB. Os rompedores hidráulicos têm energia de impacto constante, amortecimento de pressão lateral para trabalho pesado e alta frequência de impacto para maximizar a produção. Junto com o circuito hidráulico instalado na fábrica, os rompedores hidráulicos e as retroscavadeiras JCB são uma combinação perfeita para realizar trabalhos de demolição.

Modelo do rompedor:	HIM360
Força de impacto - Usado:	981
Frequência de impacto - gpm:	380-900
Fluxo hidráulico - lpm:	30-70
Peso de operação - kg:	230
Pressão operacional bar (psi):	120-165 (1740-2393)
Diâmetro da ponta - mm:	75

Depois de usar um pinha de ferramentas para os rompedores JCB. Para mais informações, visite seu distribuidor JCB.

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA



CARREGADEIRA

	4x2	4x4
CANGALHAS		
Largura total com a cangalha	2,24	2,24
N: Altura máxima de carga	3,69	2,69
O: Altura máxima de descarga	3,20	3,20
P: Altura no ponto de articulação da cangalha	3,39	3,38
Q: Altura de trabalho máxima	4,06	4,06
R: Alcance na posição de descarga	0,81	0,81
S: Ângulo de carga - graus	41°	41°
T: Profundidade de escavação	0,13	0,13
Y: Ângulo de descarga - graus	42°	42°

CARREGADEIRA PADRÃO

A carregadeira da retroscavadeira JCB proporciona alta capacidade de carga com uma altura máxima de descarga e força de empurrão:

	4x2	4x4
Força de desagregação - Kgf	5322	5322
Capacidade de elevação à altura máxima - Kg	3085	3085

*CARREGADEIRA
CARGAS OK*

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA

	4x2	4x4
Cangalha GP: 1,0 m ³	360	360
Cangalha 6 em 1: 1,0 m ³	699	699
Cangalha HD: 88', 1,0 m ³	440	440
Cangalha GP: 1,1 m ³	458	458

CARREGADEIRA - Cangalha 6 em 1

As carregadeiras JCB dispõem de um sistema de nivelção automática de levantamento pânico durante o ciclo de subida. As cangalhas de alta capacidade e maior força de levantamento e empurrão permitem maximizar a produtividade.

	4x2	4x4
Força de desagregação - Kgf	5302	5302
Capacidade de carga à altura máxima - Kg	2918	2818

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 058/2013
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do equipamento/produto: CASE / 580N 4X4 ROPS
Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido) 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.
Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme estabelecido no edital.
Preço inicial total para o lote (em R\$): 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 19/08/2013

77
R

CASE
CONSTRUCTION

580N

Retroescavadeira

TREME DE FORÇA

Motor - Aspiração natural	CASE 445T/M3
Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, aspiração natural
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível com separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado
Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticatelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticatelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Potências do motor

Nominal - plena carga	2.200 rpm
Baixa - ponto morto	875 - 1.025 rpm
Alta - ponto morto sem carga	2.350 - 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	85 hp (63 kW)
Bruta (ISO14396)	79 hp (59 kW)
Líquida	

Torque máximo @ 1.400 rpm

Bruto (ISO 14396)	343 Nm (35,0 kgf.m)
Líquido	336 Nm (34,3 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

As potências e torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995/ISO 14396 e líquidos, conforme norma SAE J1349.

ARREFECIMENTO DO MOTOR

Radiador	Orda quadrada
Tipo do núcleo	
Área do núcleo	3.145 cm²

TRANSMISSÃO

Transmissão	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
Standard	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F-N-F)
Opcional	PowerShift S-Type, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F-N-F)
Tração 4 x 2	
Tração 4 x 4	acionamento planetário através de pressão hidráulica por meio de interruptor localizado no painel
	de interruptor localizado no painel
	Embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré
	Interruptores de desengate da transmissão "Deutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira

Relações	Avante	Ré
1ª	5,603	4,843
2ª	3,481	2,884
3ª	1,584	1,313
4ª	0,793	0,657*

* 4ª velocidade em ré não disponível na transmissão Powershift

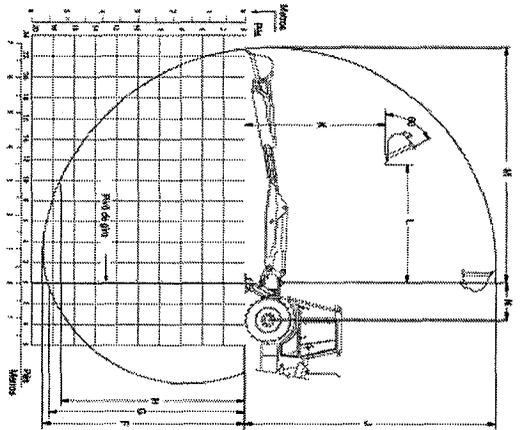
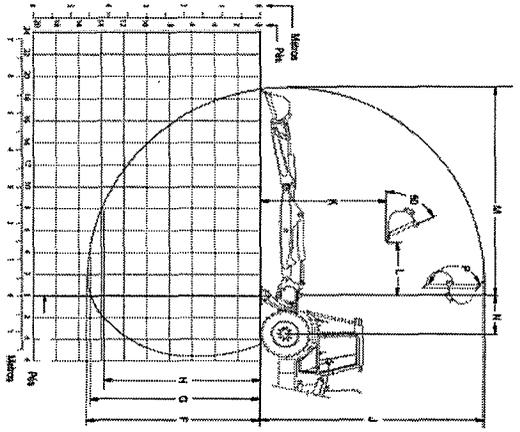
Conversor de torque

Relação	3,2
Ângulo máximo de lubrificação	35°
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

FIVAS E EDPINGS

DIMENSÕES

Caçamba da retroscavadeira HD de 24", 4 x 4, pneus traseiros 19,5 x 24.



PADRÃO

Retraído

EXTENSAO

Estendido

E. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação – fundo plano (2°)	4.533,8 mm	4.533,8 mm	5.593,5 mm
H. Profundidade de escavação – fundo plano (8°)	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	4.341,4 mm
L. Alcance de carga	1.781,1 mm	1.781,1 mm	2.544,3 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	6.824,6 mm	6.824,6 mm	7.855,4 mm
P. Rotação da caçamba	198,0°	198,0°	198,0°

Ângulo total de giro do braço traseiro 180° 180° 180°

Força de escavação da caçamba traseira

motor aspirado	48,0 kN (4.895 kgf)	48,0 kN (4.895 kgf)	-
motor turbinado	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)

Força de escavação do braço de penetração

motor aspirado	28,4 kN (2.900 kgf)	28,4 kN (2.900 kgf)	-
motor turbinado	29,5 kN (3.007 kgf)	29,5 kN (3.007 kgf)	21,7 kN (2.217 kgf)

CILINDROS

27

Eixo traseiro

Relação do diferencial	2,5
Relação do cubo planetário	6,4
Relação de redução total	16,0
Capacidade de carga estática máxima	40.889 kg
Capacidade de carga estática de operação	10.197 kg
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para frente e para trás)
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

Freio de serviço

Dois discos de cada lado, em banho de óleo, acionados hidráulicamente, autoajustáveis, de montagem externa

Área do disco 619 cm²

Área total de frenagem 2.477 cm²

Freio de estacionamento

Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAHR), acionado por interruptor no console

Velocidades de deslocamento (km/h)

1ª	2ª	3ª	4ª
6,4	10,2	22,5	44,9
7,7	12,3	27,1	54,2

PNEUS E AROS

4 x 2

Dianteiros
10,5 x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça
11 x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça

Traseiros

14,00 x 24, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça
16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Três peças
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Monopeça
19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16" – Monopeça

4 x 4

Dianteiros

12 x 16,5, 10 lonas – Aro 9,75" – Monopeça

Traseiros

16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba dos implementos hidráulicos

Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)
Vazão @ 2.200 rpm 108 L/min @ 220 bar

Valvula de controle da carregadeira

Monobloco, 2 (padrão) ou 3 carretéis, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares, flutuação positiva e retorno à escavação.

Valvula de controle da retroescavadeira

Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 carretéis, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração.

Pressão de alívio principal @ 108 L/min

Motor aspirado 220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado 231 +/- 3,5 bar

Filtros

Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com luz indicadora de filtro saturado

Resfriador de óleo hidráulico

Para serviços passados (alto desempenho)

Tomada auxiliar hidráulica

unidirecional ajustável (opcional): 60,6 a 136,3 L/min

Tomada auxiliar hidráulica bidirecional (opcional): 108 L/min

Motor aspirado 220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado 231 +/- 3,5 bar

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Tudo ROPS/FOPS

Partida por meio de chave

Direção hidrostática

Assento de vinil sem suspensão, apoio de braço e rotação de 180°

Alavanca de comando da carregadeira com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão

Retroescavadeira com pedal de giro e comando por 3 alavancas

Espelho retrovisor interno 90 x 275 mm

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira

Retrovisores externos

Pacote de iluminação com +2 faróis frontais, +2 faróis traseiros e +2 faróis laterais

Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°

Cinto de segurança retrátil de 3"

Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas

Máquinas com cabine fechada ROPS/FOPS

Ar-condicionado / aquecedor

Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°

Cabide

Luz de teto acionada pela porta através de interruptor

Predisposição para rádio

Janelas laterais traseiras com abertura total e trava

Pacote de iluminação com 10 faróis: 4 frontais, 4 traseiros e 2 laterais

2 tomadas de 30 A totais no console direito

Cortina guarda-sol

Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira

Retrovisores externos

Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°

Rádio AM/FM, estereo, MP3

Cinto de segurança retrátil de 3"

Coluna de direção ajustável

Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas

Obs.: tampa antivandalismo do painel lateral não disponível por se tratar de máquina com cabine fechada.

INSTRUMENTAÇÃO

Indicadores analógicos com iluminação de fundo

Temperatura da água do motor

Temperatura do óleo do conversor

Nível do combustível

Voltímetro (carga da bateria)

Tacômetro (rpm) / Horímetro

Luzes de advertência

Obstrução do filtro de ar

Alternador

Ar-condicionado – alto ou baixa pressão

RAIO DE GIRO

4 x 2	
Freio aplicado	3.850 mm
Freio não aplicado	3.550 mm
4 x 4 - tração aplicada	
Freio aplicado	3.700 mm
Freio não aplicado	3.400 mm

4 x 4 - tração não aplicada

Freio aplicado	3.350 mm
Freio não aplicado	3.850 mm

PESO OPERACIONAL

Configuração 1

Unidade equipada com tração 4x2, todo ROPS/FOPS, assento sem suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 85", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor aspirado, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração padrão, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 187 kg e tanque cheio 7.157 kg

Configuração 2

Unidade equipada com tração 4x4, cabine ROPS/FOPS, assento com suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 93", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor turbo, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração extensível, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 318 kg e tanque cheio 8.116 kg

CAPACIDADES

Tanque de combustível	159 L
Óleo do motor com filtro	13,6 L
Sistema hidráulico	
Total com braço de penetração padrão	106 L
Total com braço Extendahoe	111,7 L
Reservatório com filtro	55 L
Reservatório sem filtro	53 L
Sistema de resfriamento do motor	
Sem aquecedor da cabine	17,3 L
Com aquecedor da cabine	18 L
Transmissão	
4 x 2 - Sistema total	Powerhuttle 17 L
4 x 4 - Sistema total	Powerhit S-Type 21,7 L
Powerhuttle	19,4 L
Powershift S-Type	20,7 L
Eixo dianteiro (4 x 4)	
Diferencial	7,7 L
Planilhas (cada)	0,5 L
Eixo traseiro	
Diferencial e planetárias	13,6 L
Fluido de freio - mesmo óleo do sistema de transmissão	
Reservatório do limpador do vidro dianteiro	2,8 L

CARREGADEIRA

Comando de levantamento e basculamento por uma única alavanca, além de flutuação e retorno à escavação
 Nivelamento automático
 Indicador de nivelamento da caçamba
 Cinematismo paralelo
 2 cilindros de basculamento paralelos

CAÇAMBA - CARREGADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Pasa	Capacidade Coroadas	Peso
2.083 mm (82")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,67 m³	0,79 m³	359 kg
2.083 mm (82")	Uso geral - porta-dentes soldados, dentes e gancho	0,67 m³	0,79 m³	379 kg
2.159 mm (85")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,69 m³	0,82 m³	371 kg
2.159 mm (85")	Uso geral - dentes aparafusados e gancho	0,69 m³	0,82 m³	391 kg
2.362 mm (93")	Uso geral - com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,82 m³	0,96 m³	423 kg
2.362 mm (93")	Uso geral - porta-dentes soldados e dentes	0,82 m³	0,96 m³	443 kg

Sistema hidráulico de centro aberto

Interruptor de desengate da transmissão na alavanca de comando da carregadeira e na alavanca de troca de marchas

Engate rápido hidráulico para caçamba dianteira (sob consulta)

Tomada hidráulica auxiliar para acessórios

dianteiros (sob consulta)

Ride control (sob consulta)

RETROESCAVADEIRA

Ângulo de recolhimento negativo

Sistema hidráulico de centro aberto

Torque máximo de giro 22.258 Nm

Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro

Comando com 2 alavancas de controle (opcional)

Braço Extendahoe (opcional)

Engate rápido mecânico para caçamba traseira

Extendahoe (sob consulta)

Tomada hidráulica auxiliar para acessórios

traseiros (sob consulta)

Sistema Pro Control de amortecimento de giro - standard

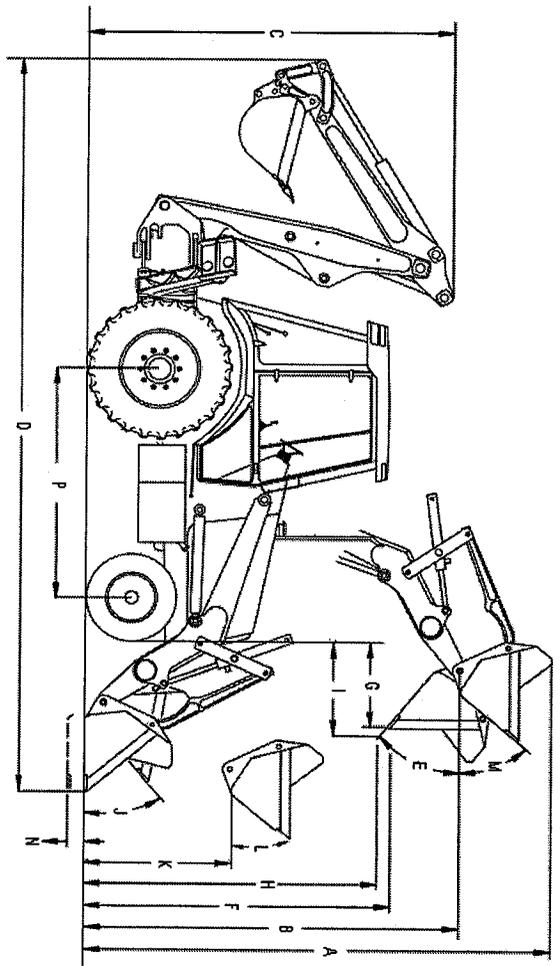
Sapatas do estabilizador

Tipo asa com sapata

Reversíveis tipo asa com sapata de borracha (opcional)

DIMENSÕES

4 x 2 com pneus traseiros 19,5 x 24, pneus dianteiros 11 x 16 e caçamba para uso geral de 82" sem borda de corte parafusada.



A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.208 mm
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.441 mm
C. Altura máxima de transporte	
Com braço de penetração padrão	3.300 mm
Com braço de penetração Extendahoe	3.461 mm
D. Comprimento total com caçamba dianteira no solo	
Com braço de penetração padrão	7.154 mm
Com braço de penetração Extendahoe	7.154 mm
E. Ângulo máximo de descarga na altura máxima	48°
F. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°	2.712 mm
G. Alcance de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	777 mm
H. Altura máxima de descarga	2.712 mm
I. Máximo alcance de descarga na altura máxima	777 mm
J. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°
K. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (43,4°, conforme norma SAE J49)	342 mm
L. Ângulo de transporte (conforme norma SAE J49)	49°
M. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
N. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	172 mm
P. Distância entre eixos	2.134 mm

CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROSCAVADEIRA (KG)

Braço de levantamento	PADRÃO		EXTENSAO	
	aspirado	turbinado	turbinado - braço recolhido	turbinado - braço estendido
+4,87 m	-	-	-	768
+4,27 m	1.026	1.121	1.030	897
+3,66 m	1.196	1.296	1.199	964
+3,05 m	1.241	1.345	1.246	985
+2,44 m	1.244	1.353	1.252	984
+1,83 m	1.231	1.344	1.242	985
+1,22 m	1.210	1.329	1.225	982
+0,61 m	1.189	1.312	1.207	977
Nível do solo	1.169	1.297	1.191	977
-0,61 m	1.163	1.285	1.178	973
-1,22 m	1.164	1.282	1.174	972
-1,83 m	1.181	1.294	1.183	977
-2,44 m	1.229	1.338	1.224	993
-3,05 m	1.401	1.506	1.385	1.030
-3,66 m	-	-	-	1.102
-4,27 m	-	-	-	1.413
Braço de escavação				
+14' (4,27 m)	-	-	-	1.431
+12' (3,66 m)	1.877	1.877	1.877	1.352
+10' (3,05 m)	1.735	1.735	1.735	1.281
+8' (2,44 m)	1.774	1.774	1.774	1.295
+6' (1,83 m)	1.976	1.976	1.976	1.365
+4' (1,22 m)	2.348	2.348	2.348	1.337
+2' (0,61 m)	-	-	-	1.581

DIVERSOS

- Capô do motor basculável - fácil acesso para manutenção
- Proteções frontais antichoque de borracha ("bumpers")
- Decalques refletivos
- Contrapeso (standard para braço padrão) 187 kg
- Contrapeso (standard para braço extensível) 317,5 kg
- Caixa de ferramentas (opcional)
- Pivô Control - Sistema de amortecimento de giro da retroscavadeira (standard)
- Extendahoe - Braço da retroscavadeira extensível (opcional)
- Aooplamento hidráulico rápido (sob consulta)

- Auxiliar hidráulico uni e bidirecional (opcional)
 - Kit Retrofit - Possibilita utilização de cangalhas traseiras da série M (opcional)
 - Estabilizadoras com sapatas reversíveis (opcional)
 - Auxiliar de partida a frio (opcional)
 - Motor turbinado com certificação Tier III (opcional)
 - Transmissão Powershift com mudança de marcha automática (opcional)
 - Proteção de eixo cardã e câter do motor (opcional para versão com tração 4 x 2)
- Nota: todas as especificações conforme as práticas recomendadas ou normas SAE, onde aplicáveis.

Anexo 10.pdf

→ OK

ANEXO 10 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

1 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número de edital: Pregão Eletrônico nº 58/2013
Órgão comprador: Município de Chopinzinho
Número do lote: 01
Marca e modelo do equipamento: Retroscavadeira 4x4 nova, marca JCB, modelo 3C.
Especificação do equipamento: 01 (uma) retroscavadeira nova de fabricação nacional, marca JCB, modelo 3C, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência de 84hp. Com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade de 1,0 m³ e com caçamba da retro com 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade de 4,37 metros, e força de escavação na caçamba da retro de 5.204 Kgf. Peso operacional de 6.908 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.
Prazo de validade da proposta em dias, conforme estabelecido no edital: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no edital.
Preço inicial para o lote 01: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 26 de Agosto 2013

1.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura;

1.2 VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

88

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013

PROCESSO Nº 134/2013

<i>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</i>
Numero do Edital: 058/2013
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR
Número do Lote: Lote Nº01
Marca / Modelo do Equipamento: NEW HOLLAND / B90B 4X4
Especificação do Equipamento/Produto: 1 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potencia líquida de 94HP. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidraulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade Mínima de 0,95m ³ e com caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade 4426 mm (4,42 metros), e força de escavação na caçamba da retro de 5445 Kgf. Peso operacional de 6800 Kg. Equipamento padrão. Pneus dianteiros com medidas mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.
Prezo de Validade da Proposta: 60 dias
Preço inicial total para o lote: R\$204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório edital nº058/2013
Data: 26 de Agosto de 2013



NEW HOLLAND

85
B

B90_B B95_B B110_B



	B90B	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (SAE J1995)	94 hp (70 kW)	100 hp (75 kW)	100 hp (75 kW)
PESO OPERACIONAL	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m

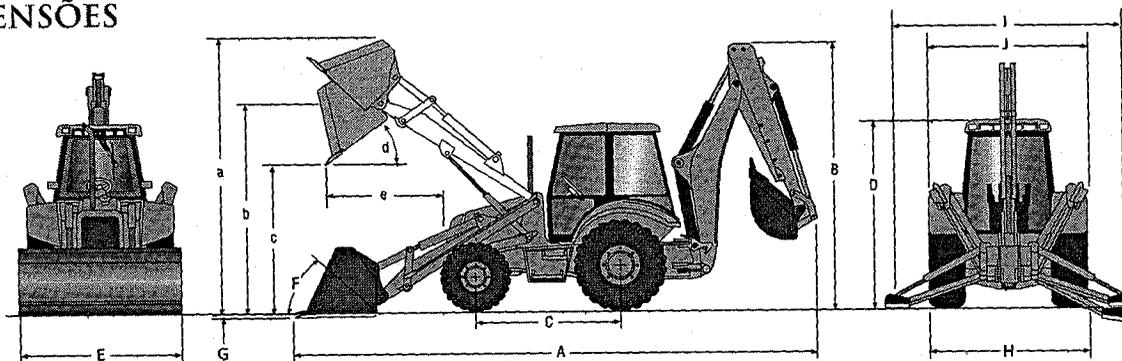


BUILT AROUND YOU

B90B

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES



A.	Comprimento total	7.010 mm	(276,4")
B.	Altura máxima braço <i>standard</i>	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
C.	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
D.	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
E.	Largura da caçamba	2.250 mm	(88,6")

F.	Ângulo de recolhimento da caçamba Ao nível do solo		39,2°
G.	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
H.	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
I.	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
J.	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

DESEMPENHO

		Caçamba de 0,88 m ³	Caçamba de 1,00 m ³	
CARREGADEIRA				
a.	Altura total de operação	mm	4.276	4.309
b.	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481
c.	Altura de descarga	mm	2.784	2.784
d.	Ângulo de descarga	graus	45	45
e.	Alcance de descarga	mm	725	706
	Capacidade de levantamento	kg	3.627	3.553
	Força de desagregação	kgf	6.465	6.465
F.	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2
G.	Profundidade de escavação	mm	100	100

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5L x 24.

B90B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



MOTOR

Marca New Holland
Modelo F4GED0404B*D602
Tipo Diesel, 4 tempos com injeção direta
Aspiração Natural
Número de cilindros 4
Cilindrada ℓ (in^3) 4,5 ℓ (274 in^3)
Potência bruta (SAEJ1995) hp (kW) 94 hp (70,1 kW) a 2.200 rpm
Potência líquida (SAEJ1349) hp (kW) 90 hp (67,1 kW) a 2.200 rpm
Torque bruto máximo (SAEJ1995) 348,5 Nm (257 lb.ft) a 1.400 rpm
Torque líquido máximo (SAEJ1349) 341 Nm (252 lb.ft) a 1.400 rpm



SISTEMA ELÉTRICO

Alternador 90 A
Capacidade da bateria 100 Ah / 750 CCA
Voltagem 12 V



TRANSMISSÃO

Fabricante Carraro
Tipo Power Shuttle com conversor de torque
Marchas:	
À frente	À ré:
1ª - 5,8 km/h	7,0 km/h
2ª - 9,3 km/h	11,2 km/h
3ª - 20,4 km/h	24,6 km/h
4ª - 40,8 km/h	49,2 km/h



SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo Centro aberto
Bomba Dupla de engrenagens
Vazão da bomba 152 ℓ /min
Pressão máxima de alívio 205 bar (2.973 psi)
Sistema com válvula prioritária para a direção	



RAIO DE GIRO

4x2	
Sem freio aplicado 3.970 mm
Com freio aplicado 2.510 mm
4x4 sem tração acionada	
Sem freio aplicado 4.080 mm
Com freio aplicado 2.990 mm
4x4 com tração acionada	
Sem freio aplicado 5.200 mm
Com freio aplicado 3.430 mm



DIÂMETRO X CURSO

Cilindros da pá:	
Braço (2) 90 mm x 726,7 mm
Caçamba (2) 80 mm x 684,5 mm
Cilindros da retro:	
Braço de elevação (1) 127 mm x 907 mm
Braço de escavação (1) 120,6 mm x 702 mm
Braço extensível (1) 76,2 mm x 1.050 mm
Caçamba (1) 88,9 mm x 766 mm
Giro (2) 110 mm x 238,4 mm
Estabilizador (2) 70 mm x 709 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Sistema de refrigeração 18 ℓ
Reservatório de combustível 135 ℓ
Sistema hidráulico (total) 118 ℓ
Óleo do motor (com filtro) 13,6 ℓ
Óleo transmissão 4x2 17 ℓ
Óleo transmissão 4x4 19,4 ℓ
Eixo traseiro 17 ℓ
Eixo dianteiro 4x4 6,5 ℓ



PESO

Peso operacional máquina base: 6.630 kg
 Motor de aspiração natural, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m³, sem dentes, 4x2, pneus traseiros 14.00 x 24, braço da retro *standard*, caçamba da retro 30"HD, sapatas do estabilizador *standard*, toldo ROPS, assento sem suspensão, uma bateria, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso *standard*.

Peso operacional máximo: 7.200 kg
 Motor turbo, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m³, sem dentes, 4x4, pneus traseiros 19.5 x 24 - 10L, braço extensível, caçamba da retro 30"HD, sapatas do estabilizador *standard*, cabine fechada ROPS, assento com suspensão, duas baterias, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional.



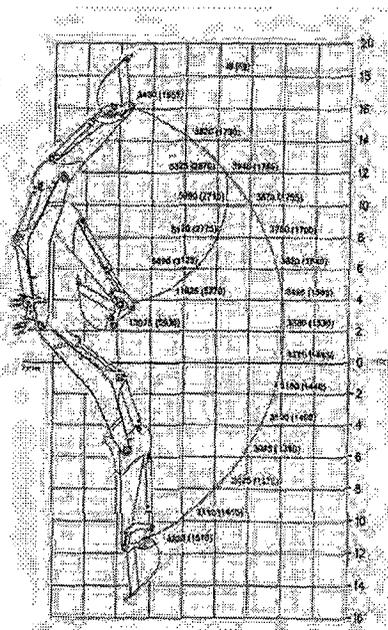
PNEU

4x2	
Dianteiro 10,5/65 x 16-10L 11L x 16-10L
Traseiro 14 x 24-10L 16,9 x 24-10L 19,5 x 24-10L
4x4	
Dianteiro 12,5/80 x 18-10L
Traseiro 16,9 x 24-10L 19,5 x 24-10L

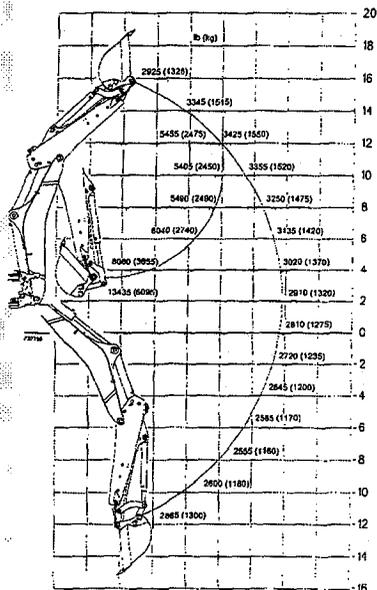
B90B B95B

CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

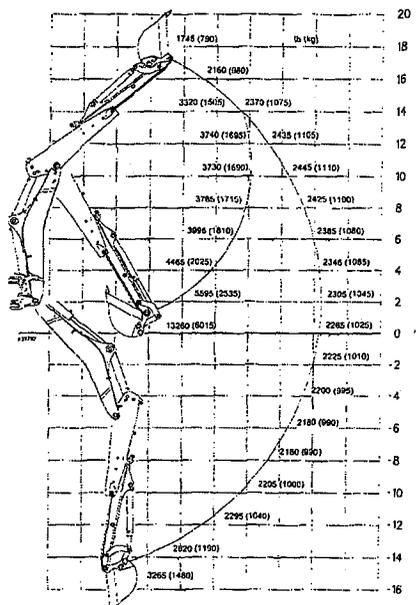
BRAÇO CURTO 1.750 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.426	174,3	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.398	173,1	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.034	158,8	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.673	144,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.160	45,7	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.441	214,2	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo ao nível do solo	5.186	204,2	5.327	209,7	6.279	247,2

RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Ângulo de rotação da caçamba	203°		202,5°		202,5°	
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação - Posição A	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Na caçamba	4.653	10.258	4.658	10.628	4.658	10.268
No braço	3.833	8.451	3.674	8.100	2.623	5.782
Forças de escavação - Posição B	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Na caçamba	5.866	12.933	5.883	12.969	5.883	12.969
No braço	3.896	8.588	3.680	8.113	2.677	5.902

ANEXO 10 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Edital de Pregão Nº 58/2013

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Lote nº 01

Marca e Modelo do equipamento: Hyundai, modelo H930C

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID.	TOTAL – R\$
01	01 (uma) retroescavadeira nova Marca Hyundai modelo H 930C de fabricação nacional, com cabine fechada e ar condicionado , tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 85hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade de 0,95 m ³ coroadada e com caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade de 4,335 mm, e força de escavação na caçamba da retro de 5.800 Kgf. Peso operacional mínimo de 6.800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.	01	Un	R\$203.000,00

Valor total: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)

Prazo validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço inicial total do lote R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

98

BMC (SOBRE.ASPX) | PRODUTOS (PRODUTOS.ASPX) | REDE AUTORIZADA (REDE-AUTORIZADA.ASPX) | SUPORTE AO PRODUTO (SUPORTE.ASPX)
FABRICANTES (FABRICANTES.ASPX) | NOTÍCIAS (NOTICIADETALHE.ASPX) | FEIRAS E EVENTOS (EVENTOS.ASPX) | LUB LIFE (HTTP://WWW.BRASILMAQUINAS.COM/LUBLIFE/)
CONTATO (CONTATOS.ASPX)

BMC-Brasil Máquinas Construção (/default.aspx) > Produtos (/Produtos.aspx) > Retroescavadeiras (/DetalheCategoria.aspx?Chave=41&Indice=0) > H930c

- Carregadeiras Compactas (DetalheCategoria.aspx)
- Empilhadeiras Diesel (DetalheCategoria.aspx)
- Empilhadeiras Elétrica (DetalheCategoria.aspx)
- Empilhadeiras GLP (DetalheCategoria.aspx)
- Escavadeiras de Esteiras (DetalheCategoria.aspx)
- Escavadeiras de Pneu (DetalheCategoria.aspx)
- Pás Carregadeiras (DetalheCategoria.aspx)
- Pás Carregadeiras HSD (DetalheCategoria.aspx)
- Rebocador (DetalheCategoria.aspx)
- Retroescavadeiras (DetalheCategoria.aspx)**
 - H930c (ProdutosDetalhe.aspx?Key=155)
 - H940c (ProdutosDetalhe.aspx?Key=156)

[Clique aqui para solicitar um Orçamento de nossos Produtos! \(Produtos.aspx\)](#)

[Envie suas sugestões ou dúvidas que ficaremos a disposição para responder. \(Contatos.aspx\)](#)

[Veja nossas iniciativas sociais \(frmConteudoSocial.aspx\)](#)

[Veja nosso catálogo de máquinas usadas e seminovas \(http://www.pesadosonline.com.br\)](http://www.pesadosonline.com.br)

91



Dados	Unidades	
Peso operacional	kg	6.750
Motor		
Marca / Modelo		IVECO
Potência máxima no volante/rpm (norma)	hp / rpm	89 - 2.200
Torque máximo/rpm (norma)	Nm / rpm	41 - 1.250
Ralo de giro (exterior dos pneus)	mm	7.550
Informações sobre a carregadeira		
Altura total	mm	3.450
Altura de descarga	mm	2.710
Força de desagregação na caçamba	Kgf	6.110
Profundidade de escavação	mm	96
Dados da caçamba (tipo uso geral)		
Largura da caçamba - tipo uso geral	mm	2.350
Capacidade caçamba coroada - tipo uso geral	m3	0,9
Informações sobre a retroescavadeira		
Altura máxima de corte	mm	5.565

Pressão máxima	bar	250
Vazão máxima	l/min	136
Pneus		
Dianteiros (tipo e medidas)		11L-16
Traseiros (tipo e medidas)		19.5L-24
Dimensões		
Dimensões (c x l x a) para transporte	mm	7240 X 3.720 X 2.250
Cabine		
Tem proteção ROPS / FOPS / Cabine aberta ou fechada / Com ou sem ar condicionado	Cabine fechada com ar	Cabine aberta

92
B

 [Retroscavadeira-H930c--H940c.pdf](#)

Solicite um orçamento >

[BMC \(SOBRE.ASPX\)](#) [PRODUTOS \(PRODUTOS.ASPX\)](#) [REDE AUTORIZADA \(REDE-AUTORIZADA.ASPX\)](#) [ORÇAMENTOS \(COTACOES.ASPX\)](#)
[SUPPORTE AO PRODUTO \(SUPPORTE.ASPX\)](#) [FABRICANTES \(FABRICANTES.ASPX\)](#) [VÍDEOS \(VIDEOS.ASPX\)](#) [NOTÍCIAS \(NOTICIADETALHE.ASPX\)](#)
[FEIRAS E EVENTOS \(EVENTOS.ASPX\)](#) [CONTATO \(CONTATOS.ASPX\)](#) [MAPA DO SITE \(SITEMAP.ASPX\)](#)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 058/2013

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

LOTE Nº 01 – 01 (uma) Retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL – R\$
01	01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor demarchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos. Marca: RANDON RD 406	01	Unidade	204.000,00

Prazo de validade da proposta conforme edital.

Preço inicial para o item: Conforme proposta em anexo.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data, 27/08/2013.

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Tanque de combustível	160l
Tanque hidráulico	75l
Eixo traseiro	172l
Eixo dianteiro matriz	69l
Óleo da transmissão e conversor 4x2	16,8l
Óleo da transmissão e conversor 4x4	18,8l
Óleo do motor aspirado	9l
Óleo do motor turbo	9,7l
Sistema de arrefecimento	17l

PNEUS	DIMENSÕES	
Dianteiros 4x2	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com câmara
Dianteiros 4x4	12 x 16,5 10 PR	Sem câmara
Traseiros tração 4x4 e 4x2	14 x 24 12 PR 16,9 x 24 10 PR 17,5 x 25 L2 / G2 12 PR 17,5 x 25 SGL 2 A L2 16 PR 19,5 x 24 IT 525 10 PR 19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem câmara

DADOS OPERACIONAIS

Altura de transporte	3,48m
Largura de transporte	2,27m
Comprimento para transporte	7,07m

ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pg. 02 de 03

CLÁUSULA TERCEIRA Do Objeto Social:- Comércio Atacadista de Máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar, partes e peças; Comércio Varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratório; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.

CLAUSULA QUARTA:- a sociedade iniciará as suas atividades em 25/11/2009.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, e se posta a venda formalizando, e se realizada seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas respondem solidariamente pela sua integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:- A Administração da Sociedade Caberá ao Sócio **JULIANO QUINTINO DA SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou Aline ar bens imóvel da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro o administrador prestará contas de sua justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, e do Blanco patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos s sócios.

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do fe. Waldemiro Bandeira Neto Notário Miroslava de Aguiar Substituto

IRINEU LUIZ DE SOUZA
MILIA SARA
CARMEN LUISA MULLER
SABINA NEVES DE SOUZA PRADO
ARIANA PILAR DA COSTA OLIVEIRA
SABINA NOGUEIRA ALVES
ALISSON CRISTINA DOS SANTOS

ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

98

Pg. 03 de 03

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada de pró Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

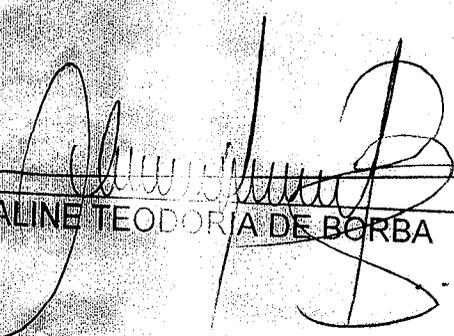
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- o Administrador (a) declara sob pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

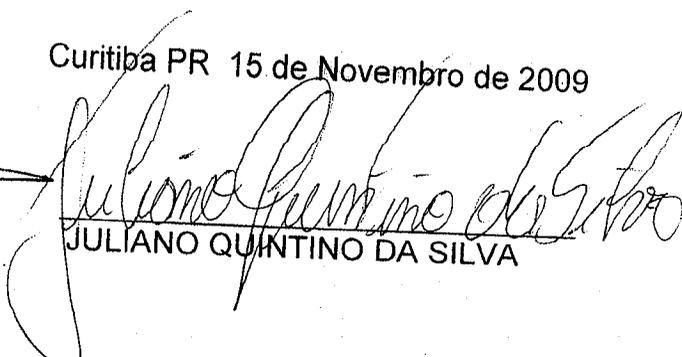
CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Curitiba Pr., para o exercício e o cumprimento do direito e obrigações resultantes deste contrato.

Atestado que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

E por estarem assim justo assinam o presente contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, e devidamente rubricada pelos sócios em todas as vias, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legalmente a cumpri-lo em todo o seu termo.

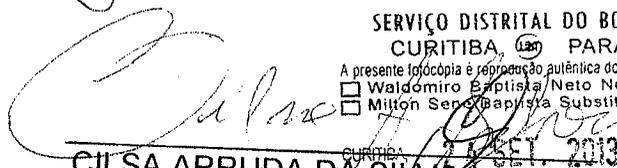
Curitiba PR 15 de Novembro de 2009


ALINE TEODORIA DE BORBA


JULIANO QUINTINO DA SILVA

TESTEMUNHA


GILSON DE FREITAS
CPF:- 209.666.449-72


CILSA ARRUDA DA SILVA
CPF:- 639.658.879-04

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA, PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do out. fe.
 Waldomiro Baptista/Neto Notário
 Milton Seno/Baptista Substituto

CURITIBA, 15 DE SET. 2009

Irineu Carlos Borges
 Gilson de Freitas
 Emanuel Lucia Muller
 Evandir Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Michelli Kales Lamberle
 Aline Teodora de Borba



ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.488.758/0001-37
FL.01/05

ALINE TEODORIA DE BORBA, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Otavio Pereira dos Anjos, nº 341, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-130, natural de Curitiba - PR, nascida em 22.11.1979, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.238.246-3 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F. sob o nº 027.377.039-05, e **JULIANO QUINTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Otavio Pereira dos Anjos, nº 341, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-130, natural de Curitiba -PR, nascido em 12.05.1973, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.473.545-6 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F. sob o nº 872.664.159-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, Bairro Hauer, CEP 81610-050, CNPJ/MF sob o nº 11.488.758/0001-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206662002 em 29/12/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera o endereço para à Rua Orestes Codega, nº 568, Bairro Pinheirinho, CEP 81150-200 município de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade altera o objeto social de Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; para Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por Atacado de Automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; Comércio por Atacado de Fretados e semi-reboques novos e usados.

que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do fe.

Waldomiro Batista Neto Notário
 Milton Sena - Juiz Substituto

CURITIBA,

24 SET. 2013

Irene Torres Borges
 Hilda Nene
 Carmem Lucia Muller
 Evamir Naves de Souza Prado
 Ariane Paul da Costa Oliveira
 Patrícia Aparecida Alves
 Anselmo Luiz da Silva
 ...

**ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.488.758/0001-37
FL.02/05**



101

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressam na sociedade **DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS**, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 16/06/1967, casada por regime comunal parcial de bens, do comércio, portadora do C.P.F. nº 646.438.409-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.137.527-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Orestes Codega, 568, Bairro Pinheirinho - CEP 81150-200 e **JONATHAN LUCAS CHAGAS**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/08/1990, solteiro, soldador, portador do CPF nº 082.499.009-95 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04618449784, residente e domiciliado em Curitiba-PR, á Rua Orestes Codega, 568, Bairro Pinheirinho – CEP 81150-200.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **ALINE TEODORIA DE BORBA** possuidora de 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, cede e transfere para a sócia ingressante **DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS**, 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo respectivo valor dando raza geral quitação, o sócio **JULIANO QUINTINO DA SILVA** possuidor de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, cede e transfere para a sócia ingressante **DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS**, 900 (novecentas) quotas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo respectivo valor dando raza geral quitação, e transfere também para o sócio ingressante **JONATHAN LUCAS CHAGAS** 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo respectivo valor dando raza geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL- O capital Social que era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado. Os sócios ingressantes aumentam o valor do Capital Social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS	99	59.400	59.400,00
JONATHAN LUCAS CHAGAS	1	600	600,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 16/06/1967, casada por regime comunal parcial de bens, do comércio, portadora do C.P.F. nº 646.438.409-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.137.527-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Orestes Codega, 568, Bairro Pinheirinho - CEP 81150-200 e **JONATHAN LUCAS CHAGAS**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/08/1990, solteiro, soldador, portador do CPF nº 082.499.009-95 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.809.071-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, á Rua Orestes Codega, 568, Bairro Pinheirinho – CEP 81150-200, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e domicílio em Curitiba, PR, Rua Orestes Codega, nº 568, Bairro Pinheirinho, CEP 81150-200 município de Curitiba - Paraná, CNPJ/MF sob o nº **11.488.758/0001-37**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206662002** em 29/12/2009.

CURITIBA, 27 SET. 2013

- Irene Tadeu Borges
- Mújca Seta
- Carmen Lúcia Møner
- Evaniilda Neves de Souza Prado
- Ariane Pilar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

b2

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.488.758/0001-37
FL.03/05



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e domicílio em Curitiba , PR, Rua Orestes Barbosa, nº 568, Bairro Pinheirinho, CEP 81150-200 município de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário , Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por Atacado de Automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma , sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DHANILDA MATILDE DE BORBA CHAGAS	99	59.400	59.400,00
JONATHAN LUCAS CHAGAS	1	600	600,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado no último dia do mês de setembro de 2013, em Curitiba, Paraná.

SERVÍCIO REGISTRAR DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

A presente cópia é reprodução autenticada original do fe.
 Webdomínio
 Múltipla Assinatura Substituto

CURITIBA, 21 SET. 2013

Irana Maria Borges
 Hilda Maria Anilias
 Suelen Karine de Souza
 Patrícia Maria de Souza
 Andréa Maria de Souza
 Andréa Maria de Souza
 Andréa Maria de Souza



ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.488.758/0001-37
FL.04/05

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da Sociedade cabe a sócia, **DHALIDA MATILDE FERREIRA CHAGAS** a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontre em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original dou te.
 Waldirio Baccila Neto, Notário
 Milton Siqueira Baptista Substituto
CURITIBA, 24 SET. 2013
Irene Fátima Borges
Luiza Rêgo
Carmem Lucia Muller
Evanilla Neves de Souza Prado
Ariana Soares Costa Oliveira
Sabrina Assis Alves
Márcia Regina da Silva
Mônica Regina da Silva

Certifico que o selo de autenticidade foi colado no verso da primeira página deste documento em 24/09/2013.

104
B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.488.758/0001-37
FL.05/05



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da **LEI Nº 8.000** não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

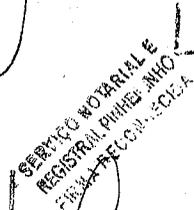
ALINE TEODORIA DE BORBA



JULIANO QUINTINO DA SILVA



DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS



JONATHAN LUCAS CHAGAS

SERVICÓ DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
Reprodução autêmtica do original dou fe.
Notário Público Neto Notário
Seno Propyeta Substituto

CURITIBA, 24 SET. 2013

Elaborado por: **AIDA PEREIRA LAZZERIS**
CRC/PR 027163/O-0



- Irans Flores Borges
- Hilda Sene
- Carolina Lúcia Müller
- Ercília Neves de Souza Prado
- Ariane Pillar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira Alves
- Rishal, Koica, Laubelo

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO
Winston Churchill, 1900 - (41) 3569-1199
Curitiba - PR
conheço a(a) Firma(s) por VERDADEIRA

Curitiba, 16 NOV 2012

em face de
AIRTON BATISTA DE CAMARGO - Notário e Registrador Designado

Escritura
Geanine Zaneti Borges



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.488.758/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:05:46 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até: 09/03/2014~~

Código de controle da certidão: **F8CD.813C.9EAE.0FF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

106
B

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10947136-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.488.758/0001-37**

Nome: **ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~22/01/2014~~ Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10947136-47 Emitida Eletronicamente via Internet 24/09/2013 - 16:30:41 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.488.758/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 580695-1

ENDEREÇO: R. ORESTES CODEGA, 568 - PINHEIRINHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 231408/2013

EMITIDA EM: 23/09/2013

VALIDA ATÉ: 20/01/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CF78.C644.5035.4E3E-0.A721.1C45.613D.2351-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

67
B



509

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002032013-14001758

Nome: ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.488.758/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2013.

Válida até 18/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.488.758/0001-37

Certidão n°: 36182234/2013

Expedição: 23/09/2013, às 15:34:02

Validade: ~~21/03/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.488.758/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

114
R



construtora e incorporadora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MY HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 06.175.718/0001-03, COM SEDE NA RUA OTAVIO PERREIRA DOS ANJOS Nº 315, JARDIM DAS AMERICAS CTBA – PR DECLARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.488.758/0001-37, COM SEDE NA RUA CARLOS DE LAET, 1423, HAUER, NESTA CAPITAL, FORNECEU EQUIPAMENTO SIMILAR AO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2013 DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO SENDO RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB 30, ASPIRADA 4X4, SENDO ENTÃO CAPACITADA PARA TAL, NÃO HAVENDO, PORTANTO NADA ATÉ O MOMENTO QUE DESABONE ESTA EMPRESA.

CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Ana Filus

ANA CAROLINE FILUS
Gerente Comercial
(41) 96997037

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é válida para fins de comprovação de autenticidade.

Waidomiro B. Costa - Secretário

Milton Sena - Substituto

SELO UNARPEN

CURITIBA 02 SET. 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017

Irene F. TABERONATO
Ruída C. de
Carmen Lucia M. DE
Evânildo Neve da Pr
Sriane Mar da
Sabrina
Mylene

NOTAS

17

[Handwritten signature]

folha 0001

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO, 0075 FOLHAS NUMERADAS POR
 PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0075 QUE
 SERVIRA DE DIARIO NUMERO 0003 DA EMPRESA ALLOY COM DE
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA COM SEDE EM CURITIBA / PR, A
 RUA ORESTES CODEGA, 5683, PINHEIRINHO, CNPJ:
 11.489.758/0001-37, REGISTRADA NA(O) JUNTA COMERCIAL DO
 PARANA 41206662002 EM 29/12/09, INSCRICAO ESTADUAL
 9050822726, INSCRICAO MUNICIPAL 000005806951
 CURITIBA, 01/01/12

Dhalida M. de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
 CPF 646.438.409-00
 Diretor

Aide Ferreira Lazeris
 AIDE FERREIRA LAZERIS
 CONTADOR - CRC PR-027163/0-0

SERVICO DISTRIITAL DO BOQUEIRAO

A presente fotocópia...

Wladimir...

Milton...

CURITIBA, 04 SET. 2013

Irene...

Hilda...

Carmen...

Evantida...

Ariane...

Sabrina...

Michael...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
Termo de Autenticação 13/137977-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA, 02 SET. 2013
 GLOVIS SUARETE DE ARAUJO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 SERRA E

[Handwritten signature]

113
R

Demonstracao do Resultado do Exercicio EM 31/12/12

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.992.687,98
Vendas de mercadorias	2.992.687,98
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(526.050,91)
Vendas canceladas	(277.588,90)
Impostos e contribuicoes	(248.462,01)
RECEITA LIQUIDA	2.466.637,07
CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS	(2.105.259,12)
Custo dos produtos vendidos	277.588,90
Custo das mercadorias vendidas	(2.383.018,75)
Custo dos servicos prestados	170,73
LUCRO BRUTO	361.377,95
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(4.274,62)
Despesas gerais e administrativas	(1.683,40)
Despesas financeiras	(26,72)
Outras despesas operacionais	(2.564,50)
RESULTADO OPERACIONAL	357.103,33
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	357.103,33

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao do resultado do exercicio.

Dhalida M. de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF: 646.438.409-00

AIDA PEREIRA LAZZERIS
CONTADORA - CRC: PR-027163/0-0

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à parte

114
R

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/12

Folha - 2052

Conta

Saldo

ATIVO	1.549.756,46 DB
ATIVO CIRCULANTE	1.547.983,98 DB
DISPONIBILIDADE	299.435,11 DB
CAIXA GERAL	299.171,63 DB
BANCOS CONTA MOVIMENTO	263,48 DB
BENS E DIREITOS REALIZAVEIS	262.794,72 DB
CLIENTES	262.794,72 DB
ESTOQUES	985.754,15 DB
ESTOQUES DE MATERIAIS	985.754,15 DB
ATIVO PERMANENTE	1.772,48 DB
ATIVO IMOBILIZADO	1.772,48 DB
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.772,48 DB

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue a parti:

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/12

FOLHA 005

Conta	Saldo
PASSIVO	1.549.756,46 CR
PASSIVO CIRCULANTE	174.287,76 CR
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	174.287,76 CR
FORNECEDORES	146.053,20 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	28.234,56 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	1.375.468,70 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00 CR
RESERVAS	1.365.468,70 CR
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.365.468,70 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Dhalida M. de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF: 646.438.409-00

AIDA PEREIRA LAZZERIS
CONTADORA - CRC: PR-027163/0-0

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à parte

ALOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2012.

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.547.983,98</u>	= 8,88
PASSIVO CIRCULANTE	174.287,76	

2 - LIQUIDEZ GERAL

<u>ATIVO CIRC.+ REALIZAVEL L.P.</u>	<u>1.547.983,98</u>	= 8,88
PASSIVO CIRC.+ EXIGIVEL L.P.	174.287,76	

3 - LIQUIDEZ SECA

<u>ATIVO CIRCUL - ESTOQUE</u>	<u>1.547.983,98 - 985.754,15</u>	= 3,22
PASSIVO CIRCULANTE	174.287,76	

4 - ENDIVIDAMENTO

<u>PASSIVO CIRC.+EXIG. L. P.</u>	<u>174.287,76</u>	= 0,11
ATIVO TOTAL	1.549.756,46	

5 - SOLVÊNCIA GERAL

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.549.756,46</u>	= 8,89
PASSIVO CIRC.+ EXIGIVEL L.P.	174.287,76	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha do documento entregue à parte

Dhalida Matilde de Borba Chagas
DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
 CPF: 646.438.409-00

Aida Pereira Lazzeris
AIDA PEREIRA LAZZERIS
 CONTADORA CRC-PR 027163/O

(Handwritten mark)

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCETE DE VERIFICACAO EM 31/12/12

Folha - 0058

Cod. Nome	Saldo Anterior	Movimento do Mes 12/12		Saldo Atual
		Debito	Credito	
10001 ATIVO	2.893.652,88 DB	1.084.536,86	2.428.433,28	1.549.756,46 DB
10002 ATIVO CIRCULANTE	2.891.880,40 DB	1.084.536,86	2.428.433,28	1.547.983,98 DB
10003 DISPONIBILIDADE	427.775,69 DB	0,00	128.340,58	299.435,11 DB
10004 CAIXA GERAL	427.512,21 DB	0,00	128.340,58	299.171,63 DB
1 CAIXA GERAL	427.512,21 DB	0,00	128.340,58	299.171,63 DB
10005 BANCOS CONTA MOVIMENTO	263,48 DB	0,00	0,00	263,48 DB
CAIXA ECON FEDERAL	263,48 DB	0,00	0,00	263,48 DB
10007 BENS E DIREITOS REALIZAVEIS	0,00	262.794,72	0,00	262.794,72 DB
10008 CLIENTES	0,00	262.794,72	0,00	262.794,72 DB
861 EMPRESA BRASIL PESQUISA AGROPECUARIA	0,00	8.940,00	0,00	8.940,00 DB
905 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA -FUNSA	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00 DB
431 GOVERNO EST. RIO GRAND. DO SUL	0,00	26.551,72	0,00	26.551,72 DB
425 PARQUE REG. MANUTENCAO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00 DB
862 PREFEITURA MUNIC. DE GUARULHOS	0,00	21.340,00	0,00	21.340,00 DB
209 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DORTO VELHO	0,00	26.060,00	0,00	26.060,00 DB
219 SECRET. CULT. FUND. CULTURAL EST. BAHIA	0,00	27.553,00	0,00	27.553,00 DB
863 UNIVERSIDADE FED. RURAL DA AMAZONIA	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 DB
10014 ESTOQUES	2.464.104,71 DB	821.742,14	2.300.092,70	985.754,15 DB
10015 ESTOQUES DE MATERIAIS	2.464.104,71 DB	821.742,14	2.300.092,70	985.754,15 DB
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.464.104,71 DB	821.742,14	2.300.092,70	985.754,15 DB
10024 ATIVO PERMANENTE	1.772,48 DB	0,00	0,00	1.772,48 DB
10027 ATIVO IMOBILIZADO	1.772,48 DB	0,00	0,00	1.772,48 DB
10028 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.772,48 DB	0,00	0,00	1.772,48 DB
122 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.772,48 DB	0,00	0,00	1.772,48 DB

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à parte

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCETE DE VERIFICACAO EM 31/12/12

Folha - 0059

Cod. Nome	Saldo Anterior	Movimento do Mes 12/12		Saldo Atual
		Debito	Credito	
20001 PASSIVO	1.028.157,91 CR	9.792,54	174.287,76	1.192.653,13 CR
20002 PASSIVO CIRCULANTE	9.792,54 CR	9.792,54	174.287,76	174.287,76 CR
20003 OBRIGACOES A CURTO PRAZO	9.792,54 CR	9.792,54	174.287,76	174.287,76 CR
20004 FORNECEDORES	0,00 DB	0,00	146.053,20	146.053,20 CR
934 CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00	17.496,00	17.496,00 CR
903 HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	0,00	0,00	18.540,00	18.540,00 CR
96 IND.DE ROCADEIRA DESBRAV.AVARE LTDA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00 CR
779 MAQBLOK IND.COM.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 CR
99 SUPRACIL COML.LTDA	0,00	0,00	8.850,00	8.850,00 CR
500 VIDEFERRO IND.FURGOES COM.FERRO LTDA	0,00	0,00	43.167,20	43.167,20 CR
20006 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.792,54 CR	9.792,54	28.234,56	28.234,56 CR
756 SIMPLES FEDERAL	9.792,54 CR	9.792,54	28.234,56	28.234,56 CR
20018 PATRIMONIO LIQUIDO	1.018.365,37 CR	0,00	0,00	1.018.365,37 CR
20019 PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00 CR	0,00	0,00	10.000,00 CR
20020 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00 CR	0,00	0,00	10.000,00 CR
371 CAPITAL SOCIAL	10.000,00 CR	0,00	0,00	10.000,00 CR
20022 RESERVAS	1.008.365,37 CR	0,00	0,00	1.008.365,37 CR
20026 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.008.365,37 CR	0,00	0,00	1.008.365,37 CR
398 RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	1.008.365,37 CR	0,00	0,00	1.008.365,37 CR

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à part.

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCETE DE VERIFICACAO EM 31/12/12

Folha - 0060

Cod. Nome	Saldo Anterior	Movimento do Mes 12/12		Saldo Atual
		Debito	Credito	
30001 RESULTADOS	1.865.494,97 CR	2.330.875,30	822.483,66	357.103,33 CR
30002 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.730.063,99 CR	0,00	262.794,72	2.992.858,71 CR
30003 VENDAS E SERVICOS	2.730.063,99 CR	0,00	262.794,72	2.992.858,71 CR
30004 VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.729.893,26 CR	0,00	262.794,72	2.992.687,98 CR
401 VENDAS	2.729.893,26 CR	0,00	262.794,72	2.992.687,98 CR
30005 RECEITAS DE SERVICOS	170,73 CR	0,00	0,00	170,73 CR
411 PRESTACAO DE SERVICOS	170,73 CR	0,00	0,00	170,73 CR
30014 DEDUCOES DA RECEITA OPER. BRUTA	1.057.505,29 DB	28.234,56	559.688,94	526.050,91 DB
30015 DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	1.057.505,29 DB	28.234,56	559.688,94	526.050,91 DB
30016 DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	1.057.505,29 DB	28.234,56	559.688,94	526.050,91 DB
413 DEVOLUCAO VENDAS	837.277,84 DB	0,00	559.688,94	277.588,90 DB
537 SIMPLES FEDERAL	220.227,45 DB	28.234,56	0,00	248.462,01 DB
30011 CUSTOS OPERACIONAIS	196.760,89 CR	2.302.190,74	0,00	2.105.429,85 DB
30012 CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS	196.760,89 CR	2.302.190,74	0,00	2.105.429,85 DB
30017 CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS	196.760,89 CR	2.302.190,74	0,00	2.105.429,85 DB
487 CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	2.300.092,70	0,00	2.300.092,70 DB
603 DEVOLUCAO DE COMPRA	277.588,90 CR	0,00	0,00	277.588,90 CR
489 FRETES S/ COMPRAS	80.828,01 DB	2.098,04	0,00	82.926,05 DB
30018 DESPESAS OPERACIONAIS	3.824,62 DB	450,00	0,00	4.274,62 DB
30019 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	3.824,62 DB	450,00	0,00	4.274,62 DB
30020 DESPESAS GERAIS	1.233,40 DB	450,00	0,00	1.683,40 DB
452 CUSTAS DE PROCESSO	18,40 DB	0,00	0,00	18,40 DB
545 EDITAIS/LICITACOES	1.200,00 DB	0,00	0,00	1.200,00 DB
521 SERVICOS PRESTADOS PJ	15,00 DB	450,00	0,00	465,00 DB
30021 DESPESAS TRIBUTARIAS	2.564,50 DB	0,00	0,00	2.564,50 DB
582 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.564,50 DB	0,00	0,00	2.564,50 DB
30013 DESPESAS FINANCEIRAS	26,72 DB	0,00	0,00	26,72 DB

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à parte

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.488.758/0001-37

BALANCETE DE VERIFICACAO EM 31/12/12

Folha - 0061

Cod. Nome	Saldo Anterior	Movimento do Mes 12/12		Saldo Atual
		Debito	Credito	
593 MULTAS DE MORA	26,72 DB	0,00	0,00	26,72 DB

Dhalida Matilde de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF: 646.438.409-00

AIDA PEREIRA LAZZERIS
CONTADORA - CRC: PR-027163/O-0

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi
fixado na última folha do
documento entregue à partir

122
B

folha 0075

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO, 0075 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0075 QUE SERVIU
DE DIARIO NUMERO 0003 no periodo de 01/01/12 a 31,12/12 DA
EMPRESA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA COM SEDE
EM CURITIBA / PR, A RUA ORESTES CODEGA, 5683, PINHEIRINHO,
CNPJ: 11.488.758/0001-37, REGISTRADA NA(O) JUNTA COMERCIAL
DO PARANA 41206662002 EM 29/12/09, INSCRICAO ESTADUAL
9050822726, INSCRICAO MUNICIPAL 000005806981.

CURITIBA, 31/12/12

Dhalida M. de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF 646.438.409-00
Diretor

ANA FERREIRA LAZZERIS
CONTADORA - CRC PA-027163/0-0

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA 18000001-0001

A presente cópia é SELO autêntica e original do fe
 WALTER NEVES JUNIOR
 MILENE F. FERREIRA

CURITIBA 24 SET. 2012

TABELIONATO

Irene F. Lopes
 Hilda Sena
 Carmen Neves de Souza Prado
 Evaniida Neves de Souza Prado
 Ariana de Souza
 Sarah Pereira de Souza
 Mariana Pereira de Souza

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ.11.488.758/0001-37. -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de agosto de 2013

[Handwritten signature]

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA, PARANÁ
A presente certidão foi elaborada por mim ou por meu substituto:
 Waldomir de Souza
 Milton de Souza

CURITIBA, 04 SET. 2013

IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
TABELIONATO
CURITIBA, PARANÁ
Sabido na Notícia
Mauri Tozo
11.488.758/0001-37

CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: FERNANDA

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.488.758/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALLOY COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"
46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R ORESTES CODEGA

NÚMERO
568
COMPLEMENTO

CEP
81.150-200

BAIRRO/DISTRITO
PINHERINHO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

125

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0666200-2	CNPJ 11.488.758/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2009	Data de Início de Atividade 25/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ORESTES CODEGA, 568, PINHEIRINHO, CURITIBA, PR, 81.150-200			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL MPARTES E PEÇAS CPMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARAELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOI MEDICO-ODONTO- HOSPITALAR,PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSPORA USO AGROPECUÁRIO,PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO D EPEÇAS E ACESSÓRIO PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA DOMÉSTICO,EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS,CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS,CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REBOQUES E SEM REBOQUES NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS 646.438.409-00		59.400,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue à parte

CURITIBA - PR, 14 de junho de 2013



13/333472-4

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (PR) PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original dou. fe.
 Waldomiro Baptista Neto Notário
 Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA 17 JUN. 2013

- Irene Flores Borges
- Nilda Sene
- Carmen Lucia Muller
- Evaniida Neves de Souza Prado
- Eliane Pilar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira Alves
- Micheli Koicz Lamberto
- Alysson Pereira dos Santos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0666200-2	CNPJ 11.488.758/0001-37	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ JONATHAN LUCAS CHAGAS 082.499.009-95	Participação no capital (R\$) 600,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2012 Número: 20127644709 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de junho de 2013

13/333472-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é produzida de acordo com a Resolução de 18/07/2007

Waldomiro
 Milton

CURITIBA

Irene
 Hilda
 Carmo
 Arany
 Sabrila
 Micheli
 Alysson

SELO
FUNARPEN
14 JUN 2013
TABELA UNAT
NOTAS
ESP 36842

[Handwritten signature]



127
R

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Proposta que faz a empresa **ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.488.758/0001-37**, e inscrição estadual nº. **90508227-26**, estabelecida na **RUA CARLOS DE LAET, 1423, HAUER, CURITIBA – PR**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	RETROESCAVADEIRA ASPIRADA NOVA 4X4 85HP CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; MARCA: JCB MODELO: 3C *Especificação detalhada conforme folder em anexo;	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

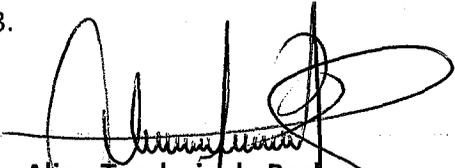
O preço para o fornecimento do ITEM fica estipulado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da proposta é de: **60 (sessenta) dias**.

O banco para pagamento será: Banco do Brasil, **AGÊNCIA 2823-1 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 128810-5**.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.


Aline Teodora de Borba -
CPF 027.377.039-05 – RG. 7.238.246-3
TEL: (41) 3284-6236
EMAIL: vendas6@wallnox.com.br

11.488.758/0001-37

**ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Rua Carlos de Laet , 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR



PROCURAÇÃO OUTORGADA AO SÓCIO PARA REPRESENTAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

OUTORGANTE:

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.488.758/0001-37 e inscrição estadual nº. 90508227-26 com sede a Rua Carlos de Laet, 1423, Bairro: Hauer, Cep: 81.610-050, através de sua sócia-proprietária, **DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Orestes Codega, nº. 568, Bairro Pinheirinho, Cep: 81.150-200, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.137.527-2 SSP/PR, e CPF nº. 646.438.409-00.

OUTORGADO:

ALINE TEODORIA DE BORBA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Otávio Pereira dos Anjos, nº. 341, Bairro: Jardim das Américas, Cep: 81.530-130, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.238.246-3 SSP/PR, e CPF nº. 027.377.039-05.

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurado o **OUTORGADO**, concedendo-lhes poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, assinar documentos bancários, declarações, participação em licitação, representação em pregão, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto à administração pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer instância do Poder judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas juntas comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como sócio da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Dhalida M. de Borba Chagas

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF nº. 646.438.409-00

Aline Teodora de Borba
ALINE TEODORIA DE BORBA
CPF nº. 027.377.039-05

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.473.545-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

872.664.159-34

JULIANO QUINTINO DA SILVA

12/05/1973

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO

SELO

Apresentar a seguinte documentação: 1.000 te.

Waldemiro Baptista

Milton Sene Baptista

Aviane Filar

Sabrina Nogueira

Aiyssara

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2010

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO

PARANÁ

A presente documentação é verdadeira e fiel cópia do original ou te.

Milton Sene Baptista

Aviane Filar

Sabrina Nogueira

Aiyssara

Notário

SOUZA PRADO

OLIVEIRA

ALVES

AMBERTO

SANTOS

TABELA DE AGUAS

21 AGO 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO

REGISTRO GERAL: 5.473.545-6

NOME: JULIANO QUINTINO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAO LUIS QUINTINO DA SILVA
MARILETerezinha QUINTINO DA SILVA

NATALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR-BOQUEIRÃO
C.NASC-3807- LIVRO-12A- FOLHA-240

CPF: 872.664.159-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2000

133
P

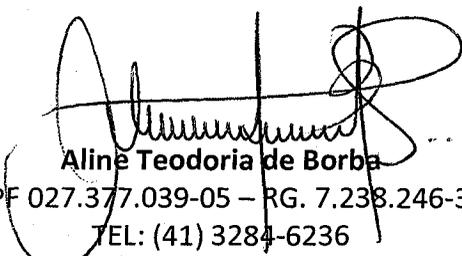


Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.488.758/0001-37**, e inscrição estadual nº. **90508227-26**, estabelecida na **RUA CARLOS DE LAET, 1423, HAUER, CURITIBA – PR** declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.


Aline Teodora de Borba
CPF 027.377.039-05 – RG. 7.238.246-3
TEL: (41) 3284-6236
EMAIL: vendas6@wallnox.com.br

11.488.758/0001-37

**ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
Rua Carlos de Laet , 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050
CURITIBA - PR



134
B

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.488.758/0001-37, e inscrição estadual nº. 90508227-26, estabelecida na RUA CARLOS DE LAET, 1423, HAUER, CURITIBA – PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Aline Teodora de Borba, portador(a) da Carteira de Identidade no 7.238.246-3 e do CPF nº 027.377.039-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Curitiba, 23 de setembro de 2013.


Aline Teodora de Borba
CPF 027.377/039-05 – RG. 7.238.246-3
TEL: (41) 3284-6236
EMAIL: vendas6@wallnox.com.br

11.488.758/0001-37

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet , 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR



JCB

RETROESCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

135
R



JCB | ~~3C~~ / 3C PLUS

FABRICADA NO BRASIL

11.488.758/0001-37

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

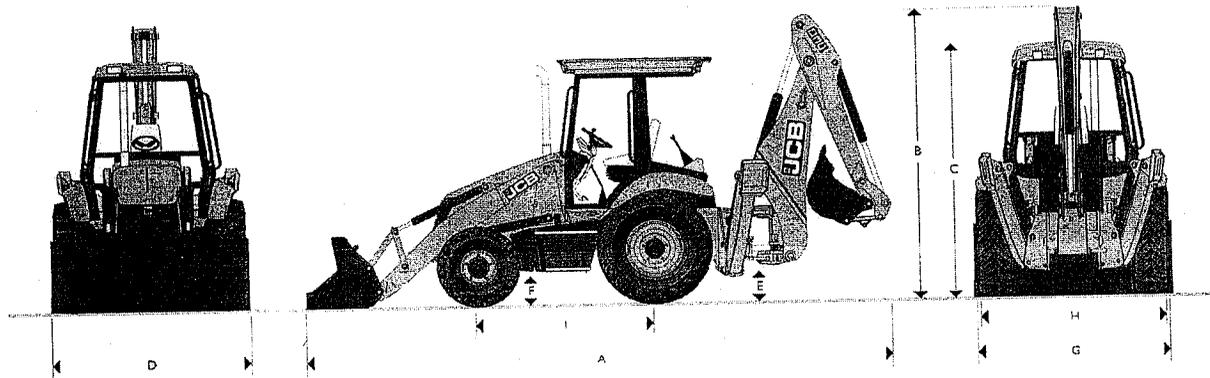
Rua Carlos de Laet , 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

[Handwritten signature]

136
B

POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 84 HP (62 kW) OU 92 HP (68,6kW)
 PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: 5,99m (19,7')
 CAPACIDADE MÁXIMA DA CARREGADEIRA: 1,0m³ (1,324ft³)



DIMENSÕES GERAIS

Modelo da Máquina	3C (4x2)		3C PLUS (4x2)	
	metros		metros	
A Comprimento total para transporte	7,01	7,01		
B Altura total para transporte (retroescavadeira padrão)	3,401	3,40		
C Altura máxima na cabine	2,82	2,82		
D Largura total com a caçamba	2,24	2,24		
Modelo da Máquina	3C (4x2)		3C PLUS (4x2)	
	metros		metros	
E Vão livre na retro	0,36	0,36		
F Vão livre eixo dianteiro	0,36	0,25		
G Bitola da roda dianteira	1,83	1,98		
H Bitola da roda traseira	1,84	1,84		
I Distância entre eixos	2,11	2,16		

*A versão 3C Plus corresponde à versão 3C com a opção do motor turbo e a bomba de alta vazão como padrão.

11.488.758/0001-371

ALLOY MÁQUINAS
 E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
 Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

Handwritten signature

PESOS OPERACIONAIS

O peso operacional inclui a máquina equipada com uma caçamba padrão da carregadeira, caçamba da retroscavadeira de 24 polegadas e tanques e reservatórios de líquidos abastecidos totalmente.

		4x2	
Unidade básica	retro padrão (kg)	6570	6674
Cabine fechada	braço extensível "Extradig" (kg)	7170	7274
Adicionar			
Cabine fechada	(kg)	234	234
Contrapeso	(kg)	120	120
Operador (SAE)	(kg)	80	80
Caçamba 30" HD	diferença (kg)	89	89

MOTOR

Motor marca International, a diesel 4 cilindros, injeção direta, cárter em ferro fundido, dois litros de óleo combustível, com separador de água, filtro de ar duplo. Opção para motor JCB.

Modelo do Motor	International	JCB	International	JCB
Cilindrada	litros	4.1	4.4	4.4
Aspiração	Natural	Natural	Turbo	Turbo
Rotação RPM		2200	2200	2200
Potência	HP (kW)	HP (kW)	HP (kW)	HP (kW)
Bruta (SAE)	84 (62)	85 (63)	92 (68.6)	92 (68.6)
Líquida (SAE)	78 (58)	79 (60)	86 (63)	88 (65)
Torque máximo do motor	Nm	Nm	Nm	Nm
Líquido (SAE)	298	313	348	385
Máximo Torque	RPM	1400	1300	1400

3C Turbo - 3C Plus

Os motores JCB atendem a norma de baixa emissão de poluição Tier II

DIREÇÃO

Sistema de direção hidrostática acionado pela bomba hidráulica principal com válvula divisora de fluxo prioritário.

		4x2	
Direção no eixo		Dianteiro	Dianteiro
Tipo		Hidrostático	Hidrostático
Volta do volante	de batente a batente	3.00	3.00
		metros	metros
Raio de giro (todas) sem freio		3.85	4.02
Raio de giro (caçamba dianteira)		5.15	5.32

MOTOR

O sistema de manutenção do motor foi projetado para facilitar as verificações diárias, a manutenção de rotina e para fazer intervalos de serviços mais prolongados.

Tipo de combustível	Diesel
Filtro de combustível	Dois filtros de cartucho removível com separador de água / sedimentos
Filtro de ar	Duplo, tipo elemento seco
Filtro de óleo e lubrificante	Pena vazão, filtro do tipo cartucho
Sistema de arrefecimento	Para climas quentes, ventilador de aspiração pressurizado a 14,5 psi (1,0 bar)

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTAÇÃO

12 volts de terra negativo, utiliza cabos e conectores de acordo com a norma IP69 que impede a entrada de água e pó. Painel de fusíveis centralizado

Indicadores	Tacômetro, temperatura refrigerante do motor, nível de combustível, Infravermelho e relógio
Sistema de alarme	Sistema audiovisual para óleo do motor, água no combustível, temperatura e pressão do óleo de transmissão, freio de estacionamento, filtro de ar, alternador
Bateria	12V, 750 CCA (1000 CCA opcional com motor JCB)
Pré-instalação	Alto falantes e luz giratória para cabine fechada
Buzina	Controle desde a parte traseira e dianteira
Accessório	Tomada de 12 volts
Alarme de fê	Alarme padrão que cumpre com os requisitos SAE
Alternador	95 amp

11.488.758/0001-371

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

TRANSMISSÃO

As caixas de câmbio da JCB são projetadas e construídas especificamente para as retroscavadeiras JCB. São caracterizadas por dispor de uma seleção sincronizada de todas as marchas.

	4x2	
Tipo	Sincronizada	Sincronizada
Relação do conversor do torque	3,01:1	3,01:1
Marchas para frente/ré	4 frente / 4 ré	4 frente / 4 ré
Seleção de marchas	Manual	Manual
Controle do inversor A/A	Power shuttle	Power shuttle
Pneus montados	19,5 24	19,5 24
Marchas de deslocamento	km/h	km/h
1ª marcha	5,5	5,5
2ª marcha	8,9	8,9
3ª marcha	19,1	19,1
4ª marcha	36,0	36,0

PNEUS

Os pneus que aparecem na lista abaixo correspondem aos tamanhos mais utilizados. Solicite ao seu distribuidor JCB uma lista completa de todos os tamanhos de pneus e projetos de fibra de rolamento disponíveis.

	4x2	
	Opcional	ND
Dianteiro: 11L x 16 10L	Opcional	ND
Dianteiro: 10,5/80 x 18 10L (R8)	Padrão	ND
Traseiro: 17,5 x 25 12L (L2)	Padrão	Padrão
Traseiro: 19,5 x 24 12L (R4)	Opcional	Opcional
Dianteiro: 12,5/80 x 18 10L	ND	Padrão
Dianteiro: 14x 17,5 10L	ND	Opcional

FREIOS

Os freios são de ajuste automático, imersos em óleo e de discos múltiplos. Os freios compostos de discos múltiplos imersos em óleo permitem uma frenagem eficaz e rápida. Freio de estacionamento a disco seco totalmente independente do freio de serviço, montado na entrada do diferencial do eixo traseiro.

3C - 4x2 e 4x4 Freios de serviços com dois pedais para operação individual ou simultânea.

CAPACIDADES DE SERVIÇO

	4x2	3C Plus
	litros	litros
Sistema de arrefecimento	23	23
Tanque de combustível	135	135
Óleo de motor com filtro	10	10
Caixa de câmbio com filtro	18	18
Eixo traseiro	16	16
Eixo propulsor dianteiro	N/A	16
Tanque hidráulico	75	75
Sistema hidráulico + tanque	115	115

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem, sensível a carga para a pila carregadeira e para retroscavadeira controlando o circuito hidráulico para total proteção e maior eficiência. Tanque hidráulico montado lateralmente com visor e tampa com fechadura incorporada. Mangueiras testadas a 1 milhão de ciclos e com proteções.

	4x2	3C Plus
	lpm (gpm)	lpm (gpm)
Vazão da bomba	114 (30)	136 (35)
Pressão do sistema de alívio	psi (bar)	psi (bar)
	3300 (227)	3300 (227)
Classificação do filtro	10 micron	10 micron

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

- Cabine com ar condicionado
- Cabine com ventilação lateral
- Motor turbo alimentado
- Motor Aspiração Natural
- Auxiliar hidráulico para rompedor
- Espelhos retrovisores externos
- Dentes para caçamba da carregadeira
- Caçamba trapezoidal para retroscavadeira
- Caçamba de limpeza
- Caçamba da carregadeira 6 em 1
- Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira
- Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha
- Gancho de ignição para retroscavadeira
- Extintor de incêndio
- Farris de serviços dois
- Braço extensível "E-DIG" para retroscavadeira
- Alternador de 85Ah
- Caçamba retro de 32"
- Contra peso frontal 120kg
- Bomba de 136 lpm - padrão na versão plus
- Rompedores Hidráulicos

11.488.758/0001-37

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

EIXO DIANTEIRO

Os eixos são fabricados pela JCB, foram projetados e construídos especificamente para as retroscavadeiras JCB e são compatíveis com uma ampla variedade de combinações de pneus

Modelo da Máquina	3C 4x2	JCB MaxTrac
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	JCB MaxTrac
Valores nominais do eixo	kg	kg
Carga estática	16508	16508
Carga dinâmica	8303	8303
Valores nominais SAE J43	5155	5172

EIXO TRASEIRO

Modelo da Máquina	3C 4x2	JCB MaxTrac
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinação	LSD e redutor planetário externo
Valores nominais do eixo	kg	kg
Valor nominal da carga estática	25011	25011
Valor nominal da carga dinâmica	12505	12505
Valores nominais SAE J43	5839	5878

* Eixo traseiro com sistema MaxTrac e antipatinagem instalado no diferencial.

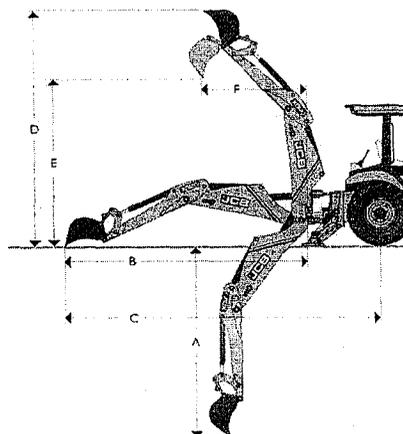
CAÇAMBAS DA RETROSCAVADEIRA

As caçambas das retroscavadeiras JCB são projetadas para todo o tipo de trabalho de escavação. Duas posições de montagem da caçamba proporcionam maior força de escavação, corte reto na parede vertical da vala e maior retenção de material na caçamba. As caçambas JCB são equipadas com dentes aparafusados e com dente lateral de corte e de proteção da lateral.

Largura da caçamba - pol	Largura da caçamba - mm					
	12	18	16	24	30	36
Largura da caçamba - mm	305	455	406	610	760	910
Número de dentes	3	4	4	5	5	6
Capacidade - metros cúbicos	0,08	0,14	0,17	0,20	0,26	0,32
Peso - lbs	293	359	385	419	476	544
Peso - kg	133	163	174	190	217	247

Consulte seu distribuidor JCB quanto à disponibilidade de outras caçambas e dispositivos adicionais para as retroscavadeiras

DIMENSÕES DA RETROSCAVADEIRA



	Retroscavadeira Padrão	Extra dig - retrátila	Extra dig - estendida
	metros	metros	metros
A Profundidade de Escavação SAE máx	4,37	4,45	5,49
A SAE fundo plano de 2 pés	4,34	4,42	5,44
B Alcance desde o pino de giro	5,36	5,44	6,40
C Alcance desde o centro do eixo	6,55	6,65	7,62
D Altura máxima de escavação	5,36	5,38	6,10
E Altura de carregamento	3,15	3,20	3,61
F Alcance de carregamento	1,73	1,73	2,77
Raio de Giro - graus	180°	180°	180°
Estabilizadores - posição de transporte	2,18	2,18	2,18
Estabilizadores - posição de operação	3,20	3,20	3,20
Ângulo dos estabilizadores - graus	15°	15°	15°
Retração da caçamba - graus		185° máx. força / 201° rotação máx	

* Retroscavadeira com ângulo negativo para transporte.

11.488.758/0001-371

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

DESEMPENHO DA RETROESCAVADEIRA

	Retroescavadeira Padrão		Extensão - retrátila		Extensão - estendido	
	kg	kg	kg	kg	kg	kg
Força de desagregação - cilindro da cagamba	5204	5204	5204	5204	5204	5204
Força de escavação - cilindro do braço	3176	2970	2970	2970	2182	2182
Capacidade de elevação do braço - SAE J31						
4 pés (1.2m)	3001	2123	2123	1450	1450	1450
6 pés (1.8m)	2452	1801	1801	1116	1116	1116
8 pés (2.4m)	2244	1683	1683	1152	1152	1152
10 pés (3m)	1906	1674	1674	1016	1016	1016
12 pés (3.7m)	1348	1565	1565	792	792	792
Capacidade de levantamento da lança - SAE J31						
12 pés (3.7m)	1431	1193	1193	666	666	666
8 pés (2.4m)	1209	1034	1034	581	581	581
4 pés (1.2m)	1198	989	989	578	578	578
Nível do solo	1241	885	885	631	631	631
4 pés (1.2m)	1159	803	803	760	760	760
8 pés (2.4m)	1098	730	730	817	817	817
10 pés (3m)	1103	649	649	821	821	821

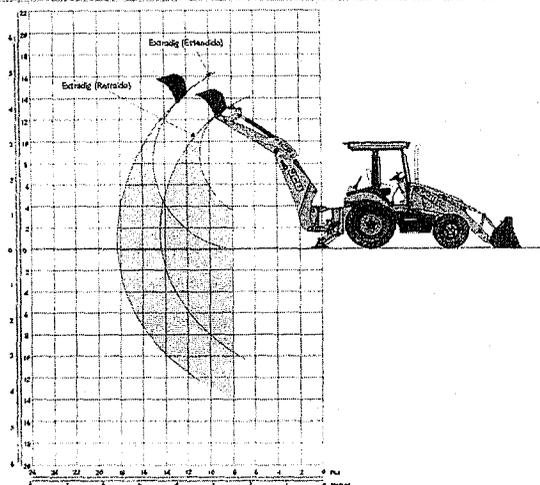
As capacidades de levantamento estão de acordo com as normas SAE J31. Todos os valores estão estipulados em quilogramas. O arco menor indica o levantamento do braço com a lança a 63 graus. Máquina equipada com o equipamento padrão e cagamba 24'.

ÁREA DO OPERADOR

Está de acordo com os requisitos ROPS/FOPS da SAE de capacidade de GVW de 10.250kg. Estabelecimento de luxo com características padrão que incluem:

	Fechada	Aberta
Cabine	•	•
Banco com suspensão para trabalho pesado	•	•
Aquecimento / pressurização	•	•
Para brás traseiro	•	•
Limpador de para brás traseiro	•	•
Cinto de segurança de 2 ou 3 polegadas (50 75 mm)	•	•
4 faróis de serviços frontais e 4 traseiros	•	•
Auxiliar de corrente de 12V	•	•
Cobertura do painel instrumental antifurto	•	•
Faróis de freio, luzes de alerta, setas direcionais	•	•
Espelho retrovisor interior	•	•
Painéis laterais e frontais de instrumentos	•	•
Tapete de borracha	•	•
Porta copo	•	•

DESEMPENHO DA RETROESCAVADEIRA



ROMPEDORES HIDRÁULICOS JCB

Os rompedores hidráulicos JCB são projetados para serem utilizados nas retroescavadeiras JCB. Os rompedores hidráulicos têm energia de impacto constante, amortecimento de pressão, placas laterais para trabalho pesado e alta frequência de impacto para maximizar a produção. Junto com o circuito hidráulico instalado na fábrica, os rompedores hidráulicos e as retroescavadeiras JCB são uma combinação perfeita para realizar trabalhos de demolição.

Modelo do rompedor	HM380
Força de impacto Joules	981
Frequência de impacto gpm	380 900
Fluxo hidráulico lpm	30 70
Peso da operação kg	330
Pressão operacional bar (psi)	120 165 (1740 2393)
Diâmetro da ponta mm	75

Dispõe de uma ampla gama de ferramentas para os rompedores JCB. Para mais informações, visite seu distribuidor JCB.

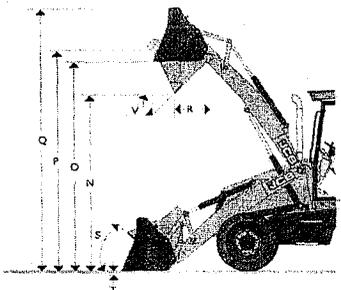
11.488.758/0001-371

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

143
B

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA



CARREGADEIRA

CACAMBAS	4x2	
	metros	metres
Largura total com a cacumba	2,24	2,24
N Altura de descarga	2,69	2,69
O Altura máxima de carga	3,20	3,20
P Altura no pino de articulação da cacumba	3,38	3,38
Q Altura de trabalho máxima	4,06	4,06
R Alcance na posição de descarga	0,81	0,81
S Ângulo de carga graus	41°	41°
T Profundidade de escavação	0,13	0,13
V Ângulo de descarga graus	42°	42°

CARREGADEIRA PADRÃO

A carregadeira da retroscavadeira JCB proporciona alta capacidade de carga com uma altura máxima de descarga e força de rompimento

	4x2	
Força de desagregação Kg	5322	5322
Capacidade de elevação à altura máxima Kg	3085	3085

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA

	4x2	
Cacamba GP 1,0 m ³	360	360
Cacamba 6 em 1 1,0 m ³	699	699
Cacamba HD 88" 1,0 m ³	440	440
Cacamba GP 1,1 m ³	458	458

CARREGADEIRA - Cacamba 6 em 1

As carregadeiras JCB dispõem de um sistema de nivelção automática de levantamento paralelo durante o ciclo de subida. As cacambas de alta capacidade e maior força de levantamento e rompimento permitem maximizar a produtividade.

	4x2	
Força de desagregação Kg	5502	5502
Capacidade de carga à altura máxima Kg	2818	2818

11.488.758/0001-371

ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR

142
B

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2013 / 134/2013
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Agosto de 2013 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 12/08/2013 08:00 e finalizado em 26/08/2013 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4.

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

LICITANTE	CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
BMC HYUNDAI S.A	14.168.536/0001-25	27/09/13 18:39:40	0,00 Desclassificado
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA)	95.424.321/0009-87	27/09/13 18:39:40	0,00 Desclassificado
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	27/09/13 18:39:40	0,00 Desclassificado
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)	06.224.121/0004-46	27/08/13 14:22:00	203.800,00 Efetiva
ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	M 11.488.758/0001-37	27/08/13 14:39:38	200.000,00 Efetiva
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	27/08/13 14:06:39	204.000,00 Sem Lances

143
B

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0058-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2013 / 134/2013
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Agosto de 2013 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 12/08/2013 08:00 e finalizado em 26/08/2013 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 12/08/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

15/08/13 18:34:27 CADASTRO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

15/08/13 18:37:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

19/08/13 11:44:40 CADASTRO LICITANTE 0002 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA) (95.424.321/0009-87)

20/08/13 14:59:15 CADASTRO LICITANTE 0003 - BMC HYUNDAI S.A (14.168.536/0001-25)

22/08/13 09:32:06 CADASTRO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

22/08/13 09:32:39 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

26/08/13 15:03:55 CADASTRO LICITANTE 0005 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0001-33)

26/08/13 15:53:22 CADASTRO LICITANTE 0006 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL) (06.224.121/0004-46)

26/08/13 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

27/08/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

27/08/13 14:00:11 MENSAGEM
PREGOEIRO
Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disputa. Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, juntamente com a Equipe de Apoio iremos presidir e coordenar o presente certame.

27/08/13 14:01:59 MENSAGEM
PREGOEIRO

Atos quanto ao procedimento do certame: 1 - O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de comunicação salvo chat onde ocorre este certame; 2 - A fase de tempo ordinário terá duração de 15 (quinze) minutos; 3 - No encerramento iminente do lote em disputa será aberto o lote subsequente; 4 - Os documentos relativos à habilitação previstos em edital deverão ser remetidos para esta administração conforme elenca o item 9 e Anexo 03 deste edital; 5 - O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas exigências o vencedor será punido conforme item 11 do edital; 6 - A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances.

27/08/13 14:06:12 MENSAGEM
PREGOEIRO

Lembramos aos participantes, que não havendo interposição de recursos, os vencedores, deverão encaminhar sua documentação pelo e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br, para análise preliminar e no prazo de cinco dias úteis, encaminhar a documentação original, juntamente com a proposta final com os itens/lotes vencidos por cada empresa. O não cumprimento de envio de documentação ou a não entrega do objeto, acarretará em punições administrativas de acordo com o item 11 do Edital, e demais medidas cabíveis, conforme legislação em vigor. Agradecemos a participação de todos.

27/08/13 14:06:32 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.

27/08/13 14:06:37 MENSAGEM
PREGOEIRO

LICITANTE 0004 inabilitado por:
Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação as dimensões dos pneus dianteiros. Item indispensável quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM
PREGOEIRO

LICITANTE 0002 inabilitado por:
Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download dos prospectos encaminhados pela licitante do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a potência líquida do motor, largura da caçamba da retro, força da retro na caçamba e dimensões dos pneus dianteiros. Itens dispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM
PREGOEIRO

[Handwritten signature]

LICITANTE 0003 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a capacidade da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da retro, peso operacional e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:39 INÍCIO DO PREGÃO

27/08/13 14:06:39 LANCE 204.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 11.488.758/0001-37
LTDA

27/08/13 14:06:39 LANCE 204.000,00

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA 05.063.653/0001-33

27/08/13 14:06:39 LANCE 204.000,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 06.224.121/0004-46
(CASCAVEL)

27/08/13 14:07:10 MENSAGEM

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA ENGEPECAS
EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde

27/08/13 14:07:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos aguardando seus lances...

27/08/13 14:08:06 LANCE 203.900,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 11.488.758/0001-37
LTDA

27/08/13 14:10:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Temos muita gordura ainda pra queimar senhores, lances por favor...

27/08/13 14:14:24 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores....

27/08/13 14:21:05 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está encerrando o tempo ordinário, por favor, efetuem seus lances.
Obrigado.

27/08/13 14:21:49 INÍCIO DO RANDÔMICO

27/08/13 14:22:00 LANCE 203.800,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 06.224.121/0004-46
(CASCAVEL)

27/08/13 14:22:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Estamos em randômico senhores, efetuem seus melhores lances...

27/08/13 14:22:32 LANCE 203.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 11.488.758/0001-37
LTDA

27/08/13 14:23:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, ainda há muita gordura nesse preço...

27/08/13 14:25:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

Agilizem seus lances, pois o sistema pode fechar a qualquer instante.

27/08/13 14:27:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ainda há tempo senhores licitantes, lances por favor....

27/08/13 14:28:27 FIM DO RANDÔMICO

27/08/13 14:28:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com lance no
valor de R\$ 203.000.0000

27/08/13 14:30:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor licitante, esse preço ficou muito longe da nossa expectativa, peço
um desconto de 5%

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA

ALLOY COM DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

SENHOR NOSSO VALOR ESTA DENTRO DO ESTIMADO PELO EDITAL E
NOSSO PREÇO JA ESTA NO LIMITE.

27/08/13 14:34:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 01, faça uma contraproposta.

27/08/13 14:36:30 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ALLOY COM DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

LTDA

201.000,00 senhor;

27/08/13 14:37:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

R\$ 200.000,00 para fechar?

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA

ALLOY COM DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ALLOY COM DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

LTDA

ok fechado 200.000,00

27/08/13 14:39:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

OK, vou solicitar um novo lance para os senhores atualizarem. Obrigado.

27/08/13 14:39:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo
lance.

27/08/13 14:39:38 LANCE

200.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

11.488.758/0001-37

LTDA

27/08/13 14:40:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok. Obrigado licitante 01.

27/08/13 14:41:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos.

27/08/13 14:41:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com o lance no valor de R\$
200.000,00

27/08/13 14:42:53 MENSAGEM

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

SHARK MAQUINAS

(CASCAVEL)

PARA CONSTRUCAO

LTDA (CASCAVEL)

desejamos interpor recurso, uma vez que a máquina do licitante vencedor
não atende ao edital

27/08/13 14:45:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Diante da manifestação do licitante 0006 em interpor recurso, aguardamos
os termos do mesmo através do e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br e
determinamos o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a mesma protocole
os originais no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

27/08/13 14:46:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado.

27/08/13 14:55:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

De acordo com o item 10.2 do Edital, a Empresa requerente tem o prazo
de 03 (três) dias úteis para protocolizar os memoriais do recurso e não o
prazo informado anteriormente. Obrigado.

19/09/13 13:41:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, fica INDEFERIDO os recursos administrativos apresenta-dos pelas empresas J MALU CELLU EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo assim o resultado obtido no Certame.O inteiro teor do julgamento do Pregoeiro e também o Parecer Jurídico está disponibilizado as partes interessadas, por meio eletrônico (e-mail) cadastrados no sistema e esta decisão está registrada no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, através do site: www.bll.org.br - Acesso Público - Dados - Arquivos.

27/09/13 10:35:47 MENSAGEM

PREGOEIRO

Analisada a Documentação de Habilitação e achada conforme, declaramos como vencedora do Certame, a Empresa ALLOY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

27/09/13 10:36:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

27/09/13 10:37:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com o lance no valor de R\$ 200.000,00

27/09/13 10:37:13 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 10:52:13 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 10:53:06 MENSAGEM

PREGOEIRO

Analisada a Documentação de Habilitação e achada conforme, declaramos como vencedora do Certame, a Empresa ALLOY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

27/09/13 10:53:38 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inverter de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	JCB	1	200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ME 11.488.758/0001-37	204.000,00	27/08/13 14:39:38 200.000,00
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)	06.224.121/0004-46	204.000,00	27/08/13 14:22:00 203.800,00
3 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	204.000,00	27/08/13 14:06:39 204.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
4 J MALUCELLU EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA)	95.424.321/0009-87	204.000,00	0,00

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download dos prospectos encaminhados pela licitante do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a potência líquida do motor, largura da caçamba da retro, força da retro na caçamba e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

5 BMC HYUNDAI S.A	14.168.536/0001-25	203.000,00	0,00
-------------------	--------------------	------------	------

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a capacidade da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da retro, peso operacional e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

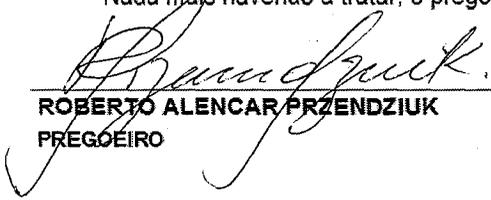
6 RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	204.000,00	0,00
---	--------------------	------------	------

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação as dimensões dos pneus dianteiros. Item indispensável quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

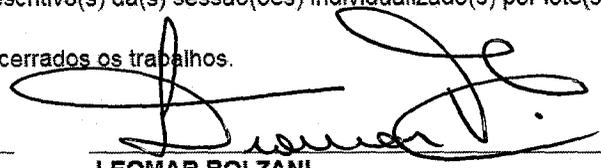
346
B

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO



LEOMAR BOLZANI
AUTORIDADE COMPETENTE

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0058-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LOTE 000001 - ADJUDICADO

12/08/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

15/08/13 18:34:27 CADASTRO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

15/08/13 18:37:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

19/08/13 11:44:40 CADASTRO LICITANTE 0002 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA) (95.424.321/0009-87)

20/08/13 14:59:15 CADASTRO LICITANTE 0003 - BMC HYUNDAI S.A (14.168.536/0001-25)

22/08/13 09:32:06 CADASTRO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

22/08/13 09:32:39 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

26/08/13 15:03:55 CADASTRO LICITANTE 0005 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0001-33)

26/08/13 15:53:22 CADASTRO LICITANTE 0006 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCVEL) (06.224.121/0004-46)

26/08/13 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

27/08/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

27/08/13 14:00:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disputa.

Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 07

27/08/13 14:01:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

Atos quanto ao procedimento do certame:

- 1 - O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de comunicação salvo chat onde ocorre este certame;
- 2 - A fase de tempo ordinário terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 3 - No encerramento iminente do lote em disputa será aberto o lote subsequente;
- 4 - Os documentos relativos à habilitação previstos em edital deverão ser remetidos para esta administração conforme elenca o item 9 e Anexo 03 deste edital;
- 5 - O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas exi

27/08/13 14:06:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Lembramos aos participantes, que não havendo interposição de recursos, os vencedores, deverão encaminhar sua documentação pelo e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br, para análise preliminar e no prazo de cinco dias úteis, encaminhar a documentação original, juntamente com a proposta final com os itens/lotes vencidos por cada empresa. O não cumprimento de envio de documentação ou a não entrega do objeto, acarretará em punições administrativas de acordo com o item 11 do Edital, e demais medidas cabíveis, conforme legislação em vigor.

Agradecemos a participação de todos.

27/08/13 14:06:32 MENSAGEM

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.

27/08/13 14:06:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação as dimensões dos pneus dianteiros. Item indispensável quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0002 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download dos prospectos encaminhados pela licitante do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a potência líquida do motor, largura da caçamba da retro, força da retro na caçamba e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0003 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a capacidade da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da retro, peso operacional e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:39 INÍCIO DO PREGÃO

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA 05.063.653/0001-33

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCVEL) 06.224.121/0004-46

27/08/13 14:07:10 MENSAGEM

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde

27/08/13 14:07:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos aguardando seus lances...

27/08/13 14:08:06 LANCE

203.900,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:10:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Temos muita gordura ainda pra queimar senhores, lances por favor...

27/08/13 14:14:24 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores....

27/08/13 14:21:05 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está encerrando o tempo ordinário, por favor, efetuem seus lances. Obrigado.

27/08/13 14:21:49 INÍCIO DO RANDÔMICO

27/08/13 14:22:00 LANCE

203.800,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCVEL) 06.224.121/0004-46

27/08/13 14:22:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Estamos em randômico senhores, efetuem seus melhores lances...

27/08/13 14:22:32 LANCE 203.000,00

11.488.758/0001-37

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/13 14:23:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, ainda há muita gordura nesse preço...

27/08/13 14:25:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

Agilizem seus lances, pois o sistema pode fechar a qualquer instante.

27/08/13 14:27:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ainda há tempo senhores licitantes, lances por favor....

27/08/13 14:28:27 FIM DO RANDÔMICO

27/08/13 14:28:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com lance no valor de R\$ 203.000.0000

27/08/13 14:30:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor licitante, esse preço ficou muito longe da nossa expectativa, peço um desconto de 5%

27/08/13 14:33:33 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SENHOR NOSSO VALOR ESTA DENTRO DO ESTIMADO PELO EDITAL E NOSSO PREÇO JA ESTA NO LIMITE.

27/08/13 14:34:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 01, faça uma contraproposta.

27/08/13 14:36:30 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

201.000,00 senhor;

27/08/13 14:37:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

R\$ 200.000,00 para fechar?

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ok fechado 200.000,00

27/08/13 14:39:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

OK, vou solicitar um novo lance para os senhores atualizarem. Obrigado.

27/08/13 14:39:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

27/08/13 14:39:38 LANCE 200.000,00

11.488.758/0001-37

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/13 14:40:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok. Obrigado licitante 01.

27/08/13 14:41:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos.

27/08/13 14:41:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com o lance no valor de R\$ 200.000.00

27/08/13 14:42:53 MENSAGEM

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)

desejamos interpor recurso, uma vez que a máquina do licitante vencedor não atende ao edital

27/08/13 14:45:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Diante da manifestação do licitante 0006 em interpor recurso, aguardamos os termos do mesmo através do e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br e determinamos o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a mesma protocole os originais no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

27/08/13 14:46:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado.

27/08/13 14:55:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

De acordo com o item 10.2 do Edital, a Empresa requerente tem o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolizar os memoriais do recurso e não o prazo informado anteriormente. Obrigado.

19/09/13 13:41:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, fica INDEFERIDO os recursos administrativos apresenta-dos pelas empresas J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo assim o resultado obtido no Certame.

O inteiro teor do julgamento do Pregoeiro e também o Parecer Jurídico está disponibilizado as partes interessadas, por meio eletrônico (e-mail) cadastrados no sistema e esta decisão está registrada no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, através do site: www.bll.org.br - Acesso Público - Dados - Arquivos.

27/09/13 10:35:47 MENSAGEM

PREGOEIRO

Analisada a Documentação de Habilitação e achada conforme, declaramos como vencedora do Certame, a Empresa ALLOY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

27/09/13 10:36:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

27/09/13 10:37:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com o lance no valor de R\$ 200.000.00

27/09/13 10:37:13 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 10:52:13 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/13 10:53:06 MENSAGEM

PREGOEIRO

Analisada a Documentação de Habilitação e achada conforme, declaramos como vencedora do Certame, a Empresa ALLOY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

27/09/13 10:53:38 ADJUDICAÇÃO

148
B

J49
R

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0058-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2013 / 134/2013
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Agosto de 2013 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 12/08/2013 08:00 e finalizado em 26/08/2013 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 4X4.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 12/08/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO 27/09/13 11:17
 AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 4X4.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/tré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	JCB	1	200.000,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	M 11.488.758/0001-37	15/08/13 18:37:27 204.000,00	27/08/13 14:39:38 200.000,00
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)	06.224.121/0004-46	26/08/13 15:53:22 204.000,00	27/08/13 14:22:00 203.800,00
3 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	26/08/13 15:03:55 204.000,00	27/08/13 14:06:39 204.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
4 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA)	95.424.321/0009-87	19/08/13 11:44:40 204.000,00	27/09/13 14:20:00 0,00

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download dos prospectos encaminhados pela licitante do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a potência líquida do motor, largura da caçamba da retro, força da retro na caçamba e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

5 BMC HYUNDAI S.A	14.168.536/0001-25	20/08/13 14:59:15 203.000,00	27/09/13 14:20:00 0,00
-------------------	--------------------	------------------------------	------------------------

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a capacidade da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da retro, peso operacional e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

6 RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	22/08/13 09:32:39 204.000,00	27/09/13 14:20:00 0,00
---	--------------------	------------------------------	------------------------

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação as dimensões dos pneus dianteiros. Item indispensável quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

150
B

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2013 / 134/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 27/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4.

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.488.758/0001-37	200.000,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE: 000001 HOMOLOGADO **200.000,00**

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, adionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com Inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kg. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	JCB	1	200.000,0000	200.000,00

TOTAL DO EDITAL **200.000,00**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4675	ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.488.758/0001-37

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	
Quantidade	Valor Unitario	
1,00	200.000,0000	
Un	Quantidade	
	1,00	
Retroescavadeira nova de fabri	Valor Total	
	200.000,00	
	JCB	
	30 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	200.000,0000	200.000,00	
Total do Fornecedor:		200.000,00		

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 200.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 58/2013

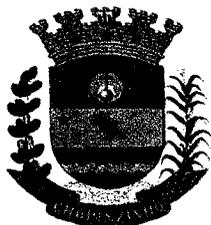
Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 58/2013**, de 31 de julho de 2013, para Aquisição de Retroescavadeira e julgado todas as interposições recursais, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	200.000,00	ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/08/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

153



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

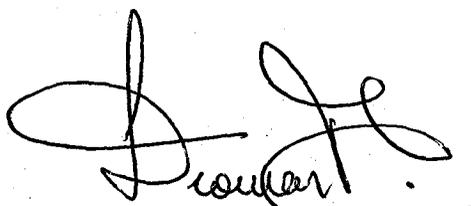
PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2013, para Aquisição de Retroescavadeira.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	200.000,00	ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chopinzinho, PR, 27/08/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Total Por Item nº 58/2013, de 31/07/13, para Aquisição de Retroescavadeira, Contrato de Repasse nº 769697/2012/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 0385437-05/2012 e após julgados todos os recursos, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	200.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

155
R



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1095. Data da assinatura: 30/09//2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borba, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTES:

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 95.424.321/0009-87

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:
06.224.121/0001-01

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 134/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13, pg nº 16

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0058-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - EM RECURSO

12/08/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

15/08/13 18:34:27 CADASTRO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

15/08/13 18:37:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37)

19/08/13 11:44:40 CADASTRO LICITANTE 0002 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA) (95.424.321/0009-87)

20/08/13 14:59:15 CADASTRO LICITANTE 0003 - BMC HYUNDAI S.A (14.168.536/0001-25)

22/08/13 09:32:06 CADASTRO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

22/08/13 09:32:39 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03)

26/08/13 15:03:55 CADASTRO LICITANTE 0005 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0001-33)

26/08/13 15:53:22 CADASTRO LICITANTE 0006 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL) (06.224.121/0004-46)

26/08/13 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

27/08/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

27/08/13 14:00:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disputa.

Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 07

27/08/13 14:01:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

Atos quanto ao procedimento do certame:

- 1 - O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de comunicação salvo chat onde ocorre este certame;
- 2 - A fase de tempo ordinário terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 3 - No encerramento iminente do lote em disputa será aberto o lote subsequente;
- 4 - Os documentos relativos à habilitação previstos em edital deverão ser remetidos para esta administração conforme elenca o item 9 e Anexo 03 deste edital;
- 5 - O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas exi

27/08/13 14:06:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Lembramos aos participantes, que não havendo interposição de recursos, os vencedores, deverão encaminhar sua documentação pelo e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br, para análise preliminar e no prazo de cinco dias úteis, encaminhar a documentação original, juntamente com a proposta final com os itens/lotes vencidos por cada empresa. O não cumprimento de envio de documentação ou a não entrega do objeto, acarretará em punições administrativas de acordo com o item 11 do Edital, e demais medidas cabíveis, conforme legislação em vigor.

Agradecemos a participação de todos.

27/08/13 14:06:32 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa tarde a todos.

27/08/13 14:06:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação as dimensões dos pneus dianteiros. Item indispensável quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0002 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download dos prospectos encaminhados pela licitante do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a potência líquida do motor, largura da caçamba da retro, força da retro na caçamba e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0003 inabilitado por:

Após a análise técnica executada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação, verificou-se por intermédio de download de prospectos do modelo apresentado, que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos exigidos no Edital com relação a capacidade da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da retro, peso operacional e dimensões dos pneus dianteiros. Itens indispensáveis quando da realização da vistoria da CEF e também na prestação de contas junto ao SICONV.

27/08/13 14:06:39 INÍCIO DO PREGÃO

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA 05.063.653/0001-33

27/08/13 14:06:39 LANCE

204.000,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 06.224.121/0004-46 (CASCAVEL)

27/08/13 14:07:10 MENSAGEM

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde

27/08/13 14:07:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos aguardando seus lances...

27/08/13 14:08:06 LANCE

203.900,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:10:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Temos muita gordura ainda pra queimar senhores, lances por favor...

27/08/13 14:14:24 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores....

27/08/13 14:21:05 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está encerrando o tempo ordinário, por favor, efetuem seus lances. Obrigado.

27/08/13 14:21:49 INÍCIO DO RANDÔMICO

27/08/13 14:22:00 LANCE

203.800,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 06.224.121/0004-46 (CASCAVEL)



27/08/13 14:22:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Estamos em randômico senhores, efetuem seus melhores lances...

27/08/13 14:22:32 LANCE 203.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:23:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, ainda há muita gordura nesse preço...

27/08/13 14:25:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

Agilizem seus lances, pois o sistema pode fechar a qualquer instante.

27/08/13 14:27:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ainda há tempo senhores licitantes, lances por favor...

27/08/13 14:28:27 FIM DO RANDÔMICO

27/08/13 14:28:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com lance no valor de R\$ 203,000.0000

27/08/13 14:30:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

senhor licitante, esse preço ficou muito longe da nossa expectativa, peço um desconto de 5%

27/08/13 14:33:33 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SENHOR NOSSO VALOR ESTA DENTRO DO ESTIMADO PELO EDITAL E NOSSO PREÇO JA ESTA NO LIMITE.

27/08/13 14:34:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 01, faça uma contraproposta.

27/08/13 14:36:30 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

201.000,00 senhor;

27/08/13 14:37:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

R\$ 200.000,00 para fechar?

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/13 14:38:44 MENSAGEM

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ok fechado 200.000,00

27/08/13 14:39:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

OK, vou solicitar um novo lance para os senhores atualizarem. Obrigado.

27/08/13 14:39:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

27/08/13 14:39:38 LANCE 200.000,00

ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11.488.758/0001-37

27/08/13 14:40:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok. Obrigado licitante 01.

27/08/13 14:41:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos.

27/08/13 14:41:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa ALLOY COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.488.758/0001-37) com o lance no valor de R\$ 200,000.00

27/08/13 14:41:22 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/08/13 14:42:53 MENSAGEM

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (CASCAVEL)

desejamos interpor recurso, uma vez que a máquina do licitante vencedor não atende ao edital

27/08/13 14:45:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Diante da manifestação do licitante 0006 em interpor recurso, aguardamos os termos do mesmo através do e-mail licita@chopininho.pr.gov.br e determinamos o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a mesma protocole os originais no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

27/08/13 14:46:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado.

27/08/13 14:55:25 MENSAGEM

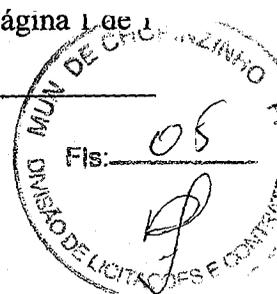
PREGOEIRO

De acordo com o item 10.2 do Edital, a Empresa requerente tem o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolizar os memoriais do recurso e não o prazo informado anteriormente. Obrigado.

27/08/13 14:56:22 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

licitacoes chopinzinho

De: "David A. Salles" <davidsalles@gmail.com>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 15:42
Assunto: Recurso - Edital 134/2013



Prezado Sr. Pregoeiro Roberto, boa tarde!

Solicito informações sobre desclassificação do meu cliente (JMalucelli) no pregão 134/2013 - Retroescavadeira e por este motivo informo que também entraremos com recurso neste pregão / edital, pois acredito que tenha sido desclassificado equivocadamente.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

David A. Salles
(41) 9908-4555 (TIM)

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "David A. Salles" <davidsalles@gmail.com>
 Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 15:52
 Assunto: Re: Recurso - Edital 134/2013

Boa tarde, segue na íntegra o item do Edital que trata de Impugnações e Recursos:

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: David A. Salles
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, August 27, 2013 3:42 PM
Subject: Recurso - Edital 134/2013

Prezado Sr. Pregoeiro Roberto, boa tarde!

Solicito informações sobre desclassificação do meu cliente (JMalucelli) no pregão 134/2013 - Retroescavadeira e por este motivo informo que também entraremos com recurso neste pregão / edital, pois acredito que tenha sido desclassificado equivocadamente.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

David A. Salles
(41) 9908-4555 (TIM)

licitacoes chopinzinho

De: "Edinara Portes" <edinaraportes@hotmail.com>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 15:20
Assunto: Dúvida

Gostaríamos de verificar com o senhor referente o ganhador da licitação pois iremos recorrer devido que solicitamos vista ao processo verificar se a Retro é do ano 2013 e solicitar nota e documentação que comprove.

Att.

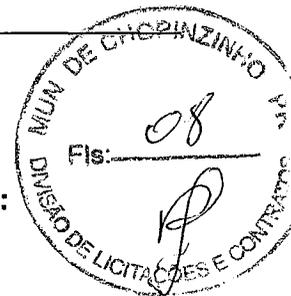
Joao aparecido.



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Edinara Portes" <edinaraportes@hotmail.com>
 Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 15:54
 Assunto: Re: Dúvida

Boa tarde, segue na íntegra o item do Edital que trata de Impugnações e Recursos:

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR,, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Edinara Portes
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, August 27, 2013 3:20 PM
 Subject: Dúvida

Gostariamos de verificar com o senhor referente o ganhador da licitação pois iremos recorrer devido que solicitamos vista ao processo verificar se a Retro é do ano 2013 e solicitar nota e documentação que comprove.

Att.
 Joao aparecido.

licitacoes chopinzinho

De: "Edinara Portes" <edinaraportes@hotmail.com>
 Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 15:55
 Assunto: RE: Dúvida
 ok, Obrigada..



From: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 To: edinaraportes@hotmail.com
 Subject: Re: Dúvida
 Date: Tue, 27 Aug 2013 15:54:52 -0300

Boa tarde, segue na íntegra o item do Edital que trata de Impugnações e Recursos:

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR., no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Edinara Portes
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, August 27, 2013 3:20 PM
 Subject: Dúvida

Gostaríamos de verificar com o senhor referente o ganhador da licitação pois iremos recorrer devido que solicitamos vista ao processo verificar se a Retro é do ano 2013 e solicitar nota e documentação que comprove.

Att.
 Joao aparecido.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK DO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO Nº 134/2013
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013**

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0009-87, com sede no município de Serra, Espírito Santo, na Rua Vicente de Carvalho, nº 69, Parque Residencial Laranjeiras, por seu representante legal ao final assinado, comparece, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no item 10.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2013, Processo nº 134/2013 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a r. decisão lavrada em 27 de agosto de 2013, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de "*não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital*", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:



I – DA TEMPESTIVIDADE

Cabe, em grau preliminar, destacar que o presente Recurso cumpre os parâmetros temporais estabelecidos no próprio Edital de convocação, que dispõe o seguinte:

“10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR,, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.



Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

Portanto, plenamente tempestivo o presente Recurso, visto que, a decisão que inabilitou o Recorrente foi prolatada em 27 de agosto de 2013.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

Ilustríssimo Pregoeiro, cumpre esclarecer que o ora Recorrente é detentor de acervo técnico inquestionável, com inúmeros clientes em todo o Brasil, estando certo e seguro da contribuição técnica e econômica que pode oferecer à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, o que embasa seu inconformismo.

Tendo interesse em participar da licitação supra, cujo objeto é a aquisição de *“01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.”*.

Pois bem, diante os requisitos mínimos expostos e, ciente de que seu acervo técnico disponível supriria as necessidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, o ora Recorrente, cadastrou na data de 19 de agosto de 2013 *“Ficha Técnica Descritiva do Objeto”*, onde, note-se, o equipamento preenche todos os requisitos mínimos necessários constantes no edital.

Referido equipamento, ou seja, a **Retroescavadeira Case Construction 580N 4X4** satisfaz em 100% (cem por cento) as necessidades que o produto descrito no Edital do certame licitatório deve conter, com toda a destreza e qualidade necessárias à finalidade a que se destina, tendo desempenho e produtividade do



equipamento cujas características encontram-se descritas no edital ora recorrido, além de possuir cabine ROPS/FOPS, assento com suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 96m³, **retroescavadeira com caçamba universal HD 30", força de escavação da caçamba traseira de 50,4 kN (5.141 kgf)**, motor turbo, potência @ 2.200 rpm Bruta (ISO 14396) 85 HP (63 kW) e **Líquida 79 HP (59 kW), pneus traseiros 19,5 x 24 x 10 lonas**, estabilizadores padrão, uma bateria de 12V, operador de 80 Kg, contrapeso de 318 kg e tanque cheio 8.116 kg, o que possibilita ciclos de trabalho mais rápidos que, combinados com o sistema hidráulico avançado, fazem com que o equipamento tenha alto rendimento a um custo menor.

Ora, o equipamento habilitado pelo Recorrente, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como, a proposta cadastrada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Ex positis, acredita-se que houve um equivoco quando da analise da documentação carreada ao processo licitatório, visto que: **a uma**: foi cadastrado, conforme edital, a respectiva proposta no sistema eletrônico da bolsa; **a duas**: anexou-se ao sistema eletrônico os prospectos do objeto ofertado em acordo com o edital; **a três**: cadastrou-se valor e marca corretamente no sistema, conforme solicitado no respectivo edital; **a quatro**: o produto ofertado pelo Recorrente (Retroescavadeira Case Construction 580N 4X4) atende plenamente o objeto solicitado no respectivo edital; e, **a cinco**: por fim, o Recorrente possui o menor preço para o objeto informado.

Portanto, pode-se concluir que a desclassificação e inabilitação, foi totalmente indevida e equivocada, sendo que, sequer permitiu ao Recorrente ofertar lances ou mesmo, enviar mensagens via sistema eletrônico da bolsa, podendo desta forma participar e vencer, uma vez que, conforme se depreende das especificações do produto que seguem anexas ao presente, a Retroescavadeira Case Construction 580N 4X4, possui características suficientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, inclusive, o menor preço para o objeto ofertado, devendo referida decisão ser reformada, cancelando o certame.





III – DO PEDIDO

Em face das razões expostas, a Recorrente JMalucelli Equipamentos Ltda., requer o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão lavrada em 27 de agosto de 2013, julgando procedente as razões ora apresentadas, cancelando o certame e declarando Habilitada à Concorrência o Recorrente por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Diretor Regional para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 29 de agosto de 2013.

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

Olivier Luiz de Souza Lima Neto

OAB/PR 64.734

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE 412.028.333.1-7

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL



DATA: 04 (quatro) dias de agosto de 2006. **HORA:** 09:00 hs. (nove horas). **LOCAL:** Sede Social da Companhia, localizada à Rodovia do Café, km 0,5, nº 425, Santo Inácio, Curitiba, PR.

CONVOCAÇÃO: Efetuada de acordo com o artigo 1.152, da Lei 10.406 de 10/01/2002, sendo a 1ª convocação feita no dia 24/07/2006 na página b3 do Jornal do Estado e dia 25/07/2006 na página 14 do Diário Oficial do Paraná, a 2ª convocação no dia 25/07/2006 na página b6 do Jornal do Estado e 26/07/2006 na página 14 do Diário Oficial do Paraná, a 3ª convocação feita no dia 26/07/2006 na página b3 do Jornal do Estado e no dia 27/07/2006 na página 14 do Diário Oficial do Paraná.

ORDEM DO DIA: (1) Eleição da Diretoria. **PRESENCAS:** Presentes os sócios representando a maioria do capital social, a saber: **J. MALUCELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Antonina, Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 516, sala 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.803.385/0001-50, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300004173, em sessão de 30/12/1993, representada neste ato por seu Diretor **JOEL MALUCELLI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bento Viana, nº 780, portador da Carteira de Identidade RG nº 439-047-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 003.054.569-20; **CELSO JACOMEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, portador da Carteira Profissional 1592-D-CREA/PR e inscrito no CPF/MF 002.405.759-20; **ERNESTO SCARANTE SOBRINHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Filgueira, nº 2170, apto. 202, portador da Carteira Profissional 7810-OAB-PR e inscrito no CPF/MF 005.224.149-15; **JUÁREZ JOSÉ MALUCELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carneiro Lobo, nº 456, apto. 501, portador da Carteira de Identidade RG nº 670.675-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 027.711.369-53; **MÁRCIA MELLO MALUCELLI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçú, nº 2689, apto. 201, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.034.133-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF 025.222.729-85; **MARIANA MELLO MALUCELLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçú, nº 2689, apto. 201, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.585.511-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF 005.587.649-83; **RICARDO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçú, nº 2689, apto. 201, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.585.519-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 005.587.639-01; **MARCO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçú, nº 2689, apto. 201, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.585.515-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 005.587.659-55.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foi aprovada por unanimidade a eleição da diretoria, composta por: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 430, apto. 203, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.446.765-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 031.712.769-17, na função de **Diretor**; **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2026, apto. 24, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.480.922-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, na função de **Diretor**. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, na qual estavam presentes os sócios que após lerem e aprovarem esta Ata assinaram em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de Agosto de 2006.

M. M. M.
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



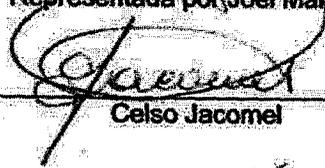
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

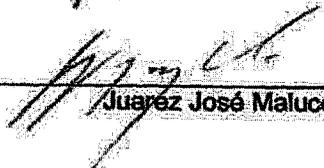
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE 412.028.333.1-7

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL

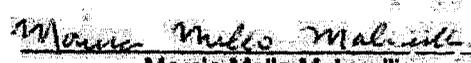

J. Malucelli Administração e Participação S/A
Representada por Joel Malucelli

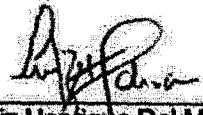

Celso Jacomet


Juarez José Malucelli


Mariana Mello Malucelli


Marco Mello Malucelli


Marcia Mello Malucelli


Luiz Henrique Dal Molin Molinari


Ricardo Mello Malucelli

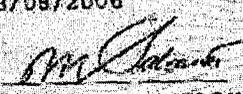

Ernesto Scarante Sobrinho


Rafael Malucelli

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2006
 SOB NÚMERO: 20063001187
 Protocolo: 06/300118-7

Empresa: 41 2 6283331 7
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA

1025650


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

CL



**MALUCELLI
SERVENTIA NOTARIAL**

Mônica Malucelli do Amaral - Tabeliã
Rua Emilianio Perneta, 160, Centro - Curituba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº 0560-P
Folha nº 5016
Prof. nº 03737/2012
P. I. nº: 345211



Procuração bastante que faz: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (11/09/2012), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante o 2º Tabelião Substituto, com poderes delegados pelo titular por motivo de impedimento, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria item 10.1.6.1, que a presente subscreve compareceu como Outorgante: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20, com sede na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 81.200-010, neste ato representada por seus **Administradores: RAFAEL MALUCELLI**, (C.I. RG nº 4.446.765-8/SSP/PR e CPF/MF nº 031.712.769-17), brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2881, aptº. 1.202, Curitiba/PR; e, **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, (C.I. RG nº 4.480.922-2/SSP/PR e CPF/MF nº 792.301.729-87), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Ângelo Sampaio, nº 2.026, aptº. 24, Curitiba/PR; conforme os termos constantes da de sua 32ª Alteração de Contrato Social e Consolidação, a qual encontra-se registrada pela Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20125029110 de 08/08/2012; apresentaram certidão simplificada JUCEPAR, expedida 03/09/2012, sendo que dos documentos apresentados ficam cópias arquivadas nestas notas em arquivo de contratos sociais em ordem alfabética de A/Z, sob nº 006-J; a empresa reconhecida e identificada pelos documentos apresentados e acima citados, por eles representantes da empresa outorgante me foi dito que através deste público instrumento e na melhor forma de direito homeiam e constituem sua bastante procuradora: **CAMILA MALUCELLI BROTTTO**, (C.I. RG nº 4990262-0/SSP/PR e CPF/MF nº 031.659.339-79), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2974, ap. 22, Mercês, Curitiba, Paraná; à qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que a mesma **ISOLADAMENTE represente a empresa outorgante**, nesta ou em outras Comarcas, em qualquer Juízo ou Tribunal, onde se tornar necessário e com esta se apresentar, defender os direitos, interesses e obrigações do outorgante em qualquer ação cível, criminal ou trabalhista, em que o mesmo figure como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo propor, contestar e variar de ações acompanhando-as até final decisão e execução destas, recorrendo ordinária e extraordinariamente para Superior Instância, podendo, ainda, referida procuradora, transigir, desistir, receber e dar quitação, assinar recibos, requerer prisão de depositário infiel, prestar depoimento pessoal, nomear prepostos e/ou representantes legais, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, confessar e, ainda, representar perante os Poderes Federais, Estaduais e Municipais, por seus órgãos da Administração direta ou indireta, inclusive Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, servindo também, para representação em processos administrativos de qualquer natureza e junto à órgãos policiais, bem como substabelecer o presente mandato, outorgando-se, ainda, poderes especiais para receber citação inicial e intimações. Outorga ainda, poderes para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação, para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer das suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, podendo inclusive nomear prepostos, inclusive



“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento”

ATTESTADO DE AUTENTICACAO

Curitiba/PR 30 ABR. 2013

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta faz de documento original apresentado. BSM/PE

Emilianio Perneta, 160 - Térreo
e/Fax: (41) 3232-2109



MALUCELLI SERVENTIA NOTARIAL

Mônica Malucelli do Amaral - Tabeliã
Rua Emiliano Perneta, 160, Centro - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 0560-P

Folha nº: 017

Prof. nº: 03737/2012

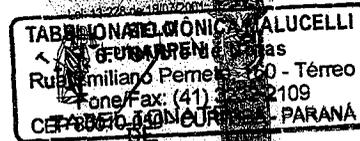
P. I. nº: 345211



recorrer a autoridade competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórias, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito ou jurídicas de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, podendo ainda no desempenho do presente mandato requerer e pactuar contratos, inclusive no que tange a prestar fiança, avais, cauções e cartas de crédito, nos casos em que as empresas envolvidas estiverem direta ou indiretamente ligadas, restando ratificados todos os atos anteriormente assumidos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade por tempo indeterminado.** (sob minuta apresentada). O representante da empresa outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim EDER HAGY RIBEIRO, escrevente que o digitei e conferi. Eu, (ELTON JORGE TARGA), 2º Tabelião Substituto que o subscrevo e dou fé. **EHRO** Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 03737/2012, em data de 11/09/2012. (CUSTAS = 384,62 VRC= R\$ 54,23 + Selo R\$ 0,47). (a.a.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, ELTON JORGE TARGA - 2º Tabelião Substituto. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTE DA VERDADE
S.º OFÍCIO DE NOTAS

Eder Hagy Ribeiro
Escrevente



NOTAS
EIX63904



Curitiba/PR 30 ABR. 2012

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

Juramentado / Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



SUBSTABELECIMENTO

Através do presente instrumento, **CAMILA MALUCELLI BROTTTO**, brasileira, advogada, residente e domiciliada em CURITIBA/PR, inscrita na OAB/PR sob o n.º 35.290, com escritório profissional à Rodovia do Café, Km 0,5, n.º 315, na cidade de Curitiba, Paraná, substabelece, com reserva de poderes, em favor de **RODRIGO NICOLETTI ALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 36.733, **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 39.550, **FERNANDA DA VEIGA FRANÇA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 38.673, **KELLEN SUZAN PISTORI CAPELLINE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 49.660, **VIVIAN LAMBERT AZZOLINI RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PR n.º 39.598 e **EMANUELLE CRISTINNE CUSTÓDIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 57.382, **DENISE ROSAS NUNES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 34.341, **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRANDALISE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 27.763, **OLIVIER LUIZ DE SOUZA LIMA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 64.734, **HELMARA APARECIDA KALB BRUSTOLIN**, brasileira, solteira inscrita na OAB/PR sob o n.º 55.157, todos com endereço profissional à Rodovia do Café, Km 0,5, n.º 315, na cidade de Curitiba, Paraná, onde habitualmente recebem intimações, podendo, para tanto, praticar todos os poderes que lhe foram outorgados, bem como, aqueles previstos na cláusula "AD JUDICIA".

Curitiba, 14 de AGOSTO de 2013.

Camila Malucelli Brotto
CAMILA MALUCELLI BROTTTO
OAB/PR 35.290

MUN. DE CHOPIMZINHO PR
2011

CASE
CONSTRUCTION

RETROESCAVADEIRA SÉRIE N
580N



Case - Soluções Integradas

EQUIPAMENTOS | FINANCIAMENTO | PEÇAS E SERVIÇOS

RETROESCAVADEIRA SÉRIE N

580N

Desempenho comprovado

A nova retroescavadeira Case Série N é uma máquina valente. Reprojetada a partir do zero, a nova retroescavadeira Case proporciona maior força de desagregação na retroescavadeira, aumento da capacidade/altura máxima de descarga da pá carregadeira e a melhor visibilidade do segmento.

Produtividade incomparável

O projeto do novo braço da carregadeira eleva a produtividade. A carregadeira da série N possui maior força de desagregação e mais capacidade de levantamento em altura máxima. A altura máxima de descarga também foi melhorada, facilitando o despejo de material ao centro dos caminhões. O sistema Pró Control de amortecimento de giro da retroescavadeira passa a ser standard na 580N.

Família de transmissão Powershift

A Série N apresenta uma nova família de transmissão, a Powershift S-type, permitindo que os operadores mudem as marchas na coluna. Esta transmissão possui uma função kick down padrão, que reduz de segunda para primeira marcha ao pulsar de um botão.

Manutenção fácil

A Case é famosa pela facilidade de manutenção diária em campo. Radiadores que se abrem para facilitar o acesso. Os eixos, com freios à disco banhados em óleo fixados externamente podem receber manutenção sem desmontagem completa. Somado a isso temos um capô articulado, pinos reforçados, filtros rosqueáveis e indicadores de nível agrupados proporcionando economia de tempo na manutenção periódica.

Conforto e visibilidade superiores

Durante o dia e à noite, a nova cabine mantém os operadores mais produtivos. Janelas do assoalho ao teto proporcionam visibilidade superior. As novas janelas laterais traseiras proporcionam comunicação fácil com a parte traseira da máquina e o conforto da circulação de ar. O pacote de iluminação de alta intensidade aumenta a saturação em 28 por cento, proporcionando maior visibilidade e sobreposição de áreas de cobertura. As luzes laterais de fácil ajuste oferecem 45 graus de rotação para proporcionar iluminação extra onde mais se precisa.





Iluminação lateral melhora a segurança e a produtividade

A Case agrega valor a sua liderança em inovação de produtos com uma nova solução de iluminação de alta-intensidade para sua retroescavadeira da série N. O novo pacote de iluminação aumenta a luminosidade em 28 por cento, proporcionando maior visibilidade e sobreposição de áreas de cobertura. As novas luzes laterais de fácil ajuste oferecem 45 graus de rotação para proporcionar iluminação extra onde mais se precisa.

As novas máquinas da Série N iluminam todo o perímetro da máquina. Isto significa que toda a faixa lateral de movimento da retroescavadeira – e muito mais – é iluminada. Além disso, as luzes laterais podem ser direcionadas para a parte frontal da máquina, melhorando as condições de trabalho noturno com a carregadeira. Isto não só dá um melhor senso de controle para o operador, como também incrementa a produtividade em todos os momentos, de dia ou à noite.

Melhorias na transmissão e no sistema hidráulico

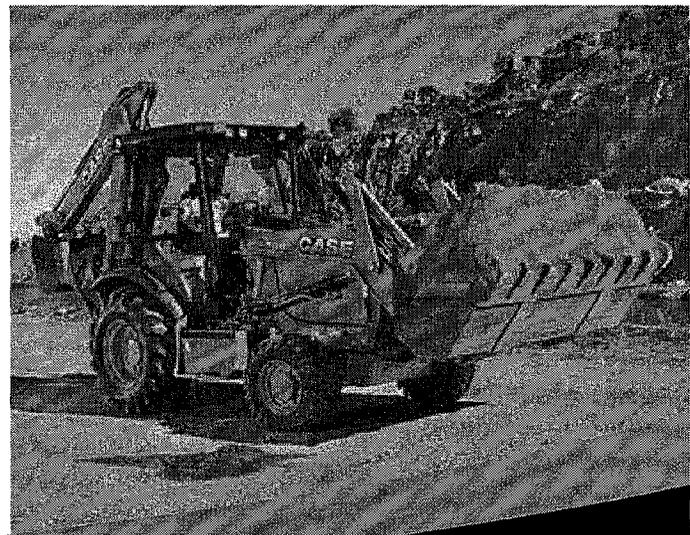
A Case Série N apresenta uma nova família de transmissões, a Powershift S-Type™. A 580N oferece também a transmissão Powershuttle.

A transmissão Powershift possui quatro marchas à frente e três à ré e a transmissão Powershuttle oferece quatro à frente e quatro à ré. A transmissão Powershift possui função kick down que reduz de segunda para primeira marcha ao pressionar um botão na alavanca de controle da carregadeira.

Uma versatilidade da retroescavadeira é a capacidade de condução até o local de trabalho. A 580N pode se deslocar a uma velocidade de até 44,9 km/h – e o projeto da lança da retroescavadeira centralizada torna a viagem mais suave.

A 580N continua a oferecer um sistema hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem.

A 580N possui fluxo hidráulico de alta capacidade. Além disso, as mangueiras são conduzidas por dentro da estrutura do braço de elevação da retroescavadeira para proporcionar maior proteção em aplicações severas como demolição. Estas melhorias no sistema hidráulico também ajudam a atingir maior eficiência de consumo de combustível.



MUN DE 23 6 PR
Els: 0

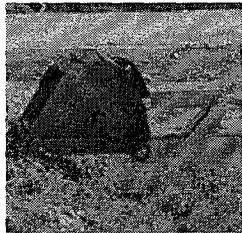
RETROESCAVADEIRA SÉRIE N

580N



Pro Control

A 580N possui sistema de amortecimento de giro standard, que elimina as oscilações, deixando o trabalho do operador mais preciso e mais agradável.



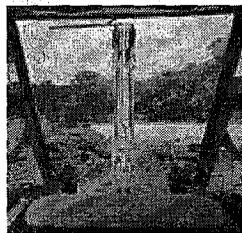
Pinos da pá mais fortes

Os pinos da pá da retroescavadeira são maiores e mais fortes para acomodar as capacidades de levantamento e força de desagregação melhorada.



Braços mais longos da carregadeira

As máquinas da Série N têm braços mais longos na carregadeira para cavar mais fundo e ter melhor alcance. Isto permite que os operadores descarreguem materiais no centro do caminhão, tornando o carregamento mais rápido e aumentando a quantidade de carga.



Pilot Control

A case entende que operadores diferentes se adaptam melhor a diferentes tipos de controle. É por isso que a 580N passa a oferecer a opção de controle piloto da retroescavadeira com dois joysticks.

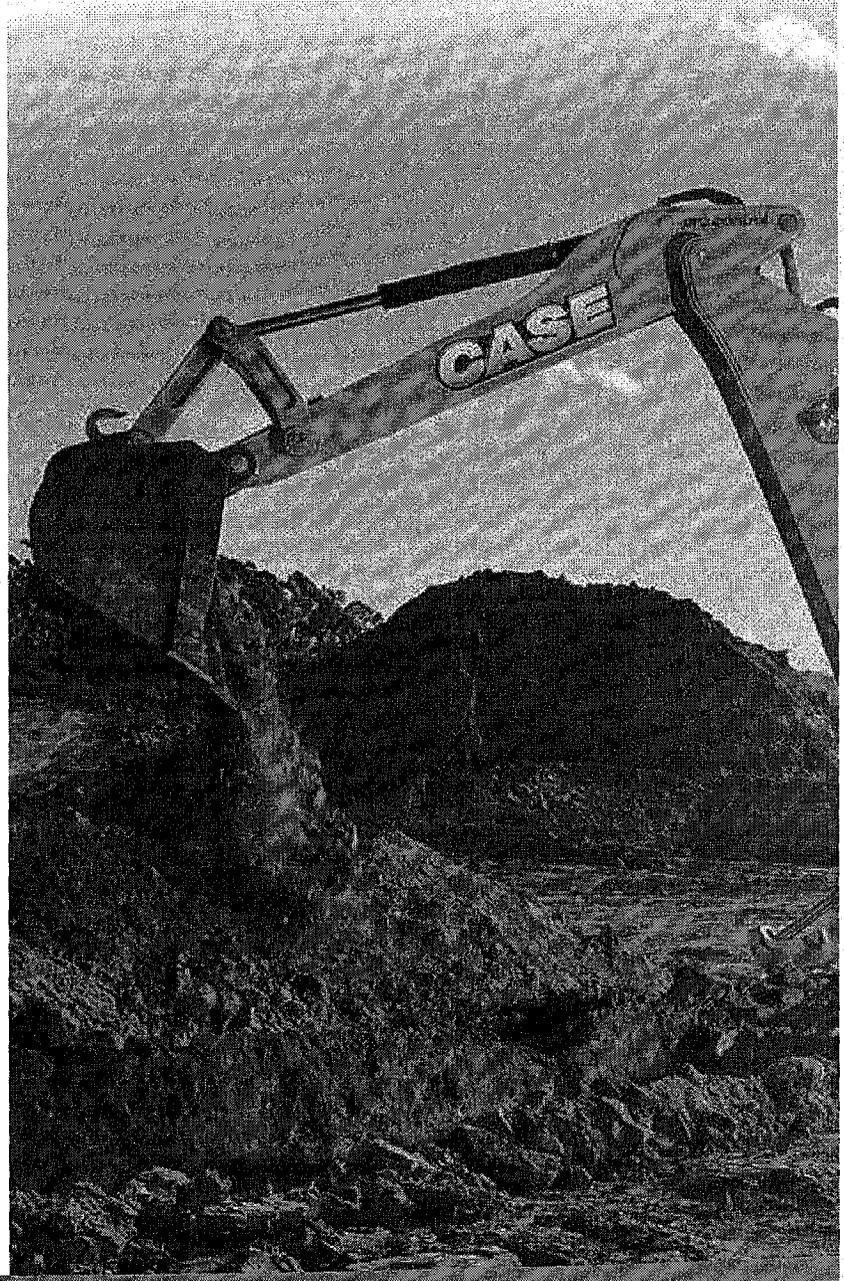


Opções de transmissão

A 580N oferece as transmissões Powershift S-Type e Powershuttle. Permitindo que você escolha aquela que melhor se adequa à sua operação.

Janelas traseiras com mecanismo de abertura

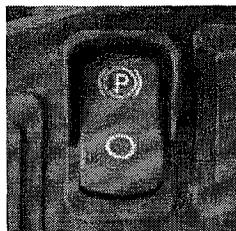
As cabines da Série N possuem janelas laterais traseiras que abrem 180 graus e travam para ventilação cruzada e comunicação excelentes. A janela inclui uma alça larga para fácil abertura e fechamento. A janela traseira está em três seções permitindo configurações de múltiplo posicionamento para condições ambientais variáveis.





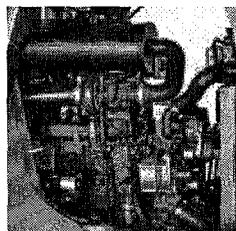
Posicionamento seguro das mangueiras

Agora o braço de elevação da retroescavadeira tem suas mangueiras hidráulicas posicionadas dentro da estrutura, protegendo-as durante aplicações de demolição e tarefas mais exigentes.



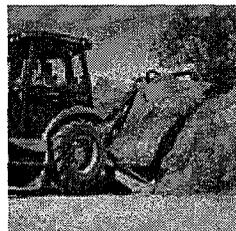
Novos freios de serviço e de estacionamento

Novo projeto do sistema de freios aumentou a capacidade de frenagem do equipamento. A máquina da série N possui novo conceito de freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por botão.



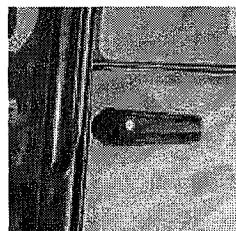
Manutenção em campo

A retroescavadeira Série N oferece a manutenção em campo de marca registrada da Case, incluindo pontos de manutenção agrupados e indicadores de nível com visores para fácil monitoramento diário.



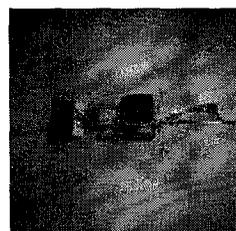
Projeto do braço de elevação em S

O novo braço de elevação da retroescavadeira aumenta ainda mais a força e durabilidade das máquinas da Série N. Ele enfrenta até as aplicações e condições de trabalho mais árduas, tais como demolições.



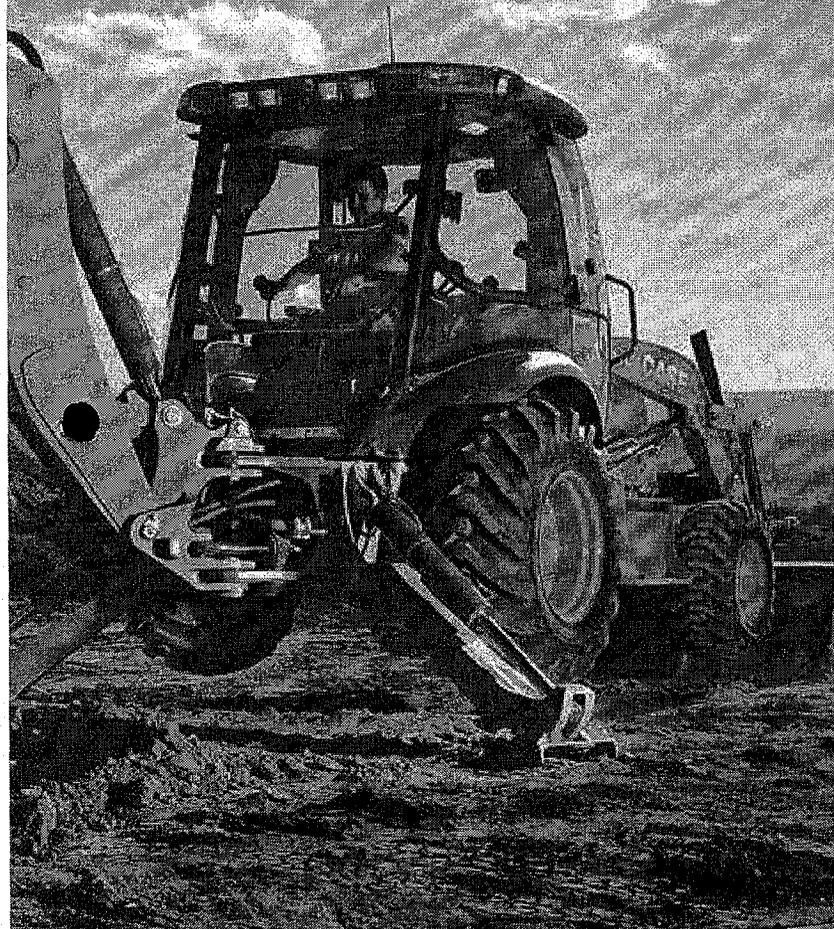
Maçaneta da porta de abertura fácil

Abrir a porta da cabine nunca foi tão fácil, graças a um novo projeto de maçaneta de fácil abertura da porta para a 580N.



Iluminação externa de 360 graus

As máquinas da série N dispõem de iluminação externa, incluindo iluminação lateral exclusiva e ajustável que combinada com a iluminação dianteira e traseira, proporcionam uma iluminação de 360 graus do local de trabalho, melhorando consideravelmente a segurança e a produtividade noturna. Standard para cabine fechada e opcional para toldo.



MUN DE CHEMUNHO PR 25

RETROSCAVADEIRA SÉRIE N

580N

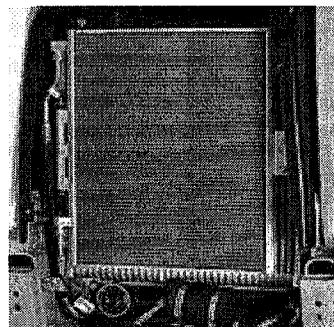
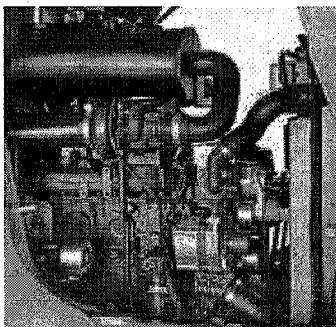
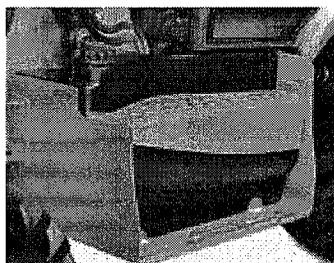
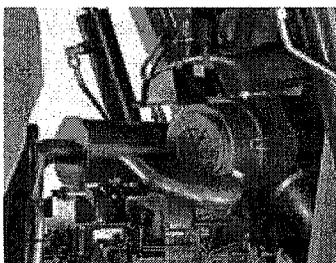
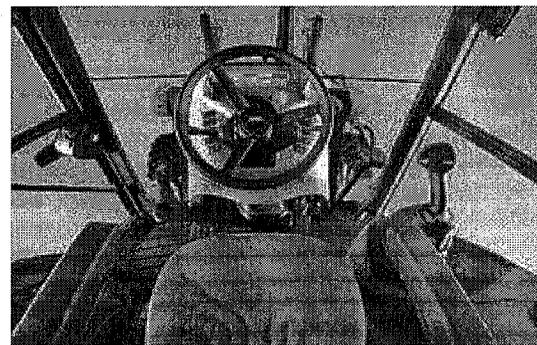
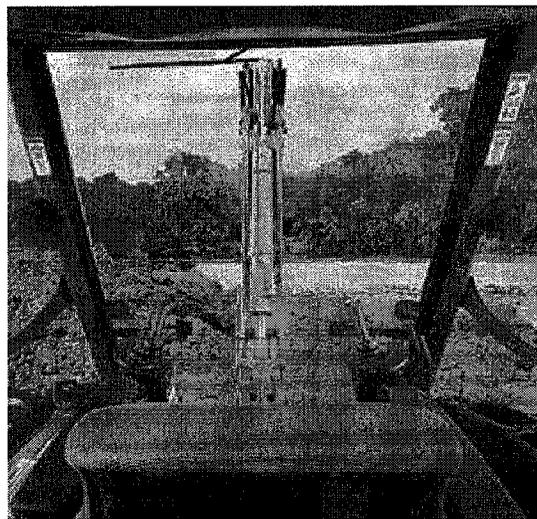
Cabine nova melhora a visibilidade, fluxo de ar, conforto e controle

Vários novos recursos de conforto e segurança da retroscavadeira Série N aumentam a produtividade do operador. Janelas do assoalho ao teto proporcionam visibilidade superior. As novas janelas laterais traseiras proporcionam comunicação fácil com a parte traseira da máquina e trazem o conforto da circulação de ar.

Como no modelo anterior, a retroscavadeira da Série N inclui assento confortável e ajustável, além de controles ergonomicamente posicionados, juntamente com sistema de ar condicionado para o conforto do operador em qualquer clima. As cabines da Série N também estão entre as mais silenciosas do mercado – 81dBA – proporcionando um ambiente em que o operador possa se concentrar na tarefa em execução.

Com a nova opção de controle piloto da retroscavadeira (Pilot Control), apoios de braços e posicionadores de pulso, bem como um apoio para os pés, qualquer operador sentirá que está completamente no controle e relaxado durante a operação da retroscavadeira 580N.

Com a característica adicional de controle da máquina Pro Control (amortecimento de giro), a produtividade é apenas uma consequência na retroscavadeira Série N.



Fácil manutenção e reparo

A Case sabe que quanto mais fácil for a manutenção de rotina, é mais provável que ela seja feita. A marca registrada de projeto de equipamentos da Case é o fácil acesso em campo aos pontos de manutenção diária.

A 580N oferece radiadores que se abrem para facilitar o acesso. É possível fazer reparos nos eixos da máquina – equipada com freios à disco banhados em óleo fixados externamente – sem desmontagem completa. Capô articulado, filtros rosqueados e indicadores de nível agrupados ajudam a reduzir o tempo de manutenção de rotina.

A Case também adicionou componentes que eliminam a necessidade de reparos, incluindo um tensionador automático de correia.

Some todas as vantagens de manutenção e reparo da Case Série N e teremos uma retroscavadeira que será produtiva no canteiro de obras por vários anos.

MUN U...
Clg: 26
S...
S...
S...

CASE CARE.

O CASE CARE é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas.

Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a Case. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.



O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a Case disponibiliza 1.000 (mil) horas gratuitas SYSTEMGARD®, o programa de monitoramento de fluidos para seu equipamento.

O CASE CARE também disponibiliza treinamento *on-line* e gratuito para operadores de toda a linha Case, com conhecimentos práticos e teóricos, incluindo literatura completa e catálogo de peças, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.casece.com.br e conheça os diversos tipos de serviços que o CASE CARE oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário Case. Lá você encontra suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.

CASE Customer Assistance
0800-727-2273

CASE CUSTOMER ASSISTANCE.

Quem é cliente Case conta com um canal de comunicação direto com a marca. É o Case Customer Assistance, um programa de atendimento diferenciado, com a agilidade que você precisa e a qualidade que você merece.

Portanto, onde você estiver e precisar da Case, é só ligar. Estamos ligados em você 24 horas por dia, sete dias por semana. Case Customer Assistance. Com você onde você estiver.



RETROESCAVADEIRA SÉRIE N

580N

	Motor Standard	Motor Turbo
Motor (potência bruta)	75 hp (56 kW)	85 hp (63 kW)
Motor (potência líquida)	72 hp (54 kW)	79 hp (59 kW)
Profundidade de escavação da retroescavadeira	4,5 m (14' 9,4")	4,5 m (14' 9,4")
Força de escavação da caçamba traseira	48 kN (4.895 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)
Capacidade de levantamento da carregadeira até altura máxima	2.911 kg	3.086 kg
Peso operacional	7.140 kg	7.758 kg



CASE. PARA FAZER MAIS NA SUA VIDA.

Você pode contar com a Case e seus concessionários para soluções completas em equipamento, financiamento, peças e serviços, nas mais diversas necessidades. A Case tem uma linha completa de máquinas de construção de alta tecnologia e robustez para a sua maior produtividade. Um século de eficiência e produtividade no Brasil, que celebra a tradição e a liderança no lançamento de novos produtos. Pode se orgulhar de sua máquina Case com essa história de paixão e resultados. Nós estamos aqui para oferecer a você o máximo de nossa experiência no mundo da construção.



A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

preliminar - 11/2012 - Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:

Sorocaba - São Paulo - Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden - CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:

Contagem - Minas Gerais - Brasil
Avenida General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

Sorocaba - São Paulo - Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden - CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CONSÓRCIO
CASE
CONSTRUCTION



CASE
 CONSTRUCTION

580N

Retroescavadeira

TREM DE FORÇA

Motor - Aspiração natural	
Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, aspiração natural
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível	
Em separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado
Sistema de arrefecimento	Líquido

Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Rotações do motor

Nominal - plena carga	2.200 rpm
Baixa - ponto morto	875 - 1.025 rpm
Alta - ponto morto sem carga	2.350 - 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	75 hp (56 kW)
Líquida	72 hp (54 kW)

Torque máximo @ 1.400 rpm

Bruto (ISO14396)	293 Nm (29,9 kgf.m)
Líquido	288 Nm (29,4 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

Motor padrão na configuração 4 x 2 cabine aberta.

Motor - Turbinado

Motor - Turbinado	
Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, turboalimentado
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível com separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado

Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Rotações do motor

Nominal - plena carga	2.200 rpm
Baixa - ponto morto	875 - 1.025 rpm
Alta - ponto morto sem carga	2.350 - 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	85 hp (63 kW)
Líquida	79 hp (59 kW)

Torque máximo @ 1.400 rpm

Bruto (ISO14396)	343 Nm (35,0 kgf.m)
Líquido	336 Nm (34,3 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

As potências e torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995/ISO 14396; e líquidos, conforme norma SAE J1349.

ARREFECIMENTO DO MOTOR

Radiador	
Tipo do núcleo	Onda quadrada
Área do núcleo	3.145 cm²
Fileiras de tubos	3

Ventilador	
Tipo	Sucção de 7 lâminas
Diâmetro	499 mm
Relação	1,1:1

Bomba de água	
Tipo	Integral

Bomba de óleo lubrificante	
	Com bicos pressurizados sob os pistões

TRANSMISSÃO

Transmissão	
Standard	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
Opcional	Powershift S-Type, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F-N-R)
Tração 4 x 2	
Tração 4 x 4 acionamento planetário através de pressão hidráulica por meio de interruptor localizado no painel	
Embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré	
Interruptores de desengate da transmissão "Declutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira	

Relações	Avante	Ré
1ª	5,603	4,643
2ª	3,481	2,884
3ª	1,584	1,313
4ª	0,793	0,657*

* 4ª velocidade em ré não disponível na transmissão Powershift

Conversor de torque

Relação	3,2
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	30°

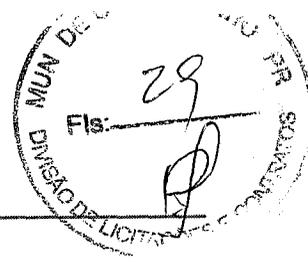
EIXOS E FREIOS

Bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
 Ativação através de pressão hidráulica por meio de interruptor elétrico durante a operação

Eixo dianteiro	
Relação do diferencial	2,0
Relação do cubo planetário	6,0
Relação de redução total	12,0

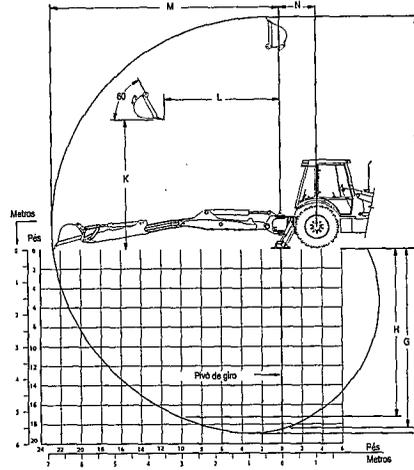
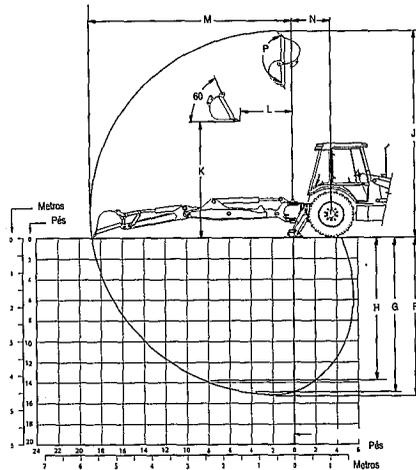
Capacidade de carga estática máxima	
4x2	32.124 kg
4x4	29.308 kg
Capacidade de carga estática de operação	
4x2	8.030 kg
4x4	7.136 kg

Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	30°



DIMENSÕES

Caçamba da retroscavadeira HD de 24", 4 x 4 , pneus traseiros 19,5 x 24.



	PADRÃO	EXTENDAHOE	
		Retraído	Estendido
F. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação – fundo plano (2')	4.533,8 mm	4.533,8 mm	5.593,5 mm
H. Profundidade de escavação – fundo plano (8')	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	4.341,4 mm
L. Alcance de carga	1.781,1 mm	1.781,1 mm	2.544,3 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	6.824,6 mm	6.824,6 mm	7.855,4 mm
P. Rotação da caçamba	198,0°	198,0°	198,0°
Ângulo total de giro do braço traseiro	180°	180°	180°
Força de escavação da caçamba traseira			
motor aspirado	48,0 kN (4.895 kgf)	48,0 kN (4.895 kgf)	-
motor turbinado	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)
Força de escavação do braço de penetração			
motor aspirado	28,4 kN (2.900 kgf)	28,4 kN (2.900 kgf)	-
motor turbinado	29,5 kN (3.007 kgf)	29,5 kN (3.007 kgf)	21,7 kN (2.217 kgf)

CILINDROS

	Diâmetro do cilindro	Diâmetro da haste	Curso
Carregadeira			
Levantamento (2)	82,6 mm	44,5 mm	733,0 mm
Caçamba (2)	76,2 mm	38,1 mm	516,5 mm
Retroscavadeira			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	971,6 mm
Braço de escavação	108 mm	57,2 mm	628,5 mm
Caçamba	82,6 mm	57,2 mm	897,9 mm
Extendahoe	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	292 mm
Estabilizador (2)	108,0 mm	57,2 mm	542,9 mm
Direção			
4x2	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm
4x4	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm

Eixo traseiro

Relação do diferencial	2,5
Relação do cubo planetário	6,4
Relação de redução total	16,0
Capacidade de carga estática máxima	40.889 kg
Capacidade de carga estática de operação	10.197 kg
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para frente e para trás)
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

Freio de serviço

Dois discos de cada lado, em banho de óleo, acionados hidráulicamente, autoajustáveis, de montagem externa

Área do disco	619 cm ²
Área total de frenagem	2.477 cm ²

Freio de estacionamento

Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAHR), acionado por interruptor no console

Velocidades de deslocamento (km/h)

	1ª	2ª	3ª	4ª
À frente	6,4	10,2	22,5	44,9
À ré	7,7	12,3	27,1	54,2

PNEUS E AROS

4 x 2

Dianteiros

10,5 x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça*
11L x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça

Traseiros

14,00 x 24, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça
16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Três peças
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Monopeça
19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16" – Monopeça

4 x 4

Dianteiros

12 x 16,5, 10 lonas – Aro 9,75" – Monopeça*

Traseiros

16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Três peças
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Monopeça
19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16" – Monopeça

*configuração-padrão

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem	12 volts, aterramento negativo
Alternador	120 A nominal @ 6.000 rpm
Bateria	100Ah, 750 CCA

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba dos implementos hidráulicos

Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)
Vazão @ 2.200 rpm 108 L/min @ 220 bar

Válvula de controle da carregadeira

Monobloco, 2 (padrão) ou 3 carretéis, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares, flutuação positiva e retorno à escavação.

Válvula de controle da retroescavadeira

Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 carretéis, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração.

Pressão de alívio principal @ 108 L/min

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

Filtros

Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com luz indicadora de filtro saturado

Resfriador de óleo hidráulico

Para serviços pesados (alto desempenho)

Tomada auxiliar hidráulica

unidirecional ajustável (opcional): 60,6 a 136,3 L/min

Tomada auxiliar hidráulica bidirecional

(opcional): 108 L/min

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Tudo ROPS/FOPS

Partida por meio de chave
Direção hidrostática
Assento de vinil sem suspensão, apoio de braço e rotação de 180°
Alavanca de comando da carregadeira com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão
Retroescavadeira com pedal de giro e comando por 3 alavancas
Espelho retrovisor interno 90 x 275 mm
Cinto de segurança retrátil de 2"
Porta-copo e porta-objetos
Tampa antivandalismo do painel lateral
Tapete de borracha
Limpador e lavador do vidro dianteiro
2 faróis de trabalho frontais
2 faróis de trabalho traseiros
2 indicadores de direção e emergência dianteiros – âmbar
2 indicadores de direção e emergência traseiros – âmbar
2 lanternas traseiras de posição e freio – vermelhas
2 tomadas de 30 A totais no console direito
Cortina guarda-sol

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
Retrovisores externos
Pacote de iluminação com +2 faróis frontais, +2 faróis traseiros e +2 faróis laterais
Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
Cinto de segurança retrátil de 3"
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas

Máquinas com cabine fechada ROPS/FOPS

Ar-condicionado / aquecedor
Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°
Cabide
Luz de teto acionada pela porta através de interruptor
Predisposição para rádio
Janelas laterais traseiras com abertura total e trava
Pacote de iluminação com 10 faróis: 4 frontais, 4 traseiros e 2 laterais
2 tomadas de 30 A totais no console direito
Cortina guarda-sol
Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
Retrovisores externos
Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
Rádio AM/FM, estéreo, MP3
Cinto de segurança retrátil de 3"
Coluna de direção ajustável
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas
Obs.: tampa antivandalismo do painel lateral não disponível por se tratar de máquina com cabine fechada.

INSTRUMENTAÇÃO

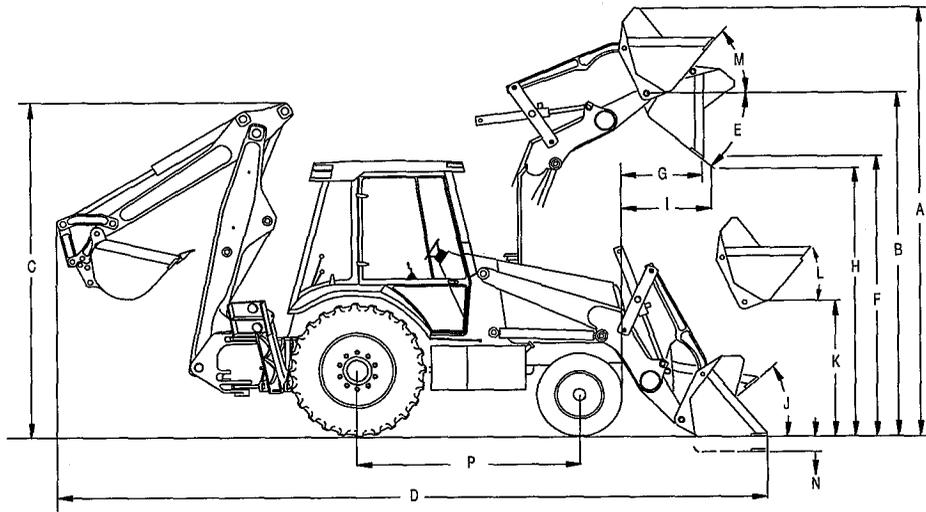
Indicadores analógicos com iluminação de fundo
Temperatura da água do motor
Temperatura do óleo do conversor
Nível do combustível
Voltímetro (carga da bateria)
Tacometro (rpm) / Horímetro
Luzes de advertência
Obstrução do filtro de ar
Alternador
Ar-condicionado – alta ou baixa pressão
Partida a frio (opcional)
Pressão de óleo do motor
Obstrução do filtro de óleo hidráulico
Freio de estacionamento aplicado
Temperatura do óleo do eixo traseiro
Nível do combustível baixo
Alarmes sonoros
Temperatura do líquido de arrefecimento
Pressão de óleo do motor
Temperatura do óleo do conversor acima de 116 °C
Freio de estacionamento aplicado
Alarme de ré
Buzina com duplo acionamento (diant. e tras.)



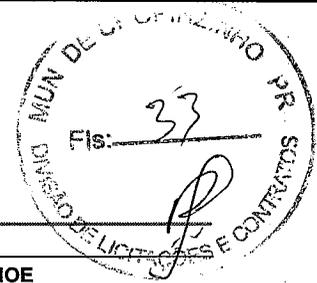


DIMENSÕES

4 x 2 com pneus traseiros 19,5 x 24, pneus dianteiros 11 x 16 e caçamba para uso geral de 82" sem borda de corte parafusada.



A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.208 mm
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.441 mm
C. Altura máxima de transporte	
Com braço de penetração padrão	3.300 mm
Com braço de penetração Extindahoe	3.461 mm
D. Comprimento total com caçamba dianteira no solo	
Com braço de penetração padrão	7.154 mm
Com braço de penetração Extindahoe	7.154 mm
E. Ângulo máximo de descarga na altura máxima	46°
F. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°	2.712 mm
G. Alcance de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	777 mm
H. Altura máxima de descarga	2.712 mm
I. Máximo alcance de descarga na altura máxima	777 mm
J. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°
K. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (43,4°, conforme norma SAE J49)	342 mm
Ângulo de transporte (conforme norma SAE J49)	49°
L. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
N. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	172 mm
P. Distância entre eixos	2.134 mm
Largura total para transporte (medida nos pneus traseiros)	2.077 mm
Altura do solo até o diferencial do eixo dianteiro (4x4)	276 mm
Altura do solo até a estrutura do eixo traseiro	371 mm
Bitola traseira (centro a centro dos pneus traseiros)	1.605 mm
Bitola dianteira (centro a centro dos pneus dianteiros)	1.720 mm
Altura até o topo do toldo ROPS/FOPS	2.663 mm
Altura até o topo da cabine fechada ROPS/FOPS	2.717 mm
Altura até o topo do cano de descarga	2.623 mm
Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal)	motor aspirado 2.911 kgf motor turbinado 3.086 kgf
Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento	motor aspirado 4.583 kgf motor turbinado 4.913 kgf



CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROESCAVADEIRA (kg)

Braço de levantamento Motor	PADRÃO		EXTENSAO	
	aspirado	turbinado	turbinado – braço recolhido	turbinado – braço estendido
+4,87 m	-	-	-	768
+4,27 m	1.026	1.121	1.030	897
+3,66 m	1.196	1.296	1.199	964
+3,05 m	1.241	1.345	1.246	985
+2,44 m	1.244	1.353	1.252	984
+1,83 m	1.231	1.344	1.242	985
+1,22 m	1.210	1.329	1.225	982
+0,61 m	1.189	1.312	1.207	977
Nível do solo	1.169	1.297	1.191	977
-0,61 m	1.163	1.285	1.178	973
-1,22 m	1.164	1.282	1.174	972
-1,83 m	1.181	1.294	1.183	977
-2,44 m	1.229	1.338	1.224	993
-3,05 m	1.401	1.506	1.385	1.030
-3,66 m	-	-	-	1.102
-4,27 m	-	-	-	1.413
Braço de escavação				
+14' (4,27 m)	-	-	-	1.431
+12' (3,66 m)	1.877	1.877	1.877	1.352
+10' (3,05 m)	1.735	1.735	1.735	1.281
+8' (2,44 m)	1.774	1.774	1.774	1.295
+6' (1,83 m)	1.976	1.976	1.976	1.365
+4' (1,22 m)	2.348	2.348	2.348	1.337
+2' (0,61 m)	-	-	-	1.581

DIVERSOS

Capô do motor basculável – fácil acesso para manutenção	
Proteções frontais antichoque de borracha ("bumpers")	
Decalques refletivos	
Contrapeso (standard para braço padrão)	187 kg
Contrapeso (standard para braço extensível)	317,5 kg
Caixa de ferramentas (opcional)	
Pro Control – Sistema de amortecimento de giro da retroescavadeira (standard)	
Extensão – Braço da retroescavadeira extensível (opcional)	
Acoplamento hidráulico rápido (sob consulta)	

Auxiliar hidráulico uni e bidirecional (opcional)
Kit Retrofit – Possibilita utilização de caçambas traseiras da série M (opcional)
Estabilizadores com sapatas reversíveis (opcional)
Auxiliar de partida a frio (opcional)
Motor turbinado com certificação Tier III (opcional)
Transmissão Powershift com mudança de marcha automática (opcional)
Proteção de eixo cardan e cárter do motor (opcional para versão com tração 4 x 2)

Nota: todas as especificações conforme as práticas recomendadas ou normas SAE, onde aplicáveis.

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0300 – 05/2012 – Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

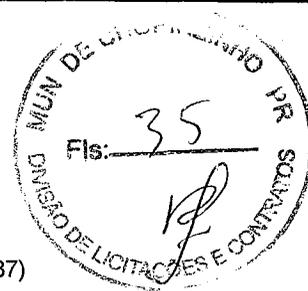
CASE
CONSTRUCTION

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto



Número do edital: 058/2013
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do equipamento/produto: CASE / 580N 4X4 ROPS
Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido) 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.
Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme estabelecido no edital.
Preço inicial total para o lote (em R\$): 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 19/08/2013

- REGISTRO DE PROPOSTA -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL: 58-2013
LICITANTE: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA (SERRA) (CNPJ 95.424.321/0009-87)
DATA: 19/08/2013 15:07:37
ME / EPP: NÃO DECLARADO COMO ME/EPP

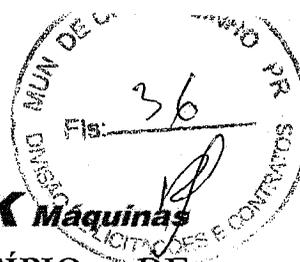
**CÓDIGO DE SEGURANÇA
CONTRA ALTERAÇÃO:** TOTTW-5 WOVTR-5 TPPST-3 9GGGG-1 TOPSP-8 VOOVS-1 TTTRW-2

ARQUIVOS ANEXADOS

19/08/13 15:04:22 proposta_chopinzinho_058_2013.pdf
19/08/13 15:04:53 fit.RET-580N4x4-pt_br.pdf
19/08/13 15:05:08 esp.RET-580N4x4-pt_br.pdf

LOTES

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000001	VALIDADA				204.000,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA	
1	UN	1	204.000,00	CASE	
DESCRIÇÃO: 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inverter de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos.					
FICHA TÉCN.: ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto Número do edital: 058/2013 Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho Número do Lote: 01 Marca e Modelo do equipamento/produto: CASE / 580N 4X4 ROPS Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido) 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inverter de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional mínimo de 6800 Kg. No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18 e traseiros 19,5x24 novos. Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme estabelecido no edital. Preço inicial total para o lote (em R\$): 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Data: 19/08/2013					



SHARK Máquinas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE
CHOPIZINHO - PR.

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR
29 AGO. 2013
Protocolo nº 1850

Processo nº 134/2013
Edital de Pregão nº 58/2013

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. Santa Marina, nº 2.210 – Vila Albertina, São Paulo/SP, inscrita na CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0001-01, distribuidora dos equipamentos de construção da marca **NEW HOLLAND** para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, considerando seu interesse em participar do procedimento licitatório, levado a efeito por esse órgão, sob a modalidade de Pregão nº 58/2013, vem à presença de V.S^a., através de seu representante legal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** solicitando a desclassificação/inabilitação das propostas oferecidas pelas empresas, **ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 11.488.758/0001-37**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor :



DA DESCRIÇÃO

O Edital ao descrever a documentação a ser entregue referente ao objeto à ser licitado expõe o que segue:

- **Peso Operacional Mínimo de 6800 kg.**

Ocorre que apesar desta descrição a empresa , **ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Cnpj 11.488.758/0001-37** concorreu à licitação irregularmente, como veremos a seguir:

DO MÉRITO

Primeiramente, consigne-se que a Shark Máquinas para Construção é distribuidora dos equipamentos de construção da marca **NEW HOLLAND** para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, líder de mercado com mais de 30 anos de experiência.

A vencedora da licitação agiu de má-fé devendo ser aplicada as penalidades previstas na lei de licitação e no Edital, pelos fatos e motivos abaixo.

Como visto, o Edital exige que o peso operacional mínimo seja de 6800 kg.

Ocorre que, a vencedora mesmo sabendo que não atendia ao Edital, conforme catalogo anexo, participou da licitação, oferecendo a máquina com

peso de **6674 KG** ou seja, abaixo do solicitado, prejudicando então, a recorrente que se preocupou em atender a todo o objeto.



As normas editalícias foram feitas para serem cumpridas pelas empresas licitantes, pelas Comissões de Licitações, sob pena de se tornarem sua letra morta, ferindo a Constituição da República e toda a legislação infraconstitucional.

A vencedora não atendeu ao solicitado no Edital, que atende ao exposto nos termos da Lei 8.666/93, e demais legislações vigentes, conforme já explanado.

Desta feita, pelos os fatos e fundamentos acima expostos, e em consonância com os princípios abaixo descritos, deverão ser a , **ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 11.488.758/0001-37**, desclassificada/inabilitada por não atender ao Edital.

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A titulação que o legislador conferiu a este princípio, até pela extensão, já o explica: vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente, aos precisos termos do edital de licitação, ou da carta-convite, ou do regulamento do concurso de projetos, seja qual for o instrumento convocatório.

Extremando-se, desde já, a definição deste princípio, e abstraindo-se a necessidade de a Administração *anular* seus atos que sabe ilegais, quase se poderia dizer que *até mesmo no erro precisa a Administração vincular-se aos termos do edital*.

Apenas as regras previamente estabelecidas no edital, ou aquelas poucas no convite, podem ser aplicadas pela Administração, e apenas elas orientam, unitária e uniformemente, a todos os licitantes ou interessados.



“Este princípio pode ser verificado no Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado”.

Em sendo lei, o Edital com seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Quer esse princípio significar que o julgamento das licitações, seja na fase de habilitação – onde não deixa de haver um julgamento pela Comissão: o de se a documentação apresentada preenche as exigências do edital, seja principalmente na das propostas, o trabalho julgador é duplo:

Primeiro, a Comissão verifica se cada proposta atendeu às exigências do edital (as que atenderam são classificadas; as que desatenderam são desclassificadas). Segundo, a Comissão julga cada proposta *classificada* em confronto com as demais.

Em todas essas fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento, de escolha, de opção, e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção; julgamento objetivo significa confrontar a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que as atendam, examinando-as sem parcialidade, mas com critério absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois



em confronto uma com as outras, de tudo isso elegendo as que “aritmeticamente”, sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.

“O Convite deve estabelecer os critérios de julgamento, de forma clara e com parâmetros objetivos (Art. 40, VII). Posteriormente, o julgamento e classificação das propostas deverão obedecer aos critérios de avaliação constantes do edital (Art. 43, V), os quais não podem contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei. O legislador proíbe a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que restrinja a igualdade entre os licitantes (Art. 44, § 1º). Isto quer dizer que os licitantes, ao elaborarem suas propostas, devem saber, claramente, quais serão os critérios de julgamento e de desempate. Não poderão estar sujeitos a “surpresas” reveladas no momento do julgamento.

Como ensinou Benoit, citado por Meirelles (1991: 31): “o processo de concorrência não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido.”

É sabido que a finalidade principal de um certame licitatório é a escolha da proposta comercial, que deverá estar em pleno acordo com o requerido no Edital.

A Administração Pública tem por dever, certificar se o licitante proponente está apto a participar do certame e em condições de executar, posteriormente, se o objeto que lhe será adjudicado está de acordo com exigido no Edital.

Assim, fica evidente que a empresa, **ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 11.488.758/0001-37** não atenderam ao Edital.



Dessa forma, o edital de ser minuciosamente analisado e confrontado com as máquinas ali ofertadas, para que haja desclassificação das empresas que não correspondem com o que fora exigido.

DO PEDIDO

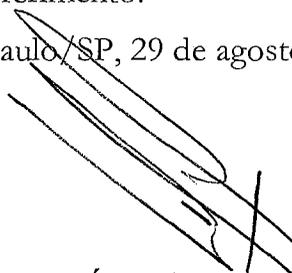
Diante do exposto requer a Shark Máquinas que seja **DESCCLASSIFICADA/INABILITADA** a empresa , **ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 11.488.758/0001-37**, por não atenderem ao disposto no Edital, e automaticamente, que seja nomeada vencedora a **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ : 06.224.121.0004-46** por ser a segunda colocada e atender a todos os requisitos do Edital, sob pena de anulação do processo licitatório. Por medida da mais legítima

JUSTIÇA!

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2013.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ : 06.224.121.0004-46



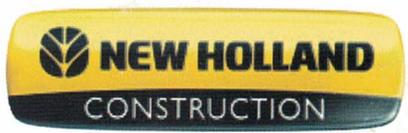
NEW HOLLAND

B90_B B95_B B110_B

MUNICÍPIO DE PINZINHO PR
 Fis: 42
 LICITAÇÕES E CONTRATOS



	B90B	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (SAE J1995)	94 hp (70 kW)	100 hp (75 kW)	100 hp (75 kW)
PESO OPERACIONAL	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m



BUILT AROUND YOU

TREM DE FORÇA



ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA PARA ALTA PRODUTIVIDADE.

MOTOR

Potência e longa vida útil.

As retroescavadeiras Série B são equipadas com novos motores New Holland de 4,5 litros. O modelo B90B tem motor com aspiração natural e bomba injetora de acionamento mecânico. As versões B95B e B110B possuem motores turboalimentados, que oferecem maior torque e potência. Opcionalmente, os motores turboalimentados podem vir com certificação Tier III, que significa baixa emissão de poluentes. Esses motores estão disponíveis sob consulta.

Esses novos motores New Holland utilizam componentes robustos e correias poli-V autoajustáveis para maior durabilidade. Jatos de óleo refrigeram a parte inferior dos pistões para um controle perfeito da temperatura, uma função que geralmente é reservada a motores de maior potência.

Com as novas bombas de injeção Delphi, a capacidade de partida a frio foi melhorada e a economia de combustível aumentou.

O acoplamento do escapamento ao motor é através de um cone Venturi, que reduz as vibrações no escapamento, aumentando a vida útil e reduzindo o nível de ruído.

Refrigeração eficiente.

Os radiadores são independentes, confeccionados em alumínio e estão posicionados em paralelo. O ar passa da parte dianteira da máquina para a traseira, garantindo a eficiência de refrigeração.

TRANSMISSÃO

O melhor aproveitamento da potência.

A transmissão Power Shuttle possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido, o que proporciona mais conforto operacional e maior rapidez nos ciclos. O conjunto transmissão/conversor de torque está montado diretamente no volante do motor, o que melhora a distribuição de pesos e evita perdas de potência.

O desacoplamento da transmissão, Declutch, é feito através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Esse sistema deve ser utilizado quando for necessário maior potência hidráulica nas operações de carregamento.

MAIS FORÇA PARA ESCAVAR.



CARREGADEIRA CICLOS RÁPIDOS

Mais força e mais capacidade de levantamento

O equipamento frontal foi projetado para realizar tarefas que necessitam de elevada força de desagregação e elevada capacidade hidráulica de levantamento.

O braço apresenta perfil reto, e o basculamento da caçamba é feito por dois cilindros. Essa estrutura proporciona a melhor distribuição de carga no conjunto, evitando assim a torção do braço.

Os sistemas automáticos de nivelamento da caçamba e retorno à posição de escavação evitam a perda de material e auxiliam o operador durante as operações de carregamento, reduzindo o tempo de ciclo. A caçamba tem um ângulo de descarga de 45°, que permite o esvaziamento completo e rápido.

O design do braço, em conjunto com o design do novo capô do motor articulado, proporciona ampla visibilidade da caçamba e da área de trabalho, tornando a operação mais segura.

São disponíveis como opcionais o acoplamento rápido mecânico e as caçambas 4x1 e 6x1. Esses opcionais tornam as retroescavadeiras Série B mais versáteis e adequadas para atender a qualquer necessidade de operação.

A carregadeira possui apenas 16 pinos selados, que não necessitam de lubrificação diária, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

ESCAVADEIRA

O equipamento traseiro possui pivotamento central, e o suporte do implemento é fundido, não apresentando nenhuma tensão estrutural causada por soldas. A trava de segurança do braço tem acionamento mecânico através de alavanca de dentro da cabine do operador.

O braço do equipamento traseiro é curvo em estrutura de caixa fechada, com perfil mais estreito, combinando força e leveza, além de permitir maior visibilidade da área de operação. O perfil curvo do braço permite escavar mais próximo da máquina e facilita o carregamento de caminhões.

Os cilindros são montados contrapostos e em linha, externamente ao braço, não enfraquecendo a estrutura e reduzindo os esforços sobre os componentes. Todo esse conceito proporciona elevada força de escavação e alta capacidade de levantamento com uma estrutura mais leve, porém robusta e resistente.

A caçamba tem dois pontos de articulação, que permitem selecionar mais força de escavação ou mais velocidade, dependendo da necessidade da aplicação.

O braço extensível aumenta a profundidade de escavação para 5.570 mm e está disponível como opcional para todos os modelos. A estrutura do braço tem peso reduzido na extremidade, necessitando de menos potência hidráulica para levantamento.

Além do braço extensível, estão disponíveis como opcionais o engate rápido mecânico ou hidráulico e a instalação hidráulica para martelo rompedor.

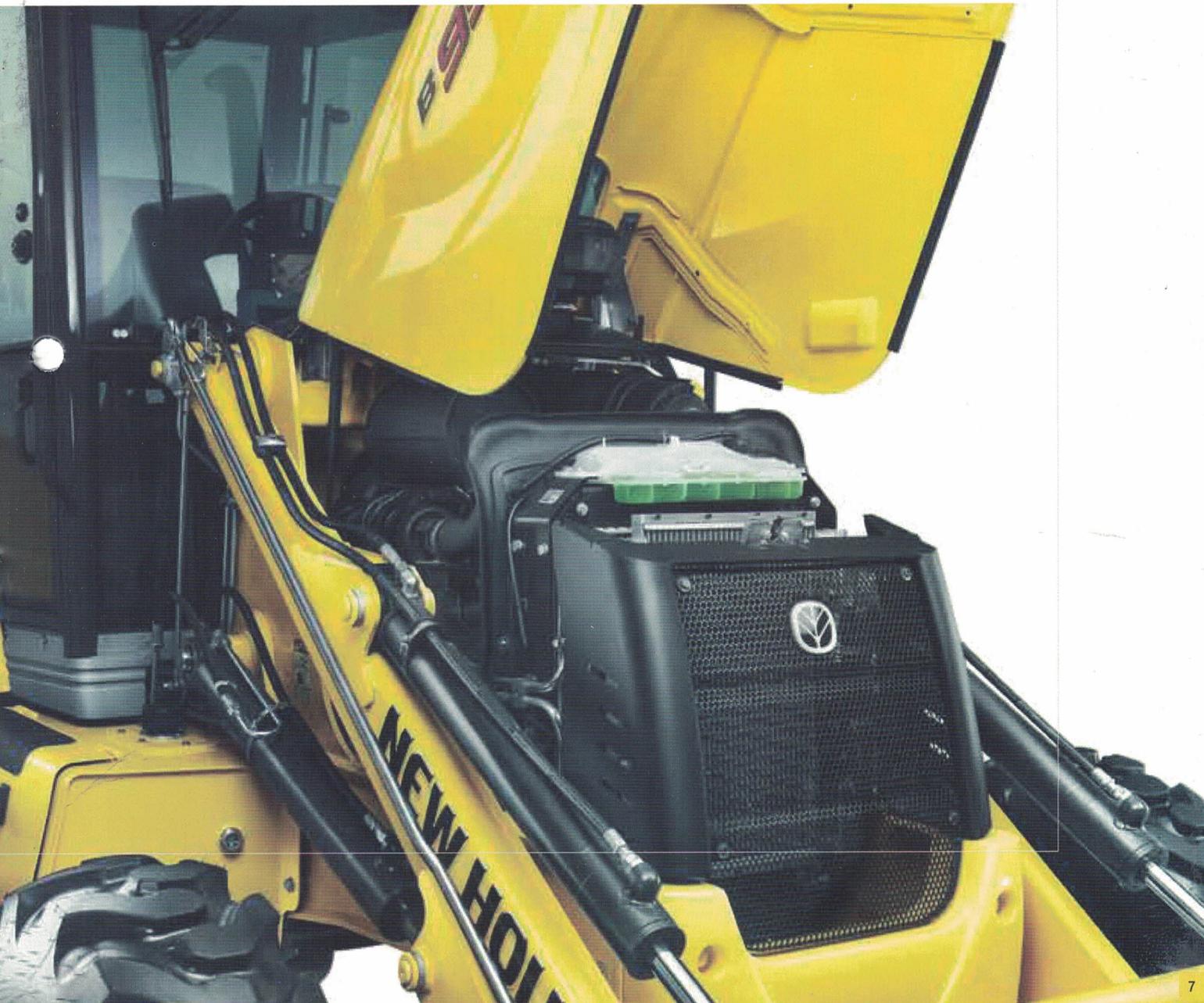
MANUTENÇÃO SIMPLES

Com novo capô basculante.

A rotina de manutenção é bastante simplificada nas retroescavadeiras Série B. O novo capô basculante é de fácil abertura e articula para trás, permitindo amplo acesso ao compartimento do motor. Todos os pontos de verificação diária estão localizados convenientemente de maneira que possam ser alcançados a partir do chão.

O abastecimento dos reservatórios hidráulico e de combustível, bem como as trocas de óleo do motor e da transmissão, é feito ao nível do solo.

O intervalo de troca do óleo do motor foi estendido para 500 horas, reduzindo o tempo de máquina parada para manutenção.

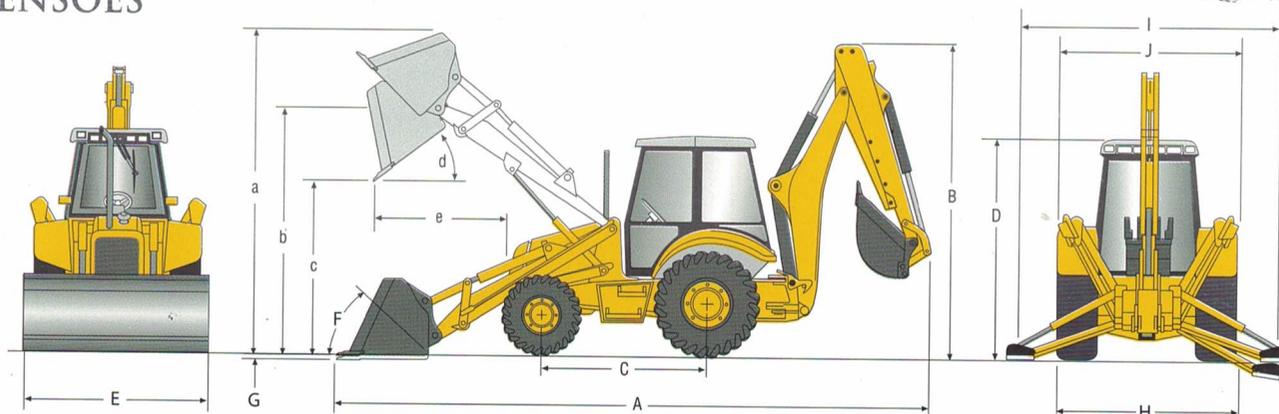


B90B

ESPECIFICAÇÕES



DIMENSÕES



	Comprimento total	7.010 mm	(276,4")
B.	Altura máxima braço <i>standard</i>	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
C.	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
D.	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
E.	Largura da caçamba	2.250 mm	(88,6")

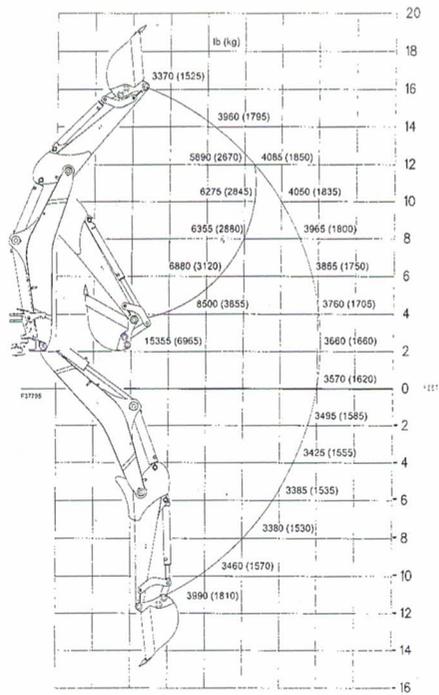
F.	Ângulo de recolhimento da caçamba Ao nível do solo		39,2°
G.	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
H.	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
I.	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
J.	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

DESEMPENHO

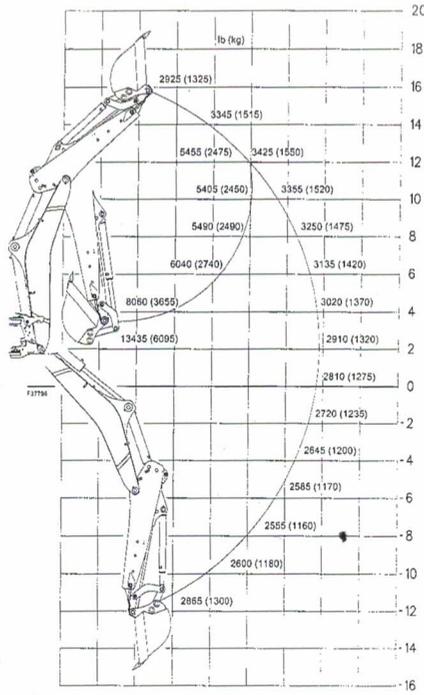
			Caçamba de 0,88 m ³	Caçamba de 1,00 m ³
CARREGADEIRA				
a.	Altura total de operação	mm	4.276	4.309
	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481
c.	Altura de descarga	mm	2.784	2.784
d.	Ângulo de descarga	graus	45	45
e.	Alcance de descarga	mm	725	706
	Capacidade de levantamento	kg	3.627	3.553
	Força de desagregação	kgf	5.445	5.445
F.	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2
G.	Profundidade de escavação	mm	100	100

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5L x 24.

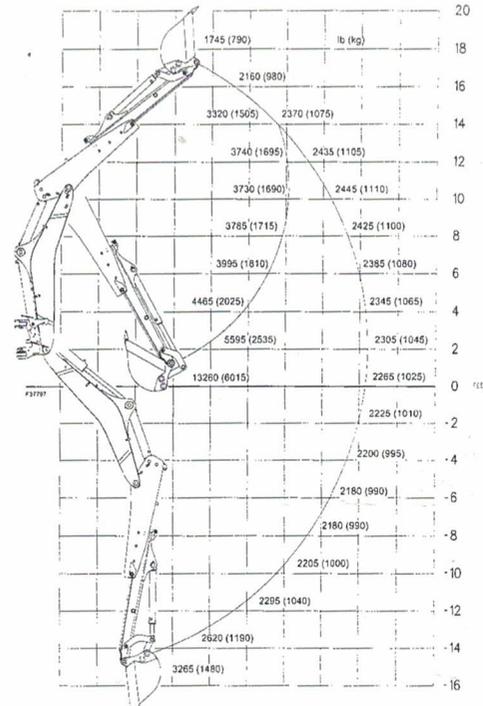
BRAÇO LONGO 2.052 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.727	186,1	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.695	184,8	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.356	171,5	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.851	151,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.418	55,8	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.624	221,4	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo ao nível do solo	5.450	214,6	5.327	209,7	6.279	247,2

RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Ângulo de rotação da caçamba	203°		202,5°		202,5°	
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Na caçamba	4.658	10.269	4.658	10.268	4.658	10.268
No braço	3.754	8.276	3.674	8.100	2.623	5.782
Forças de escavação – Posição B	kgf	lbf	kgf	lbf	kgf	lbf
Na caçamba	5.883	12.969	5.883	12.969	5.883	12.969
No braço	3.865	8.520	3.680	8.113	2.677	5.902

B90B B95B B110B

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS



■ MOTOR

Partida a frio Grid Heater
Motor Tier III (sob consulta prévia)

■ SISTEMA ELÉTRICO

2 baterias de 60 Ah
2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras adicionais.

■ RETROESCAVADEIRA

* Engate rápido mecânico da retroescavadeira
Braço longo (B90B/B95B): 193 kg
Braço extensível: 403 kg
Contrapeso médio: 394 kg
Contrapeso extra: 125 kg

■ CABINE (ROPS/FOPS)

Banco com apoio de braço e suspensão pneumática e revestido em tecido

■ CARREGADEIRA

Engate rápido mecânico
Sistema hidráulico auxiliar

■ SISTEMA HIDRÁULICO

Circuito para martelo retroescavadeira
Circuito para ferramentas manuais
Válvula de retroescavadeira para função extra com pedal de controle
Controle ON/OFF elétrico da função de ferramentas manuais hidráulicas
Controle com pedal do martelo da retroescavadeira

■ VEÍCULO GERAL

Extintor
Pintura de cores especiais sob pedido
*Espelhos retrovisores externos

■ ACESSÓRIOS CARREGADEIRA

Garra para sucata

■ PNEUS

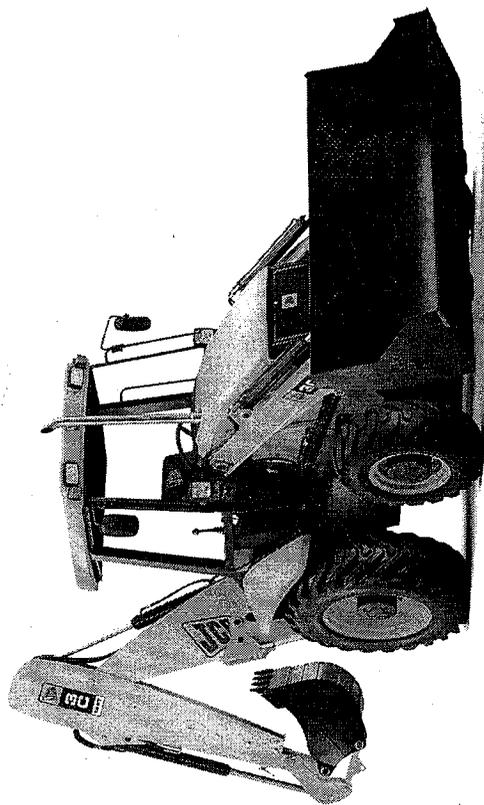
Verificar a disponibilidade de pneus na página 8

*Opção instalada pelo concessionário





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS



JCB | 3C / 3C PLUS

FABRICADA NO BRASIL

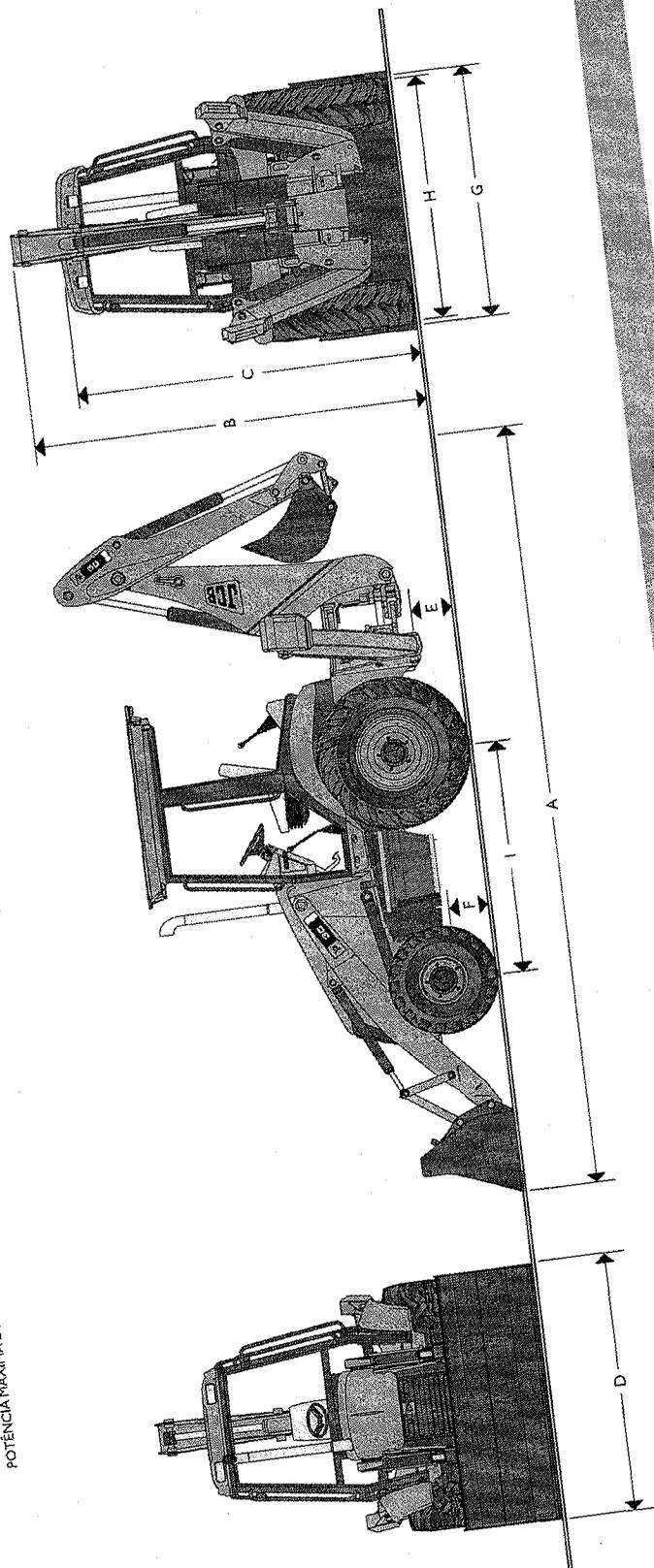


RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

CAPACIDADE MÁXIMA DA CARREGADEIRA: 1,0m³ (1,32yd³)

PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÕES: 5,49M (14'7")

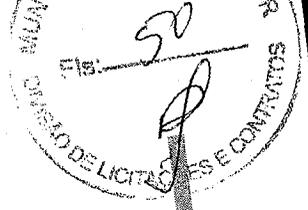
POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 78 HP (56 KW) OU 92 HP (68,6KW)



DIMENSÕES GERAIS

Modelo da Máquina	3C (4x2) metros	3C (4x4) metros
A Comprimento total para transporte	7,01	7,01
B Altura total para transporte (retroscavadeira padrão)	3,401	3,40
C Altura máxima na cabina	2,82	2,82
D Largura total com a casamba	2,24	2,24
E Vão livre - na retro	0,36	0,36
F Vão livre - eixo dianteiro	0,36	0,36
G Bitola da roda dianteira	2,16	2,16
H Bitola da roda traseira	2,21	2,21
I Distância entre eixos	2,11	2,11

* - A versão 3C Plus corresponde à versão 3C com a opção do motor turbo e a bomba de alta vazão como padrão.





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

PESOS OPERACIONAIS

O peso operacional inclui a máquina equipada com uma caçamba padrão de carregadeira, caçamba da retroscavadeira de 24 polegadas e tanques e reservatórios de líquidos abastecidos totalmente.

	4x2	4x4
Unidade básica - retro padrão (kg)	6570	6674
Cabine fechada - braço extensível "Extradig" (kg)	7170	7274
Adicional:		
Cabina fechada (kg)	234	234
Contrapeso (kg)	120	120
Operador (SAE) (kg)	80	80
Caçamba 30" HD - diferença (kg)	89	89

MOTOR

Motor marca International, a diesel 4 cilindros, injeção direta, Carter em ferro fundido, dois filtros de óleo combustível, com separador de água, filtro de ar duplo. Opção para motor JCB.

Modelo da Motor	Internacional	JCB	Internacional	JCB
Cilindrada - litros	4.1	4.4	4.1	4.4
Aspiração	Natural	Natural	Turbo	Turbo
Rotação RPM	2200	2200	2200	2200
Potência	HP (KW)	HP (KW)	HP (KW)	HP (KW)
Bruto (SAE)	78 (56)	95 (63)	92 (66.6)	92 (66.6)
Líquido (SAE)	72 (53)	79 (60)	86 (63)	88 (65)
Torque máximo do motor	Nm	Nm	Nm	Nm
Líquido (SAE)	285	313	346	385
Máximo Torque - RPM	1400	1300	1400	1300

* - 3C Turbo = 3C Plus

DIREÇÃO

Sistema de direção hidrostático acionada pela bomba hidráulica principal com válvula divisora de fluxo prioritário.

	4x2	4x4
Direção no eixo	Dianteiro	Dianteiro
Tipo	Hidrostático	Hidrostático
Voltas do volante - de baterie a batente	3.00 metros	3.00 metros
Raio de giro (rodas) sem freio	7.70 metros	8.05 metros
Raio de giro (caçamba dianteira)	10.3	10.64

SISTEMA DE APOIO AO MOTOR

O sistema de apoio ao motor foi projetado para facilitar as verificações diárias, a manutenção de rotina e para fazer intervalos de serviços mais prolongados.

- Tipo de combustível Diesel
- Filtro de combustível Duplo, tipo elemento seco
- Filtro de óleo e lubrificante Plena vezão, filtro do tipo cartucho
- Sistema de arrefecimento Para climas quentes, ventilador de aspiração pressurizado a 14.5 ps (1.0 bar)

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTAÇÃO

12 volts de terra negativo, utiliza cabos e conectores de acordo com a norma IP69 que impede a entrada de água e pó. Painel de fusíveis centralizado.

Indicadores

Sistema de alarme

- Bateria 12V, 950 CCA
- Pré-instalação Alto-falantes e luz giratória para cabine fechada
- Buzina Controle desde a parte traseira e dianteira
- Accessório Tomada de 12 volts
- Alarme de ré Alarme padrão que cumpre com os requisitos SAE
- Alternador 95 amp





RETROESCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

TRANSMISSÃO

As caixas de câmbio da JCB são projetadas e construídas especificamente para as retroescavadeiras JCB. São caracterizadas por dispor de uma seleção sincronizada de todas as marchas.

	4x2	4x4
Tipo	Sincronizada	Sincronizada
Relação do conversor do torque	3,01:1	3,01:1
Marchas para frente/fé	4 frente / 4 ré	4 frente / 4 ré
Seleção de marchas	Manual	Manual
Controle do inversor A/A	Power shuttle	Power shuttle
Pneus montados	19,5-24	19,5-24
Marchas de deslocamento	nph (kph)	nph (kph)
1ª marcha	3,4 (5,5)	3,4 (5,5)
2ª marcha	5,6 (8,9)	5,6 (8,9)
3ª marcha	11,9 (19,1)	11,9 (19,1)
4ª marcha	22,5 (36,0)	22,5 (36,0)

PNEUS

Os pneus que aparecem na lista abaixo correspondem aos tamanhos mais utilizados. Solicite ao seu distribuidor JCB uma lista completa de todos os tamanhos de pneus e projetos de faixa de rolamento disponíveis.

	4x2	4x4
Dianteiro:	Opcional	ND
Dianteiro:	Padrão	ND
Traseiro:	Padrão	Padrão
Traseiro:	Opcional	Opcional
Dianteiro:	ND	Padrão
Dianteiro:	ND	Opcional

FREIOS

Os freios são de ajuste automático, imersos em óleo e de discos múltiplos. Os freios compostos de discos múltiplos imersos em óleo permitem uma frenagem eficaz e rápida. Freio de estacionamento a disco seco totalmente independente do freio de serviços, montado na entrada do diferencial do eixo traseiro.

3C - 4x2 e 4x4 Freios de serviços com dois pedais para operação individual ou simultânea.

CAPACIDADES DE SERVIÇO

	4x2	4x4
Sistema de arrefecimento	litros	litros
Tanque de combustível	23	23
Óleo de motor com filtro	135	135
Caixa de câmbio com filtro	10	10
Eixo traseiro	18	18
Eixo propulsor dianteiro	6	16
Tanque hidráulico	N/A	16
Sistema hidráulico + tanque	75	75
	115	115

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema hidráulico centro aberto com bomba dupla de engrenagem. Tanque hidráulico montado lateralmente com visor e tampa com fechadura incorporada. Todos os cilindros são fabricados pela JCB. Mangueiras com proteção.

	3C	3C Plus
Vazão da bomba	lpm (gpm)	lpm (gpm)
	114 (30)	136 (35)
Pressão do sistema de alívio	(psi) bar	(psi) bar
	3300 (227)	3300 (227)
Classificação do filtro	10 micron	10 micron





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

EIXO DIANTEIRO

Os eixos são fabricados pela JCB e foram projetados e construídos especificamente para as retroscavadeiras JCB e são compatíveis com uma ampla variedade de combinações de pneus.

Modelo da Máquina	3C 4x2	3C 4x4
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	Diferencial antiatarranagem JCB MaxTrac
Valores nominais do eixo	kg	kg
Carga estática	16508	5989
Carga dinâmica	8303	2995
Valores nominais SAE J43	5189	4757

EIXO TRASEIRO

Modelo da Máquina	3C 4x2	3C 4x4
Tipo	Diferencial JCB com deslizamento limitado e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo	kg	kg
Valor nominal da carga estática	25011	25011
Valor nominal da carga dinâmica	12505	12505
Valores nominais SAE J43	5878	5878

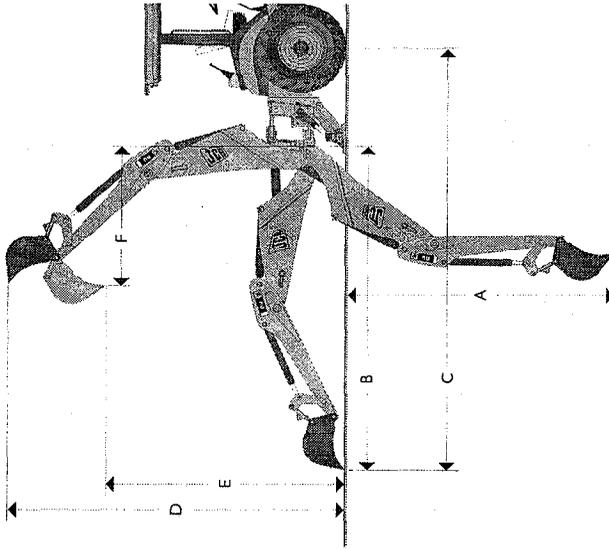
CACAMBAS DA RETROSCAVADEIRA

As cacambas das retroscavadeiras JCB são projetadas para todo o tipo de trabalho de escavação. Duas posições de montagem da cacamba proporcionam maior força de escavação, corte reto na parede vertical da vala e maior retenção de material na cacamba. As cacambas JCB são equipadas com dentes aparafusados e com dente lateral de corte e de proteção da lateral.

Largura da cacamba - pol	12	18	16	24	30	36
Largura da cacamba - mm	305	455	406	610	760	910
Número de dentes	3	4	4	5	5	6
Capacidade - metros cúbicos	0,08	0,14	0,17	0,20	0,26	0,32
Peso - lbs	293	359	385	419	478	544
Peso - Kg	133	163	174	190	217	247

Consulte seu distribuidor JCB quanto a disponibilidade de curvas cacambas e dispositivos adicionais para as retroscavadeiras.

DIMENSÕES DA RETROSCAVADEIRA



	Retroscavadeira Padrão metros	Extradig - retraida metros	Extradig - estendida metros
A Profundidade de Escavação SAE-máx.	4,37	4,45	5,49
A SAE - fundo plano de 2 pés	4,34	4,42	5,44
B Alcance desde o pino de giro	5,36	5,44	6,40
C Alcance desde o centro do eixo	6,55	6,65	7,62
D Altura máxima de escavação	5,36	5,38	6,10
E Altura de carregamento	3,15	3,20	3,61
F Alcance de carregamento	1,73	1,73	2,77
Rato de Giro - graus	180°	180°	180°
Estabilizadores - posição em marcha	2,18	2,18	2,18
Estabilizadores - posição de operação	3,20	3,20	3,20
Ângulo dos estabilizadores - graus	15°	15°	15°
Rotação da cacamba - graus	185° máx. força/201° rotação máx.		





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

DESEMPENHO DA RETROSCAVADEIRA

Retroscavadeira padrão	kg	Extradig - retraido	Extradig - estendido
		lb (kg)	lb (kg)
Força de desagregação - cilindro de capotas	5204	11470 (5204)	11470 (5204)
Força de la escavadora	3176	6565 (2979)	4810 (2182)
Força de excavação - cilindro do braço - SAE J31			
+ 4 pés (1.2m)	6615 (3001)	4680 (2123)	3195 (1450)
+ 6 pés (1.8m)	5405 (2452)	3970 (1801)	2460 (1116)
+ 8 pés (2.4m)	4945 (2244)	3710 (1683)	2540 (1152)
+ 10 pés (3m)	4230 (1906)	3690 (1674)	2240 (1016)
+ 12 pés (3.7m)	2970 (1348)	3450 (1565)	1745 (792)
Capacidade de levantamento do braço - SAE J31			
+ 12 pés (3.7m)	3155 (1431)	2630 (1193)	1420 (644)
+ 8 pés (2.4m)	2665 (1209)	2280 (1034)	1285 (581)
+ 4 pés (1.2m)	2640 (1198)	2180 (989)	1275 (578)
Nível do solo	2735 (1241)	1950 (885)	1390 (631)
- 4 pés (-1.2m)	2355 (1159)	1770 (803)	1675 (760)
- 8 pés (-2.4m)	2420 (1098)	1610 (730)	1800 (817)
- 10 pés (-3m)	2430 (1103)	1430 (649)	1810 (821)

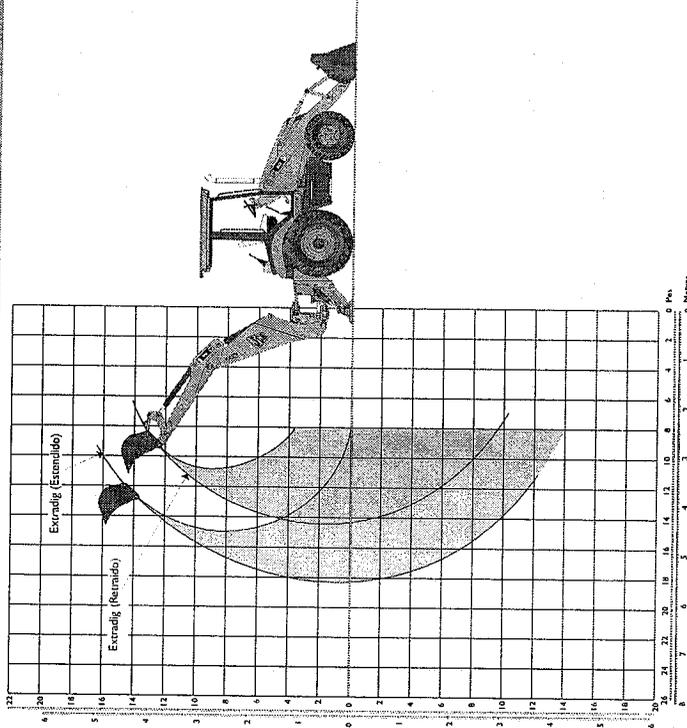
As capacidades de levantamento estão de acordo com as normas SAE J31. Todos os valores estão estipulados em libras e em quilogramas. O arco menor indica o levantamento do braço com a lança a 63 graus. Máquina equipada com o equipamento padrão e cagamba 24".

ÁREA DO OPERADOR

Está de acordo com os requisitos ROPS/FOPS da SAE de capacidade de GVW de 10.250 kg. Estofamento de luxo com características padrão que incluem:

Cabine	Fechada	Aberta
Banco com suspensão para trabalho pesado	•	•
Aquecimento / pressurização	•	•
Parabrisa traseiro	•	•
Limpador de parabrisas traseiro	•	•
Cinto de segurança de 2 ou 3 polegadas (50-75 mm)	•	•
4 faróis de serviços frontais e 4 traseiros	•	•
Auxiliar de corrente de 12V	•	•
Cobertura do painel instrumental antiluzo	•	•
Faróis de freio, luzes de alerta, setas direcionais	•	•
Espelho retrovisor interior	•	•
Painéis laterais e frontais de instrumentos	•	•
Tapete de borracha	•	•
Porta-copos	•	•

DESEMPENHO DA RETROSCAVADEIRA



ROMPIDORES HIDRAULICOS JCB

Os rompedores hidráulicos JCB são projetados para serem utilizados nas retroscavadeiras JCB. Os rompedores hidráulicos têm energia de impacto constante, amortecimento de pressão, placas laterais para trabalho pesado e alta frequência de impacto para maximizar a produção. Junto com o circuito hidráulico instalado na fábrica, os rompedores hidráulicos e as retroscavadeiras JCB são uma combinação perfeita para realizar trabalhos de derrocação.

Modelo do rompedor	HM380
Força de impacto - Joules	981
Frequência de impacto - gpm	380-900
Fluxo hidráulico - lpm	30-70
Peso da operação - kg	330
Pressão operacional bar (psi)	120-165 (1740-2393)
Diâmetro da ponta - mm	75

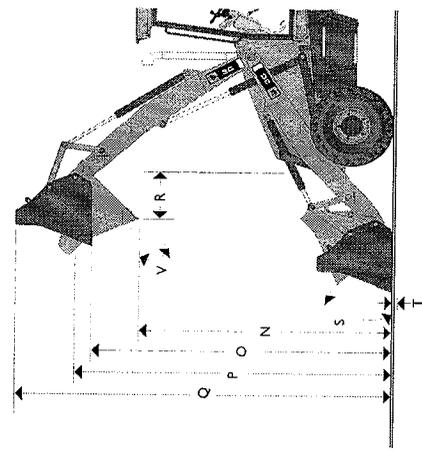
Disibite de uma ampla gama de ferramentas para os rompedores JCB. Para mais informações, visite seu distribuidor JCB.





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA



CARREGADEIRA

CAÇAMBAS	4x2	4x4
largura total com a caçamba	2,24 metros	2,24 metros
N Altura de descarga	2,69	2,69
O Altura máxima de carga	3,20	3,20
P Altura no pino de articulação da caçamba	3,38	3,38
Q Altura de trabalho máxima	4,06	4,06
R Alcance na posição de descarga	0,81	0,81
S Ângulo de carga - graus	41°	41°
T Projeção da escavação	0,13	0,13
V Ângulo de descarga - graus	42°	42°

CARREGADEIRA PADRÃO

A carregadeira da retroscavadeira JCB proporciona alta capacidade de carga com uma altura máxima de descarga e força de rompimento.

	4x2	4x4
Força de desagregação - Kgf	5322	5322
Capacidade de elevação à altura máxima - Kg	3062	3062

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA

	4x2	4x4
Caçamba GP - 1,0 m ³	360 kg	360 kg
Caçamba 6 em 1 - 1,0 m ³	699	699
Caçamba HD - 88° - 1,0 m ³	440	440
Caçamba GP - 1,1 m ³	458	458

CARREGADEIRA - Caçamba 6 em 1

As carregadeiras JCB dispõem de um sistema de nivelção automática de levantamento paralelo durante o ciclo de subida. As caçambas de alta capacidade e maior força de levantamento e rompimento permitem maximizar a produtividade.

	4x2	4x4
Força de desagregação - Kgf	5502	5502
Capacidade de carga à altura máxima - Kg	2818	2818





RETROSCAVADEIRA JCB | 3C / 3C PLUS

O MELHOR SUPORTE DO MERCADO

Ao adquirir qualquer modelo de retroscavadeira JCB, você receberá o melhor conjunto de benefícios, muito mais vantajosos que qualquer concorrente.

SERVIÇO TÉCNICO

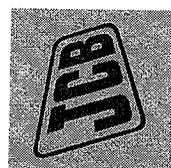
Seu distribuidor JCB tem uma equipe técnica altamente capacitada para manter seus equipamentos em excelentes condições de trabalho e produtividade. O treinamento permanente desses técnicos é supervisionado por engenheiros de fábrica.

GARANTIA

Todos os produtos da JCB estão cobertos por 12 meses com garantia diretamente da fábrica. Para mais detalhes, consulte o certificado de garantia.

PEÇAS

Seu distribuidor JCB mantém um grande estoque de peças de reposição para manter o seu equipamento em excelentes condições. A JCB mantém um centro de distribuição de peças em guarulhos/SP para garantir maior disponibilidade de peças de reposição atendendo todo Brasil.



JCB DO BRASIL, Av. Vela Olímpica, 24 Distrito Industrial Sorocaba SP CEP 13067-350, Tel. (15) 2101 1700 | www.jcb.com
A JCB reserva o direito de trocar o projeto, os materiais e as especificações sem aviso prévio.
O logotipo da JCB é uma marca comercial registrada de J.C. Bamford Excavators Ltd.

LITAM 0321 - 4/05





**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2013**

A empresa **ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.488.758/0001-37**, e inscrição estadual nº. **90508227-26**, estabelecida na **RUA CARLOS DE LAET, 1423, HAUER, CURITIBA - PR**, por intermédio de seu bastante procurador **ALINE TEODORIA DE BORBA**, que a esta subscreve, vem, com supedâneo no artigo 109 § 3º da Lei 8.666/93 c.c. art. 4º inc. XVIII da Lei 10.520/02, "data maxima venia", a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRA RECURSO

Em face das equivocadas alegações registradas pela sociedade empresária **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor.

DOS FATOS

Ocorre que o equipamento que nossa empresa ofertou é superior ao solicitado no edital em vários quesitos:

- Cabine fechada com ar condicionado
- Potência de 85hp
- Caçamba frontal com capacidade de 1m³
- Caçamba da retro 0,26m³ = 30 polegadas
- Profundidade de escavação 4,37

O ato administrativo não tem um fim em si mesmo, em verdade, todo ato deve buscar um efeito lógico, razoável e, obviamente, legal, razão pela qual a desclassificação da proposta de proponente que ofertou produto superior ao descrito no edital não merece prosperar.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A licitação do tipo menor preço, como o próprio nome esclarece, busca a oferta mais vantajosa à Administração Pública, de modo a poupar o erário de gastos desnecessários.

Art. 3º. **A licitação destina-se** a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e **a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração...**



Sobre a relevância deste tema, convém citarmos explanação sem retoques elaborada por Maria Sílvia Zanella Di Pietro:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)"ⁱ

Por este motivo, os administradores públicos devem sempre adotar uma postura imparcial, velando pela participação do maior número de proponentes possível. Afinal, conforme assevera Toshio Mukai, "**a disputa entre os proponentes é tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo**".ⁱⁱ

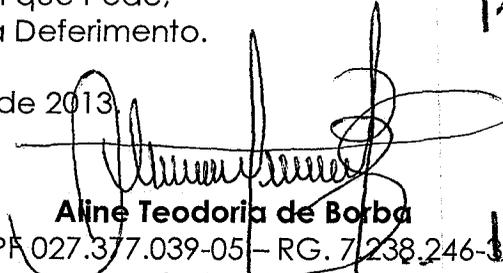
E justamente por possuir tal finalidade (obtenção da proposta mais vantajosa), a licitação não poderá, em hipótese alguma, ser atravancada por exigências desarrazoadas e inconstitucionais que desfavoreçam a competição sob a égide de obtenção de "garantias" à Administração Pública.

DO PEDIDO

A empresa **ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.488.758/0001-37**, requer a Vossa Senhoria o conhecimento deste contra recurso, pois tempestivo, e, no mérito, declare-o procedente, indeferindo o pedido de inabilitação formulado pela proponente recorrente **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, mantendo a habilitação e adjudicação estendida à **ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pois habilitada corretamente, outorgando-lhe a cogente homologação do objeto licitado.

Termos em que Pede,
E Aguarda Deferimento.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.


Aline Teodora de Borba
CPF 027.377.039-05 – RG. 7.238.246-3
TEL: (41) 3284-6236
EMAIL: vendas6@wallnox.com.br

11.488.758/0001-37

**ALLOY MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
Rua Carlos de Laet, 1423 - sl. 02
Hauer - CEP: 81610-050

CURITIBA - PR



PROCURAÇÃO OUTORGADA AO SÓCIO PARA REPRESENTAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

OUTORGANTE:

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 11.488.758/0001-37 e inscrição estadual nº. 90508227-26 com sede a Rua Carlos de Laet, 1423, Bairro: Hauer, Cep: 81.610-050, através de sua sócia-proprietária, **DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Orestes Codega, nº. 568, Bairro Pinheirinho, Cep: 81.150-200, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.137.527-2 SSP/PR, e CPF nº. 646.438.409-00.

OUTORGADO:

ALINE TEODORIA DE BORBA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Otávio Pereira dos Anjos, nº. 341, Bairro: Jardim das Américas, Cep: 81.530-130, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.238.246-3 SSP/PR, e CPF nº. 027.377.039-05.

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurado o **OUTORGADO**, concedendo-lhes poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, assinar documentos bancários, declarações, participação em licitação, representação em pregão, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto à administração pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer instância do Poder judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas juntas comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como sócio da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Dhalida M. de Borba Chagas
DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
CPF nº. 646.438.409-00

Aline Teodora de Borba
ALINE TEODORIA DE BORBA
CPF nº. 027.377.039-05



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

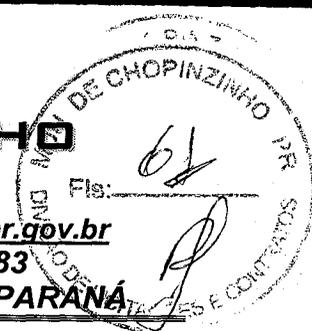
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE 1: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 95.424.321/0009-87

REQUERENTE 2: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. : 06.224.121/0001-01

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais previstas na Lei 10.520/2002, e por força do Decreto Municipal nº 074/2013, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca das Interposições de Recursos interpostas pelas Requerentes acima identificadas.

1. DOS RECURSOS

A Requerente 1, interpôs recurso com relação à inabilitação da Empresa na fase de análise de ficha técnica.

A Requerente 2, interpôs recurso com relação à Vencedora do Certame, em função da mesma não preencher os requisitos do Edital quanto ao Peso Operacional do Equipamento apresentado.

Por fim, requerem que os Recursos sejam recebidos, processados e apreciados, e sejam julgados procedentes.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade dos referidos Recursos, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 10.520/02, em seu artigo 4º, inciso XVIII, dispõe: “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de requerente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”.

Os requerentes deram entrada aos presentes recursos em tempo hábil, portanto, merecem ter seus méritos analisados, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto, inclusive a Empresa interposta procedeu o encaminhamento das contra-razões também em tempo hábil e legal. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise dos méritos dos recursos, quanto aos pontos levantados pela requerente JMalucelli Equipamentos Ltda, alegando que o equipamento ofertado apresentava todas as condições do Edital, não ficou claro a este Pregoeiro qual das versões estava sendo apresentada na ocasião e mesmo depois que a Empresa esclareceu no recurso que a versão do Equipamento poderia ser a versão a seguir descrita “retroescavadeira com caçamba universal HD 30”, força de escavação da caçamba traseira de 50,4 kN (5.141 kgf), motor turbo, potência @2.200 rpm Bruta (ISSO 14396) 85 HP (63 kW) e líquida 79 HPKW), pneus traseiros 19,5 x 24 x 10 lonas, não corresponde exatamente ao Projeto básico cadastrado no Plano de Trabalho junto ao contrato de Repasse nº 769697/2012/MAPA/CAIXA – Processo nº 0385437-05/2012, que é: 01 (uma) retroescavadeira nova de fabricação nacional, tração 4x4 com chassi monobloco em peça única, acionado por motor diesel, com potência líquida mínima de 74hp. Com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico e conversor de torque. Com caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ e com caçamba da retro com no mínimo 30 polegadas. Lança da retro com capacidade de profundidade mínima de 4,35 metros, e força de escavação na caçamba da retro mínima 5.100 Kgf. Peso operacional



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mínimo de 6800 Kg. **No equipamento padrão. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18, grifo nosso** e traseiros 19,5x24 novos, divergindo quanto ao tamanho dos pneus dianteiros, visto que no recurso não cita este item e o prospecto apresentado indica outro tamanho. Conforme posicionamento da área de Planejamento e Prestação de Contas junto ao SICONV, o equipamento deverá estar em total conformidade com o Plano de Trabalho. Cabe salientar que este equipamento será vistoriado por técnicos da Caixa Econômica Federal que analisam exatamente os itens do equipamento, conforme cadastrados no SICONV em relação aos apresentados pelas licitantes.

Todas as fichas foram analisadas pelo Equipamento Padrão, a não ser quando claramente e explicitamente indicado na ficha técnica o modelo e/ou versão e/ou acessórios inclusos.

Com relação ao pedido de Recurso interposto pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, que a empresa vencedora ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.488.758/0001-37, não apresentou o equipamento condizente com o peso operacional exigido é descabido, pois quando da análise da ficha técnica, ficou claro para este Pregoeiro que o Equipamento apresentado possuía o acessório cabine fechada com ar condicionado e que conforme prospecto da marca e modelo apresentado para essa versão o peso operacional é de 7.274 kg., portanto de acordo com o Edital, confirmado quando da apresentação das contra-razões.

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Cabe informar ainda que a Lei 8.666/93, no seu Art. 43, § 3º, dispõe:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive das fases de prestação de contas junto aos Órgãos vinculados aos projetos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, somente foi observado pelo Pregoeiro, os critérios e itens apresentados nas fichas técnicas apresentadas, sendo que as mesmas deveriam ter total clareza quanto ao equipamento apresentado, fato que em alguns casos ficou a dubiedade de interpretações, e que as informações encaminhadas posteriormente não poderiam ser adicionadas às propostas.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, solicitamos da Autoridade Superior que seja recebido tempestivamente e, no mérito, INDEFERIDOS as Interposições de Recurso, mantendo assim o resultado obtido no Certame.

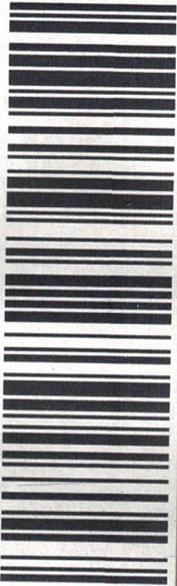
Chopinzinho, 09 de setembro de 2013

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 3.883, CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



SEDEX
CORREIOS
AR MP PESO (kg) 0,10
MANDOU, CHEGOU.
SI 63747526 1 BR
FC0928/38



Secretaria Municipal de Chopinzinho - Divisão de Licitações
R. Santos Dumont, 3803, CX Postal 75,
Chopinzinho, Chopinzinho | PK

85.560-000

77

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 1.50 MANDOU, CHEGOU.
SA 78773985 1 BR
FC0928/38



CONSELHEIRO LAURINDO
29 AGO 2013
CURTIBA - PR

A.R.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fis: 69

o Café 315
R 82305-100
77

jmalucelli.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE 1: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 95.424.321/0009-87

REQUERENTE 2: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. :
06.224.121/0001-01

Em virtude do julgamento pelo Senhor Pregoeiro, dos Recursos interpostos tempestivamente pelas empresas acima referenciadas, encaminhamos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e proferimento de Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2013

LEOMAR BOLZANI

PREFEITO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Referência: Recursos Administrativos. Processo Licitatório nº 134/2013 – Pregão Eletrônico nº 58/2013. Recorrentes JMALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Senhor Prefeito,

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas JMALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE JMALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

Alega a recorrente JMALUCCELLI, em síntese, que foi desclassificada por “não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital”; que seu recurso é tempestivo; que o produto por ela apresentado preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital que rege o certame; requer seja cancelado o certame e declarada habilitada à Concorrência.

A irrisignação da recorrente não merece prosperar, pois desacompanhada de elementos técnicos ou jurídicos que lhe dê razão, tratando-se de mero inconformismo, o que é insuficiente para embasar decisão que seja favorável, notadamente, no caso, com o cancelamento do certame.

Com breve leitura na descrição do bem licitado, se retira que o produto oferecido pela recorrente não possui todas as características exigidas pelo edital regente, o que, por si só a desabilita.

Nota-se que o produto oferecido pela recorrente Retroescavadeira 580N, em seu prospecto juntado às fls. 30, consta que os pneus dianteiros possui as seguintes dimensões: 12x16,5, 10 lonas – Aro 9,75” – Monopeça.

Enquanto que a descrição do item licitado, exige “Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5x18...”.

Salienta-se que a recorrente, em suas razões, especificamente às fls. 13, informa apenas as dimensões dos pneus traseiros do seu produto, silenciando quanto às dimensões dos pneus dianteiros, que, como já dito, não preenchem as exigências do edital.

Assim, entende a Procuradoria, correta a decisão da comissão em desclassificar a recorrente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DAS RAZÕES DA RECORRENTE SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Alega a recorrente SHARK que a licitante vencedora do certame, ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, não preencheu os requisitos exigidos no edital, por ter apresentado produto com peso operacional abaixo do mínimo exigido, ou seja com 6.674 KG, quando o edital exigia o mínimo de 6800kg.

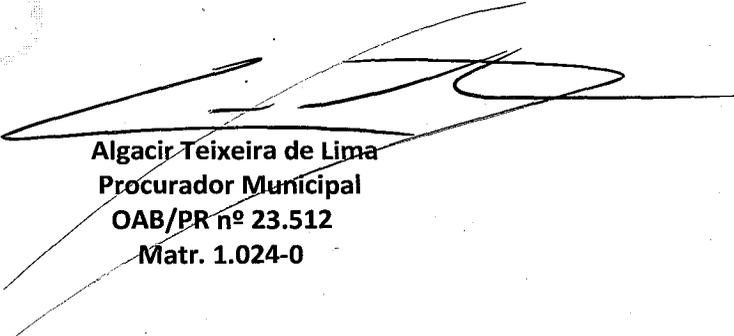
Sem razão a recorrente, pois conforme se retira da Ficha Técnica Descritiva do Objeto, constante da proposta da empresa ALLOY, essa apresentou, produto com "(...) peso operacional 7.000 Kg... cabine fechada e climatizada...", ou seja, com estas especificações a empresa ALLOY fez constar expressamente que o produto por ela apresentada não se tratava do produto padrão por ela oferecida, e sim ao produto "cabine fechada", que consta no prospecto juntado às fls. 51.

Assim, a improcedência do recurso apresentado pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., é medida que se impõe.

Isto posto, *data vênia*, a Procuradoria entende não haver embasamento legal para declaração de habilitação da primeira recorrente JMALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA, devido o produto por ela apresentado não preencher todos os requisitos exigidos pelo edital regente. Entende, também, que razão não assiste à recorrente SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devendo ser julgado improcedente o recurso interposto, tendo em vista que a empresa ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS preencheu todas as exigências constantes do edital, devendo ser considerada vencedora do certame, na forma lançada, mantendo-se incólume a decisão da comissão de licitação, por seus próprios fundamentos.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 16 de SETEMBRO de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, **INDEFIRO** os recursos administrativos apresentados pelas empresas J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo assim o resultado obtido no Certame.

Outrossim, informo que o inteiro teor do julgamento do Pregoeiro e também o Parecer Jurídico sejam disponibilizados as partes interessadas, por meio eletrônico (e-mail) e esta decisão seja registrada no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, através do site: www.bll.org.br.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2013


Leomar Bolzani
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
FIS: 69
Cooperfarma
FARMACIA
(46) 3242-1496

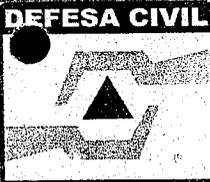
Nossa vida e fazer jornal para Você

Agricultura
Simpósio discutirá arborização de pastagens



Pág. 09

Coronel Vivida
Município elabora Plano de Contingência



Pág. 07

Promoção Especial no POSTO CHOPIM

Pág. 16



Frank visita e ouve moradores do Bairro São Cristóvão

Pág. 07

Brucelose
Saudade indeniza produtores que sacrificaram animais



Pág. 14

Taekwondo
Atleta saúdadense vai representar o Brasil no Peru

Pág. 15



Chopinzinho
Confira a tabela de jogos e o grupamento do municipal de futebol



Rodovias recebem pardais e velocidade cai para 60 e 80 KM/h

Pág. 08

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo 17 mm	Chuva o dia todo 65 mm	Chuva o dia todo 25 mm
⇒ 29° ⇒ 11°	⇒ 24° ⇒ 16°	⇒ 20° ⇒ 13°
Fonte: Clima Tempo		

20

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Objeto: Aquisição de Retroscavadeira.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos administrativos apresentados pelas empresas J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo assim o resultado obtido no Certame.

Outrossim, informo que o inteiro teor do julgamento do Pregoeiro e também o Parecer Jurídico sejam disponibilizados às partes interessadas, por meio eletrônico (e-mail) e esta decisão seja registrada no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, através do site: www.bll.org.br.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 62/2013, para Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde.

Table with 3 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresas. Row 1: 1, 29.000,00, PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. Row 2: 2, 41.000,00, PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Chopinzinho, PR, 12/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD.

Table with 2 columns: Item, Empresa(s). Row 1: 1, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 05/09/13

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 64/2013, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena.

Table with 2 columns: Item, Empresa. Row 1: 2, 11, 15, SEMENTES SOJAMIL LTDA. Row 2: 4, 8, 16, 17, COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL. Row 3: 1, 3, 5, 7, 10, 12, AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA. Row 4: 6, 9, 13, 14, 18, AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS

Chopinzinho, PR, 13/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 338/2013

Dispõe sobre Vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente ao exercício de 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária - TVS, para o exercício de 2013, será dia 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, no prazo fixado no artigo anterior, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 274/2012, de 10 de setembro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 339/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.161/2013, de 18/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists various municipal services and their funding sources.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação das dotações conforme abaixo:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists specific budget items to be cancelled.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

REPUBLICAÇÃO



LEI Nº 1.359/96 - de 12 de março de 1996.

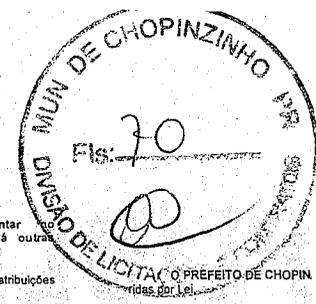
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, com sede neste município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, com sede neste município.



Faz saber, que a Câmara

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Es (cento e quarenta e quatro mil, du Matricula nº 12.131 com área de 6 Lote nº 60 da Matricula nº 11.644 tros quadrados), ambos da Gleba esposa Cleclida Dalmolin Comirar confronlações.

Art. 2º - A área de terren tações, o qual deverá ser transcrito

NORTE: Confrontando co

LESTE: Confrontando co

SUL: Confrontando com 56 e 58;

OESTE: Confrontando co

DESCRIÇÃO DO PERÍM

Partindo do ponto P01, d

PORTE DO LOTE Nº 62, segundo

ponto P02, confrontando com Q 1

205º 57'11"12", chega-se ao ponto P

chega-se ao ponto P04, confronta

plano de 215º 02' 24", chega-se e

115º 22' 46", chega-se ao ponto P;

ESTRADA, seguindo com distânci

guindo com distância de 23,81m e

lância de 26,75m e azimute pla

27,00m e azimute plano de 227º 0

mute plano de 230º 08' 55", chega-

com distância de 184,30m e azim

LOTE Nº 55, segundo com distân

confrontando com PARTE DOS Li

plano de 296º 01' 08", chega-se ao

115,72m e azimute plano de 303º

te plano de 33º 35' 05", chega-se a

Art. 3º - O pagamento de

sinatura da escritura pública definit

Art. 4º - As despesas de

Secretaria de Planejamento

Art. 5º - O terreno a ser

Art. 6º - Esta Lei entrará

rio.

GABINETE DO PF

O PREFEITO DE CH

conferidas por Lei.

Faz saber, que a Cár

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder

de um imóvel urbano, com ár

benfitorias, que constitui o L

teamento "Duque de Caxias".

Chopinzinho, a empresa MAF



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <vendas6@wallnox.com.br>; <adm@wallnox.com.br>; <contato@wallnox.com.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2013 16:11
Anexar: Decisão Interposições de Recursos.pdf
Assunto: Decisão Recursos Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo a Decisão dos Recursos Interpostos, relativos ao Pregão eletrônico 58/2013, para Aquisição de Retroescavadeira.

Informamos também que esta decisão está registrada no sistema BLL, no site: www.bll.org.br. - Acesso Público
- Dados do Edital - Arquivos.

Favor responder este e-mail, confirmando o recebimento.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: <lisandrac@jmalucelli.com.br>

Cc: <marcosaf@jmalucelli.com.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2013 16:06

Anexar: Decisão Interposições de Recursos.pdf

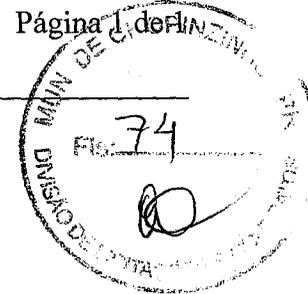
Assunto: Decisão Recursos Chopinzinho-PR

Boa tarde, segue anexo a Decisão dos Recursos Interpostos, relativos ao Pregão eletrônico 58/2013, para Aquisição de Retroescavadeira.

Informamos também que esta decisão está registrada no sistema BLL, no site: www.bll.org.br. - Acesso Público
- Dados do Edital - Arquivos.

Favor responder este e-mail, confirmando o recebimento.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <cascavel@sharkmaquinas.com.br>
Cc: <daniel.becher@sharkmaquinas.com.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2013 16:04
Anexar: Decisão Interposições de Recursos.pdf
Assunto: Decisão Recursos - Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo a Decisão dos Recursos Interpostos, relativos ao Pregão eletrônico 58/2013, para Aquisição de Retroescavadeira.

Informamos também que esta decisão está registrada no sistema BLL, no site: www.bll.org.br. - Acesso Público
- Dados do Edital - Arquivos.

Favor responder este e-mail, confirmando o recebimento.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR



Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 -
CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho - PR.
Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro).

XXA



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 2,31

JG 24061867 5 BR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 319-2013

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.488.758/0001-37, Inscrição Estadual nº 90508227-26, com endereço na Rua Carlos de Laet, nº 1423, CEP: 81.610-050, Fone (41) 3284-6236, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela sua representante legal Senhora Aline Teodora de Borba, portadora do RG n.º 7.238.246-3 SSP/PR e CPF n.º 027.377.039-05, celebram entre si o presente contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 134/2013, Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: 01 (uma) Retroescavadeira aspirada, nova 4x4, 85 HP, Cabine Fechada com Ar Condicionado, Marca JCB, Modelo 3C, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do equipamento será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e a liberação e autorização de compra por parte da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº: 0701.2678200081.137.4490.52 (1095).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega do equipamento dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

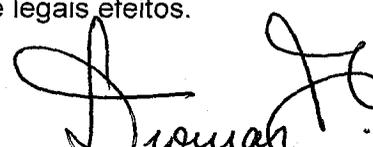
A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

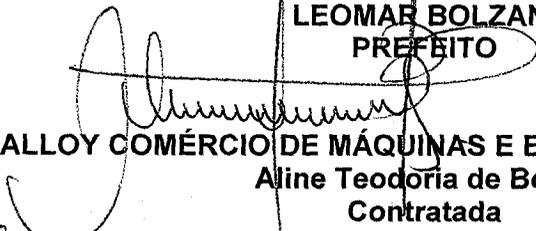
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

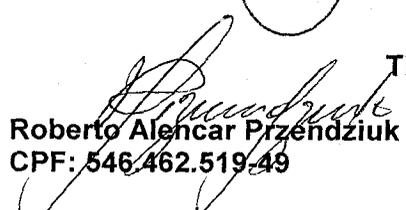
E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2013


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO


ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Aline Teodora de Borba
Contratada

TESTEMUNHAS:


Roberto Alencar Przędziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: Denata Korler Cordoso
CPF: 014.400.922-84

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 01 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0412

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

Convite Nº 043/2013
Data da Assinatura: 23/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA.-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 23/09/2013, data final de vigência 22/09/2014.
Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc:09368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

Pregão Nº 046/2013
Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTEs TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Doc:09359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

Convite Nº 044/2013
Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 30.260,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc:09370

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013

Convite Nº 045/2013
Data da Assinatura: 26/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.
Data Inicial de vigência 26/09/2013, data final de vigência 25/12/2013.
Valor total: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Doc:09381

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 19/09/2013.
Capanema, 19/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013

Processo inexigibilidade Nº 004/2013
Data da Assinatura: 19/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Data Inicial de vigência 19/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 133.387,20 (Cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Doc:09378

CHOPINZINHO

PREFEITURA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2013, para contratação de Empresa para Elaboração de Provas e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	R\$ 200.000	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 27/09/2013.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Doc:09379

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2013
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço-Total Por Item nº 58/2013, de 31/07/13, para Aquisição de Retroescavadeira, Contrato de Repasse nº 769697/2012/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 0365437-05/2012 e após julgados todos os recursos, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	200.000,00

Que apresentou o Menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2013.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Doc:09380

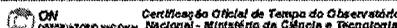
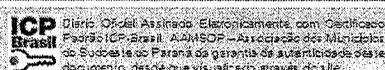
Espécie: Extrato do Contrato 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1095. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borba, pela Empresa.

Doc:09379

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 163/2013

PREGÃO RESENCIAL Nº 72/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Em função do dia 04/10/2013, ser feriado municipal, data não identificada pelo sistema de protocolo de Editais, informamos a todos os interessados, que o referido Edital terá nova data de abertura, sendo:
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação: 08 DE OUTUBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes: ATÉ 10:00 HORAS
Início disputa de preços: 10:30 HORAS
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3663.
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná
Chopinzinho, 30/09/2013
Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Doc:09380



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

883321313

<http://amsop.dioems.com.br>

MUN. DE CHOPINZINHO
Fis: 79
Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Educação
Colégio Bom Jesus

Frank anuncia novos recursos do Governo Estadual

Pág. 07



A primavera chegou no Colégio Bom Jesus de Chopinzinho

Pág. 13



Chopinzinho

Vereadores aprovam 3 novos postos de saúde no interior

Pág. 03

Saúde do Iguaçu
Governo Federal entrega retro de R\$ 277.000,00

Pág. 14

Saúde do Iguaçu
Vereadores realizam 28ª Sessão do ano

Coronel Vivida e São João são finalistas do Agrinho/13

Pág. 07



Schaiane e Elvania representam a Região em Curitiba dia 18

Chopinzinho
Outubro Rosa inicia em Chopinzinho com caminhada e workshop

OUTUBRO ROSA

Pág. 05



Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens.	Sol com muitas nuvens.	Sol com muitas nuvens.
21° 15°	22° 9°	23° 8°

Fonte: Clima Tempo



das Receitas Correntes	17.636.415,81
Capital	1.403.287,42
Bens	0,00
de Empréstimos (FRH-Rural e Urbano)	10.423,43
de Capital	787.212,12
Crédito	445.651,87
as de Capital	160.000,00
RECEITAS	19.039.703,23

DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL REFERENCIAS DE CONVÊNIOS R\$ 1.403.287,42

Crédito (paço Municipal)	445.651,87
otativo Habitacional (Rural e Urbano)	10.423,43
da Fundo a Fundo- Saúde-Investimentos - Equipamentos Diversos	206.000,00
com Pedras Irregulares- Asfalto N. Sra.	13.225,50
ção Habitações	267.500,00
o de Pavimento	125.397,50
urando Vidas	151.900,00
o Santo Antonio- Calçamento	21.189,12
isição de Fertilizantes	100.000,00
tral Transf. de Embriões	60.000,00

DA DESPESA LIQUIDADADA

Correntes	15.909.366,92
Cargos	7.220.896,64
ogos da Dívida	87.114,43
retas (Materiais de Consumo, Serviços e outros)	8.203.010,16
Conoms- Cívica e Ciruspar	398.349,67
Capital	1.149.048,45
de Material Permanente	37.075,36
ções	167.772,92
ancieiras	0,00
da Dívida	189.454,21
ADADO NO QUADRIMESTRE	17.058.415,37

ds: Ginásio de Esportes, Bombeiro Comunitários, Creche Frei Vito, Reforma Municipal, Escola Maria Evanir Silvério, Ginásio de Esportes Bugre, Ginásio Vito/São Miguel, Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba, Pavimentação Urbana-Paço Municipal

IPITAL EMPENHADAS/LIQUIDADAS/PAGAS 2º QUADR/2013 R\$ 754.745,96		
do CAPS	EMPRESA	VALOR
	Construtora Bragato Ltda	77.122,64

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS/PAGOS NO 2º QUADR.2013		
is	EMPRESA	VALOR
Sto Antonio	Shaion Prest. de Serviços Ltda	5.775,34
Paço	Empremac Serviços e Obras Ltda	322.611,03
de Córrea	Empremac Serviços e Obras Ltda	349.236,95

com Educação no quadrimestre	7.608.995,34
ducação 2º Quadrimestre/13	30,84%
Saúde no Quadrimestre	4.694.326,84
saúde 2º Quadrimestre/13	26,05%

MENTÁRIO GERAL		
2º Quadrimestre 2013	19.039.703,23	
LIQUIDADAS	2º Quadrimestre 2013	17.058.415,37
	Superávit	1.981.287,86

AL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ICA MUNICIPAL - 2º QUADRIMESTRE 2013	
TO EM 30/04/2013	R\$ 114.526,34
no quadrimestre- PROJETO ÁGUA BOA	R\$ 8.711,83
no quadrimestre- PROJETO FIA/APAE	R\$ 42.072,88
	R\$ 1.051,71
TO EM 31/08/2013	R\$ 64.793,34
pinzinho, 27 de setembro de 2013.	
missão de Finanças e Orçamentos:	
Marcos Monteiro Relator	Jacir Salmoreia Membro

Conselho Municipal de Saúde
Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dumont, 4864 - Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 20/2013
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Resolve:
1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 2º quadrimestre de 2013 (Maio, Junho, Julho e Agosto), atingindo o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento).

Total de Recursos	R\$ 3.353.357,76
Total de Despesas	R\$ 4.694.326,84
Déficit Orçamentário	R\$ 1.340.969,08

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação a Resolução CMS nº 20, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

INVOLUCIANO LEONARCHE
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dumont, 4864 - Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 18/2013

Súmula: Aprovação da Adesão Municipal ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Resolve:
1. Aprovar a Adesão Municipal ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SEMSA nº 451/2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos definidos pela Adesão, visando incluir o aperfeiçoamento das ações em saúde.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação a Resolução CMS nº 18, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

INVOLUCIANO LEONARCHE
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dumont, 4864 - Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 19/2013

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho no exercício de 2014 a 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Resolve:

1. Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao exercício de 2014 a 2017, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho.

Homologação a Resolução CMS nº 19, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

INVOLUCIANO LEONARCHE
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dumont, 4864 - Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 17/2013

Súmula: Aprovação da Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Resolve:
2. Aprovar a Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, nos termos definidos pela Portaria nº 278, de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando incluir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho.

Homologação a Resolução CMS nº 17, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

INVOLUCIANO LEONARCHE
Secretaria Municipal de Saúde

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
CARLOS EDUARDO FERRAZ
Juiz de Direito

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 (RECEITA MUNICIPAL)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O HOSPITAL DE CHOPINZINHO - PR.

A SIMA, Junta de Direito, Flávia LIDRANE RAFAELA AKAIÃO MARTINS, Conforme Portaria nº 02/11, a Fornecedor que se submeter:

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem a dele conhecimento (eventos que por este Juízo e Cartório processam os autos nº 1075-2013 de MP CHOPINZINHO em que é requerente ETRUBIA INDUSTRIA DE FIBRAS DE FUSÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.117.400/0001-00, e requerida CHIFFERIO JOSÉ TEJ A, e por este EDITAL, CITA CHIFFERIO JOSÉ TEJ A, para, querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância devida, na moeda (BENTIFICANDO) o requerido que, no caso de cumprimento, ficará o seu nome em dívida e honorários advocatícios, art. 1.002, § 1º do CPC/03 ou no mesmo prazo, poderá oferecer embargos, nos termos do citado artigo 1.002 do CPC/03, e não oferecidos estes nem cumprido o pagamento, consideramos de plano dirimido o "litúgio executivo judicial", nos termos do citado artigo 1.162 do Código de Processo Civil, de autoridade com despacho afiança tramitado: DESPACHO DE 11/09/2013, autos nº 1075-2013. Não sendo oferecido o requerido, ofereça por edital, com prazo de 20 dias, procedendo-se de acordo com o art. 232 do CPC, publicando-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mantendo-se o edital e o edital em vigor, em jornal local. Não havendo contestação, nomeie desde já, como árbitro especial para dirimir o requerido, Dr. Sérgio Párcelis Lucas Padgett, com fundamento no art. 9º, inc. II do CPC/03, honorários para no prazo de 24 horas, designar a nomeação ou no prazo de 15 dias apresentar contestação, sob pena de serem pagos ao final pela parte vencida. A parte autora, nos autos de ação prevista no artigo 235 do CPC/03, fundada e comprovada, diga o autor, Chiffério José Tej A, em 15 (quinze) dias, contados a partir da data de fixação do presente Edital e passado neste edital, e o Conselho de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos vintes e dois (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), às 14h. J. Rebeca Zanini Trentin Tourinho, Escrivã designada o mundo digital e o subscritivo.

Flávia LIDRANE RAFAELA AKAIÃO MARTINS
Juiz de Direito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2013. Data da Licitação: 21 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2013. Data da Licitação: 16 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2013. Data da Licitação: 17 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2013. Data da Licitação: 18 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Aquisição de Retrocavadeira. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1095. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borja, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Ina Ltda - ME. CNPJ: 02.642.244/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/11/2013 e Alteração do Valor da Contrapartida para R\$ 40.262,21 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando o valor final do Contrato em R\$ 187.212,21 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anúncio GEDUR. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Irreal Nogueira do Amaral, pela Empresa.



Espécie: Distrato do Contrato nº 26/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Locador: Maximilina Forlin. Objeto: Locação de Imóvel. Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2013. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666. Data da assinatura do Distrato: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maximilian Forlin.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Total Por Item nº 58/2013, de 31/07/13, para Aquisição de Retroescavadeira, Contrato de Repasse nº 769697/2012/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 0385437-05/2012 e após julgados todos os recursos, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Atº de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	200.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2013, para Aquisição de Retroescavadeira.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	200.000,00	ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chopinzinho, PR, 27/08/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2013, para contratação de Empresa para Elaboração de Provas e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	87.200,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 27/098/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

04 de Outubro

Carta de São Francisco aos

Devemos ser simples, humildes e

O Pai Altíssimo anunciou a vinda do céu do tão digno, através de seu santo, Gabriel, à santa e gloriosa Virgem Maria, carne de nossa humanidade e fragilidade. Ele quis, no entanto, si escolher a pobreza junto com a sua santíssima mãe. Nas vésperas com os discípulos. Depois, orou ao Pai dizendo: Pai, se for possível (26,39).

Pôs, contudo, sua vontade na vontade do Pai. E a vontade glorioso, dado a nós e nascido para nós, se oferecesse em sacrifício próprio sangue. Sacrifício não para si, por quem tudo foi feito, mas o exemplo para lhe seguirmos as pegadas (cf. 1Pd 2,21). E quer acolhamos com coração puro e corpo casto.

Ó como são felizes e benditos aqueles que amam o Senhor no evangelho: Amarás o Senhor, teu Deus, de todo o teu coração como a ti mesmo! (Lc 10,27). Amemos, portanto, a Deus e adoramos pura porque, acima de tudo, disto está ele à procura e diz: Os vós Pai em espírito e em verdade (Jo 4,23). É necessário que todos os necessários que todos que o adoram, o adorem no espírito da verdade ele louvores e orações, dizendo: Pai nosso que estás nos céus (Mt 6,9) e não desfalecer (cf. Lc 18,1).

Além disto, produzamos dignos frutos de penitência (cf. Mt 23,23) como a nós mesmos. Tenhamos caridade e humildade e façam as almas das nódoas dos pecados. Os homens perdem tudo o que possuem somente a paga da caridade e as esmolas que fizeram: delas recebem recompensa.

Não nos convém sermos sábios e prudentes segundo a carne, mas humildes e puros. Jamais desejemos ficar acima dos outros, mas a toda criatura humana, por causa de Deus. Sobre todos os que se enaltem, o Espírito do Senhor e fará neles sua casa e mansão. Eles fazem suas obras, e são esposos, irmãos e mães de nosso Senhor Jesus Cristo.

Da Regra não bulada, de São Francisco de Assis
Do modo de servir e de trabalhar

Os irmãos que forem capazes de trabalhar, trabalhem; e enquanto não prejudicar o bem de sua alma e eles puderem executar o profeta: Viverás do trabalho de tuas mãos: serás feliz e terás o pão. Quem não quer trabalhar não como (2Ts 3,10). Cada qual permaneça no trabalho que lhe foi chamado (1Cor 7,24). E como retribuição pelo trabalho que recebem, exceto dinheiro. E, se for necessário ter as ferramentas para o trabalho.

Todos os irmãos se esforcem seriamente em praticar a caridade. Estás sempre empenhado em praticar alguma boa obra, para não ser ocioso ainda: "A ociosidade é inimiga da alma". Por isso os servos de Deus devem fazer a oração ou a qualquer outra boa obra.

Cuidem os irmãos, onde quer que estejam, nos eremitérios





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.488.758/0001-37, Inscrição Estadual nº 90508227-26, com endereço na Rua Carlos de Laet, nº 1423, CEP: 81.610-050, Fone (41) 3284-6236, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela sua representante legal Senhora Aline Teodora de Borba, portadora do RG nº 7.238.246-3 SSP/PR e CPF nº 027.377.039-05, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 134/2013, modalidade Pregão Presencial – Edital nº 58/2013, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de entrega do equipamento em 45 (quarenta e cinco) dias, passando o prazo máximo de entrega para 15 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 30 de setembro de 2013, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Aline Teodora de Borba
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME: Ana Flau
CPF: 076.600.759.69



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.488.758/0001-37, Inscrição Estadual nº 90508227-26, com endereço na Rua Carlos de Laet, nº 1423, CEP: 81.610-050, Fone (41) 3284-6236, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela sua representante legal Senhora Aline Teodora de Borba, portadora do RG nº 7.238.246-3 SSP/PR e CPF nº 027.377.039-05, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 134/2013, modalidade Pregão Presencial – Edital nº 58/2013, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de entrega do equipamento em 45 (quarenta e cinco) dias, passando o prazo máximo de entrega para 15 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 30 de setembro de 2013, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Aline Teodora de Borba
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME: Ana Flus
CPF: 076.600.759-69



Cooperfarma
FARMACIA

(48) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



Saudade do Iguaçu

Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



Chopinzinho

Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas -- foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural -- atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas --, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções de manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Eder Dudczak -- Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

Chopinzinho

Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

Pág. 14

Paraná

PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05

Cooperfarma
FARMACIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sábado - Dia 30/11
Ginásio de Esportes de Chopinzinho
ABERTURA DO NATAL DE LUZES
Uma volta ao mundo sobre rodas
Chopinzinho Azul
Itaipiranga - SC
PROMOÇÃO: **DoceDoce**
APOIO: Administração Municipal de Chopinzinho

Futebol Atletas de Chopinzinho realizam testes em Clubes Europeus

Pág. 07

Saudade do Iguaçu Mais de 500 saudadenses recebem Beto Richa

Pág. 14



Chopinzinho Copel confirma nova subestação para 2014

Pág. 10



Coronel Vivida Administração abre concurso público

Pág. 14



PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 16 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 18 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2013, Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 19 de dezembro de 2013, até às 11:00 (onze) horas, disputa de Preços dia 20 de dezembro de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e materiais escolares. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013**

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopininho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopininho, 25 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013**

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopininho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopininho, 25 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 044/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada para assumir o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Interior - São Francisco
- Lucineia Duarte kurlpel

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 10/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência para 30/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços para 30/06/2014 e Alteração de Valor da Contrapartida Municipal em virtude da Reprogramação aprovada pela CEF. Valor Total Reprogramado do Contrato R\$ 494.202,76 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Empremac Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 20/12/2013. Origem: Tomada de Preços nº 7/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borba, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 380/2013. Cessionário: Município de Chopininho. Concessionária: Meloto & Cia Ltda, CNPJ: 08.633.613/0001-78. Objeto: Concessão do direito real de uso de um imóvel urbano. Origem: Dispensa de Licitação 78/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Valdirene Meloto pela concessionária.

Espécie: Extrato do Contrato 388/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais para Adaptação de Sanitários para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Valor total: R\$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1053) - (788). Data da assinatura: 25/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Hypólito Pan, pela Empresa.

Extrato de Portaria
Portaria nº 692/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 693/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 694/2013
Revoga a Portaria nº 291/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 695/2013
Revoga a Portaria nº 321/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 696/2013
Revoga a Portaria nº 285/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 697/2013
Revoga a Portaria nº 275/2013
Data: 12/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 699/2013
Ampliação de Carga Horária de Professora
Data: 18/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 700/2013
Designa Servidor para Responder pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 391/2013
Contrata Servidor para Exercer Emprego Público
Data: 13/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 398/2013
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação nº 79/2013, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
1.899,60

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial e após expirado o prazo recursal, do procedimento licitatório em e

Empreitada
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade de

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, modalidade de Pregão Presencial, estojos para a Secretaria de Saú

Item	
1, 2, 3, 4	ZOZ

CHOPININHO, PR., 22/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO (Estado do Paraná), Licença nº 2013/001, com uma área de 11.215,00 m², para o Município de Chopininho - PR.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

Unidade Operadora: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Instância Administrativa

CAPAXA MUNICIPAL
CASA MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DIV. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO
PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIV. DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO